



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº240 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA FAZENDA (Continuação)

(CONTINUAÇÃO) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº149, de 17 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALOR A RECOLHER DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 7.º, bem como o art. 12 da Lei n.º 12.023, de 20 de novembro de 1992, RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovada a tabela de valor a recolher, para o exercício 2025, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), constante do Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 1.º O código de marca/modelo de veículo automotor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) não encontrado no Anexo II desta Instrução Normativa terá como base de cálculo o valor de mercado divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).

§ 2.º A alíquota do IPVA dos veículos das espécies ciclomotores, motocicletas, motocicletas e triciclos elétricos com potência de até 3kw, e nestes modelos movidos a motor a combustão de até 125cc, conforme estabelecida no Anexo II desta Instrução Normativa, fica reduzida em 50% (cinquenta por cento), caso inexistir infração de trânsito, no ano de 2024, registrada no prontuário do veículo junto ao órgão de trânsito, nos termos do § 5.º do art. 6.º e do § 2.º do art. 6.º-A da Lei n.º 12.023, de 20 de novembro de 1992.

§ 3.º Ocorrendo registro com mesmo código de marca/modelo que apresente potência ou cilindrada inferior e superior aos limites estabelecidos pela Lei n.º 12.023, de 1992, poderá ser aplicada a menor alíquota, desde que existam veículos tributados nas duas faixas de potência ou cilindrada.

§ 4.º A Secretaria da Fazenda poderá utilizar o mesmo valor da base de cálculo para o mesmo código de marca/modelo informado pela FIPE, na ausência de valor informado para outro combustível identificado na mesma marca/modelo.

Art. 2.º O pagamento poderá ser efetuado em cota única ou em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, conforme o Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 1.º O pagamento em cota única, se efetuado até 31 de janeiro de 2025, terá redução de 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido.

§ 2.º O pagamento em cota única efetuado após o prazo de que trata o § 1.º poderá ser efetuado sem o desconto e sem acréscimos moratórios, desde que realizado até 10 de fevereiro de 2025.

§ 3.º O desconto de que trata o § 1.º deste artigo poderá ser concedido cumulativamente com o desconto de que trata o parágrafo único do art. 2.º da Lei n.º 13.568, de 30 de dezembro de 2004, que instituiu o programa de incentivo ao consumidor de exigência do documento fiscal.

§ 4.º O valor mínimo do imposto a ser parcelado será de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2025.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2024.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECAÇÃO

ANEXO II A QUE SE REFERE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº149/2024
TABELA DE VALORES A RECOLHER REFERENTE AO IPVA EXERCÍCIO 2025 - ANO DE FABRICAÇÃO 2010 A 2024-VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

MARCA	TIPO	ALIQ	DENATRAN	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010				
RENAULT	AUTOMÓVEL	2,50%	164059	RENAULTKWID LIFE 10MT	70	999	G				1.021,55	865,98	827,18	744,83	688,75											
		2,50%	164060	IRENAULT ZOE LIFE LR	92	0	E							2.234,28												
		2,50%	164061	IRENAULT ZOE INTENS LR	92	0	E							2.574,35	1.983,03	1.388,73										
		2,50%	164068	RENAULTKWID OUTSID 10MT	70	999	G				4.734,80	1.191,65	1.119,93	1.051,63												
		2,50%	164071	IRENAULT ZOE NEO INT	136	0	E					4.615,48	4.419,73													
		2,50%	167001	RENAULTSANDERO EXP 16	95	1598	G																667,08	618,23	586,65	
		2,50%	167002	RENAULTSANDERO PRI 16	95	1598	G																690,48	645,23	623,2	
		2,50%	167022	RENAULTLOGAN AUTH 1016V	80	998	G											748,43	654,55	588,08	469,13					
		2,50%	167023	RENAULTLOGAN EXPR 1016V	80	998	G											802,63	759	686,3	544,58					
		2,50%	167026	RENAULTSANDERO AUTH 10	82	999	G								1.019,18	996,43	846,2	778,18	737,48	719,18						
		2,50%	167031	RENAULTSANDERO EXPR 10	82	999	G								1.117,18	1.074,73	948,88	874	832,75	791,63						
		2,50%	167036	RENAULTLOGAN EXPR 10	82	0	G								974,93	935,65	909,45	835,25								
		2,50%	167037	RENAULTLOGAN AUTH 10	82	998	G								808,78	820,63	808,78	857,8	835,35							
		2,50%	167052	RENAULTSANDERO GTL 10MT	82	999	G									1.062,58										
		2,50%	167053	RENAULTLOGAN ZEN 10MT	82	999	G		1.892,20	1.542,10	1.381,75	1.265,83	1.178,08	1.020,93												
		2,50%	167054	RENAULTLOGAN LIFE 10MT	82	999	G		1.773,98	1.476,53	1.334,85	1.203,78	1.072,70	940,23												
		2,50%	167059	RENAULTSANDERO ZEN 10MT	82	999	G					1.200,40	1.170,43	1.097,68												
		2,50%	167060	RENAULTSANDERO LIFE 10MT	82	999	G					1.241,93	1.160,38	998,95												
		2,50%	167061	RENAULTSANDERO RLIN 10MT	82	999	G					1.390,65	1.257,20													
		2,50%	167101	RENAULTKWID MNP V	70	999	G							1.076,23												
		3,00%	100105	RENAULTCAPTUR LIF 9CVT	120	1598	G						2.349,21													
		3,00%	100106	RENAULTCAPTUR 16013TCVT	170	1332	G			3.207,27	3.073,71	2.969,76														
		3,00%	100107	RENAULTCAPTUR INT 13TCVT	170	1332	G				2.954,52	2.861,79														
		3,00%	100108	RENAULTCAPTUR ZEN 13TCVT	170	1332	G				2.949,66	2.802,72						1.944,84								
		3,00%	101069	RENAULTKARDIAN EVO MT	125	999	G		2.727,99																	
		3,00%	101225	RENAULTKARDIAN EVO AT	125	999	G		2.798,82																	
		3,00%	101227	RENAULTKARDIAN TECH AT	125	999	G		2.838,78	2.696,82																
		3,00%	101228	RENAULTKARDIAN PREM AT	125	999	G		3.432,15																	
		3,00%	111181	RENAULTMEGANE GT DYN 1	115	1598	G																	875,13	860,28	772,53
		3,00%	164018	IRENAULT SYMBOL EX161	110	1598	G																	653,37	636,4	589,17
		3,00%	164019	IRENAULT SYMBOL PR161	110	1598	G																	687,66	644,04	605,19
		3,00%	164028	IRENAULT FLUENCE DYN20M	143	1997	G											1.413,87	1.245,81	1.131,66	1.056,75	1.007,94	956,4	876,1		
		3,00%	164030	IRENAULT FLUENCE DYN20A	143	1998	G										1.576,14	1.428,57	1.273,41	1.195,29	1.095,60	1.017,24	989,79	872,04		
		3,00%	164031	IRENAULT FLUENCE PR20A	143	1997	G										1.952,70	1.754,13	1.660,02	1.257,45	1.223,31	1.127,97	1.059,93	931,26		
		3,00%	164035	IRENAULT FLUENCE EXP 16	115	1598	G																	787,35	736,71	
		3,00%	164037	IRENAULT FLUENCE GT20	180	1998	G																	809,35	787,35	
		3,00%	164047	IRENAULT FLUENCE GTLINE	143	1997	G												1.792,83	1.753,02	1.525,56	1.385,01				
		3,00%	164048	IRENAULT FLUENCE DYN FL	143	1997	G									1.640,40	1.579,08	1.349,79	1.201,62							
		3,00%	164052	RENAULTCAPTUR ZEN 16M	120	1598	G								1.947,09	1.943,49	1.890,12	1.599,24								
		3,00%	164054	RENAULTCAPTUR INTEN 20A	148	1998	G					2.479,98	2.336,40	2.228,16	2.052,84	2.002,29	1.941,33									
		3,00%	164055	RENAULTCAPTUR INTEN 16A	120	0	G						2.161,77	2.070,18	2.045,61	1.935,60										
		3,00%	164057	RENAULTCAPTUR ZEN 16A	120	0	G							2.144,19	2.084,34	1.747,14										
		3,00%	164065	RENAULTCAPTUR LIFE 16 A	120	1598	G						1.983,69	1.976,19	1.951,62	1.614,57										
		3,00%	164069	RENAULTCAPTUR 20 BOSSE	148	0	G								2.729,58											
3,00%	164070	RENAULTCAPTUR 16 BOSSE	120	1598	G								2.169,98													
3,00%	167005	RENAULTSANDERO STEPWIA	112	1598	G					2.440,41	2.201,40	2.169,98										1.052,16	1.046,91	1.002,30		
3,00%	167006	RENAULTSANDERO GTLINE	112	1598	G																	932,49	856,38			
3,00%	167008	RENAULTLOGAN EX 1616V A	107	1598	G																	798,33	794,34	735,24		
3,00%	167011	RENAULTSANDERO PR1616VA	112	1598	G												953,43	790,62				691,74	643,08			
3,00%	167013	RENAULTSANDERO SW1616VA	112	1598	G											1.178,64	1.088,64	1.051,44				901,02	783,75			
3,00%	167014	RENAULTLOGAN EXP 16 HP	106	1598	G																	1.051,44	886,5			
3,00%	167016	RENAULTSANDERO EXP 16HP	106	1598	G																	688,16	608,67			
3,00%	167017	RENAULTSANDERO PRI 16HP	106	1598	G																	913,2	894,13	824,49		
3,00%	167018	RENAULTSANDERO GTL 16HP	106	1598	G																	957,99	925,26	863,1		
3,00%	167019	RENAULTSANDERO STW 16HP	106	1598	G																	986,4	919,05	755,73		
3,00%	167020	RENAULTLOGAN EXPR 16 M	118	1598	G										1.157,13	1.077,93	1.041,12	1.001,70	774,63							
3,00%	167021	RENAULTLOGAN DYNA 16 M	106	1598	G																	941,49	920,01	828,15		
3,00%	167024	RENAULTLOGAN EXPR 16 R	106	1598	G																	970,08	917,16	879,6		
3,00%	167025	RENAULTLOGAN DYNA 16 R	106	1598	G																	1.035,27	936,24	901,62		
3,00%	167027	RENAULTSANDERO DYNA 16	106	1598	G																	1.112,92	1.084,23	995,42		
3,00%	167028	RENAULTSANDERO EXP 16	118	1598	G									1.231,65	1.129,83	1.059,34	1.029,89									
3,00%	167029	RENAULTSANDERO EXPR 16R	106	1598	G																	1.045,83	995,97	937,17		
3,00%	167030	RENAULTSANDERO DYNA 16R	106	1598	G																	1.097,82	1.051,08	970,95		
3,00%	167032	RENAULTSANDERO STEP 16	106	1598	G												1.265,64	1.265,34	1.134,75	1.085,19				888,66		



MARCA	TIPO	ALIQ	DENATRAN	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010																					
RENAULT	CAMINHÃO	3,00%	243434	RENAULTMASTER REVES A	114	2463	D	5.466,76	5.214,36	5.087,64	4.709,13	4.585,53	4.435,59	4.359,38	3.169,38	2.764,53	2.321,64	2.242,74	2.242,74	2.242,74	2.181,69	1.906,56	1.684,31																				
		3,00%	243437	RENAULTMSTR TECFORM EM	130	2299	D	5.374,44	5.226,54	4.899,24	4.636,71	4.585,53	4.169,61	3.932,28	3.932,28	3.704,91	3.582,09	3.072,24	3.072,24	3.072,24	3.072,24	2.816,69	2.531,01	2.305,86																			
		3,00%	243443	RENAULTMASTER UNIVIDA A	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	5.206,71	5.178,90	4.929,78	4.758,98	4.435,59	4.435,59	4.169,61	3.932,28	3.704,91	3.582,09	3.072,24	3.072,24	2.816,69	2.531,01	2.305,86																			
		RENAULT	CAMIONETA	3,00%	243445	RENAULTMASTER ALLT AMB	114	2463	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31																		
				3,00%	243450	RENAULTMASTER GOASA AMB	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31																		
				3,00%	243451	RENAULTMASTER TRANS A	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31																		
				RENAULT	CAMIONETA	3,00%	243452	RENAULTMASTER TRANS B	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31																
						3,00%	243453	RENAULTMASTER FUR LH2	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31																
						3,00%	243454	RENAULTMASTER FUR LH1	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31																
						RENAULT	CAMIONETA	3,00%	243455	RENAULTMASTER ALLT AMB2	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31														
								3,00%	243456	RENAULTMASTER ALLT AMB1	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31														
								3,00%	243460	RENAULTMASTER WARRIOR A	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31														
								RENAULT	CAMIONETA	3,00%	243461	RENAULTMASTER WARRIOR B	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31												
										3,00%	243462	RENAULTMASTER NIKS AMB2	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31												
										3,00%	243466	RENAULTMASTER ALTER AM2	136	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31												
										RENAULT	CAMIONETA	3,00%	243467	RENAULTMASTER PORTO AMB	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31										
												3,00%	243468	RENAULTMASTER INOVA AM3	136	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31										
												3,00%	243476	RENAULTMASTER RAYTEC AMB	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31										
												RENAULT	CAMIONETA	3,00%	243483	RENAULTMASTER LH2 MNPA	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31								
														3,00%	243484	RENAULTMASTER LH2 MNPA	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31								
														3,00%	243485	RENAULTMASTER LH1 MNPA	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31								
														RENAULT	CAMIONETA	3,00%	243486	RENAULTMASTER LH2 A6 A	136	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31						
																3,00%	243494	RENAULTMASTER LH2 CM A	136	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31						
																3,00%	244204	RENAULTMASTER LH2 CM A	136	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31						
																RENAULT	CAMIONETA	3,00%	300327	RENAULTMASTER VITPRO3AC	136	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31				
																		3,00%	300328	RENAULTMASTER PRO L3	136	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31				
																		3,00%	300380	RENAULTMASTER PL2 NIKSA	136	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31				
																		RENAULT	CAMIONETA	3,00%	300425	RENAULTMASTER PL1 CM A	136	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31		
																				3,00%	300456	RENAULTMASTER PL3 CM A	136	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31		
																				3,00%	300632	RENAULTMASTER PL1 MNP A	136	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31		
																				RENAULT	CAMIONETA	3,00%	300923	RENAULTMASTER ALTER L2A	136	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31
																						3,00%	301098	RENAULTMASTER ALTER L2A	136	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31
																						2,50%	200648	RENAULT MEGANE E-TECH	220	1	E	1.763,08	1.763,08	1.763,08	1.763,08	1.763,08	1.763,08	1.763,08	1.763,08	1.763,08	1.763,08	1.763,08	1.763,08	1.763,08	1.763,08	1.763,08	1.763,08
RENAULT	CAMIONETA																					2,50%	221324	RENAULT KGO EXPRESS16	98	1598	G	6.248,76	6.231,24	6.207,63	5.803,74	5.803,74	5.803,74	5.803,74	5.803,74	5.803,74	5.803,74	5.803,74	5.803,74	5.803,74	5.803,74	5.803,74	5.803,74
																						3,00%	200268	RENAULTMASTER L2H2VROA	130	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31
																						3,00%	200287	RENAULTMASTER COI TCE	170	1332	G	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31
		RENAULT	CAMIONETA																			3,00%	200516	RENAULTDUSTER INT 16	120	1598	G	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31
																						3,00%	200880	RENAULTMASTER L2 RAY AB	136	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31
																						3,00%	201114	RENAULTMASTER L2 FULT A	136	2299	D	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79	3.351,27	3.351,27	2.769,90	2.329,93	2.311,38	2.288,37	2.277,00	2.277,00	2.181,69	1.906,56	1.684,31
				RENAULT	CAMIONETA																	3,00%	201635	RENAULTDUSTER INT16 CVT	120	1598	G	5.566,84	4.899,00	4.756,89	4.158,72	3.608,79											

MARCA	TIPO	ALIQ	DENATRAN	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010		
RENAULT	MOTOR-CASA	1,00%	403290	RENAULT MASTER P12 MNP P	136	2299	D	1.727,91	1.645,64	1.576,99	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19	
		1,00%	400328	RENAULT MASTER RAYTEC PA	136	2299	D	2.332,79	2.302,93	2.193,26	1.756,05	1.207,24	1.066,02	1.066,02	1.046,28	926,49	871,3	843,6	826,97	822,85	794,17	668,61	732,17	578,74
		1,00%	400365	RENAULT MASTER J MBUS C	136	2299	D	2.751,01	2.620,01	2.488,28	1.756,05	1.207,24	1.066,02	1.066,02	1.046,28	926,49	871,3	843,6	826,97	822,85	794,17	668,61	625,11	600,19
		1,00%	400441	RENAULT MASTER RAYTEC P3	136	2299	D	2.928,97	2.789,29	2.638,29	1.756,05	1.207,24	1.066,02	1.066,02	1.046,28	926,49	871,3	843,6	826,97	822,85	794,17	668,61	625,11	600,19
		1,00%	400479	RENAULT MASTER FL2 VRIOP	136	2299	D	2.373,19	2.265,25	2.169,74	1.756,05	1.207,24	1.066,02	1.066,02	1.046,28	926,49	871,3	843,6	826,97	822,85	794,17	668,61	625,11	600,19
		1,00%	463803	RENAULT MASTER BUS16 DTI	114	2463	D	1.870,79	1.808,25	1.203,78	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19
		1,00%	463808	RENAULT MASTER MARI CAR 19	114	2463	D	1.623,28	1.399,94	1.332,32	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19
		1,00%	463813	RENAULT MASTER NKS MO20	114	2463	D	1.939,38	1.899,59	1.321,74	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19
		1,00%	463816	RENAULT MASTER TCA MIC	130	2299	D	2.166,88	2.123,69	2.059,89	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19
		1,00%	463824	RENAULT MASTER EURO LAF P	114	2463	D	1.637,59	1.559,61	1.497,02	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19
		1,00%	463824	RENAULT MASTER TRANS ESC	130	2299	D	1.623,28	1.399,94	1.332,32	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19
		1,00%	463825	RENAULT MASTER BUS13LH2	130	2300	D	1.637,59	1.559,61	1.497,02	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19
		1,00%	463825	RENAULT MASTER EUR ESC L2	130	2299	D	1.637,59	1.559,61	1.497,02	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19
		1,00%	463827	RENAULT MASTER EUR VIPL3	130	2300	D	1.637,59	1.559,61	1.497,02	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19
1,00%	463829	RENAULT MASTER EUR STD L2	130	2300	D	1.637,59	1.559,61	1.497,02	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
1,00%	463832	RENAULT MASTER MART L3	130	2299	D	1.637,59	1.559,61	1.497,02	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
1,00%	463831	RENAULT MASTER FORM A ES	130	2299	D	2.159,97	1.894,43	1.894,71	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
1,00%	463831	RENAULT MASTER FORM A ES	130	2299	D	2.159,97	1.894,43	1.894,71	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
1,00%	463832	RENAULT MASTER MAR M PAS	130	2299	D	2.008,13	1.894,87	1.816,90	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
1,00%	463832	RENAULT MASTER NKS 16 P	130	2299	D	1.872,12	1.851,91	1.839,38	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
1,00%	463833	RENAULT MASTER INOVA BUS	136	2299	D	2.003,24	2.062,04	2.015,75	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
1,00%	463834	RENAULT MASTER IVAN	130	2299	D	1.891,39	1.811,30	1.770,26	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
1,00%	463837	RENAULT MASTER MAR P CAD	130	2299	D	1.649,51	1.592,26	1.496,16	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
1,00%	463842	RENAULT MASTER RETH ACES	2299	136	D	1.649,51	1.592,26	1.496,16	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
2,50%	800169	RENAULT MAR ACCESS VEL J	130	2299	D	1.471,73	1.403,19	1.403,19	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
2,50%	800176	RENAULT MAR MAR M C CH	130	2299	D	1.471,73	1.403,19	1.403,19	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
2,50%	800239	RENAULT FRONTAN M AS M C CH	130	2299	D	3.076,63	3.076,63	2.846,65	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
2,50%	800252	RENAULT TCHAPECO MC CH	130	0	D	4.826,30	4.818,85	2.946,65	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
2,50%	801902	RENAULT TUROHOMIE TOUR CH	130	0	D	3.729,65	4.818,85	2.946,65	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
3,50%	31700	RENAULT MASTER ECOXT UM OH	101	2299	G	2.919,18	3.528,30	3.410,00	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
3,50%	158	RIGUET/FR C 01	101	1599	G	2.919,18	2.701,37	2.484,72	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
2,50%	574	JIROTOM GYD W125	4	0	E	277,2	277,2	127,85	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
3,50%	51	JIROTOM GYD W125	4	0	E	245,68	205,25	127,85	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
3,50%	89	JIROYAL ENFELD METEOR	15	349	G	544,08	544,08	544,08	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
3,50%	100	JIROYAL ENFELD METEOR F	20	349	G	724,08	674,66	563,45	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
3,50%	101	JIROYAL ENFELD METEOR E	20	349	G	751,63	717,01	603,44	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
3,50%	19704	REEROYAL HUNTER 350	0	350	G	680,3	680,3	602,63	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
3,50%	19706	JIROYAL ENFELD BLT C500	27	499	G	715,75	647,15	583,42	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
3,50%	19707	JIROYAL ENFELD HIMALAYA	24	411	G	607,81	642,04	480,55	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
3,50%	19708	JIROYAL ENFELD INT 660	47	648	G	819,67	766,36	729,47	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
1,00%	301424	SCANIAP230 TREL BOM	320	0	D	6.535,47	6.224,26	844,52	1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
1,00%	309571	SCANIAP 310 B6X4	440	0	D				1.154,05	1.099,08	1.039,73	1.039,73	1.039,73	988,05	914,22	891,7	831,11	782,09	778,19	668,61	625,11	600,19		
1,00%	309586	SCANIAP G 440 B8X4 CS	400																					

MARCA	TIPO	ALIQ	DE NATRAN	DESCRICAO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010		
SENKE SHAANKI SHINERAY	CICLOMOTOR CAMINHÃO-TRATOR CICLOMOTOR	1.00%	416716	SCANIA/MPQLO.PARA.DISOR	370	0	D	8.025,96	7.643,77	7.279,77	4.462,19	4.235,12	4.235,12	3.876,06	4.555,75	4.147,66	3.881,65	3.792,27	3.589,03	3.296,20	3.131,76	2.981,64	2.564,28	
		1.00%	462019	SCANIA/MPQLO.PARA.DISOR DD	400	0	D	13.484,24	12.842,14	12.230,60	9.538,43	9.153,97	9.153,97	8.014,63	4.555,75	4.147,66	3.881,65	3.792,27	3.589,03	3.296,20	3.131,76	2.981,64	2.564,28	
		1.00%	464467	SCANIA/MASCA.ROMA R	250	0	D		5.620,63	3.374,51														
		2.00%	35264	ISENKE Z MOTOS.ZSK50 ST	0	49	G										58,24	56,7	54,7	53,08	47,7	42,46	38,88	
		1.00%	311302	ISHAANKI SMAN TT385 6X4	385	11	D																	
		1.00%	30717	ISHAANKI SMAN TT385 4X2	385	11	D																	
		2.00%	30718	ISHINERAY OMOTO HTB1106	0	49	G										58,54	58,24	57,14	52,5	48,64	47,16	39,52	37,48
		2.00%	30723	ISHINERAY XY 50 Q 2	0	49	G										55,42	55,22	54,56	52,86	50,22	44,72	40,72	35,14
		2.00%	30728	ISHINERAY XY50Q PHOENIX	0	49	G										79,1	67,9	65,54	57,94	57,9	51,86	51,62	40,78
		2.00%	30732	ISHINERAY XY50Q PHOENIX	0	49	G										83,94	78,54	70,02	66,92	63,92	52,88	48,96	46,54
		2.00%	202	SHINERAY/SHHE3000	2	0	E																	
		2.00%	30702	ISHINERAY XY 125 14	0	125	G																	
2.00%	30707	ISHINERAY XY 110 V	0	110	G																			
2.00%	30726	ISHINERAY XY125-14A	0	125	G																			
2.00%	30743	SHINERAY/XY125-6A	0	125	G																			
2.00%	30744	SHINERAY/XY125-6A CBS	0	125	G																			
3.00%	476	SHINERAY/SHI 175	0	175	G																			
3.00%	30703	ISHINERAY XY 250 5	0	250	G																			
3.00%	30704	ISHINERAY XY 150 5	0	150	G																			
3.00%	30708	ISHINERAY XY 150 5	0	150	G																			
3.00%	30709	ISHINERAY XY 200 5	0	200	G																			
3.00%	30727	ISHINERAY XY200-5A	0	200	G																			
3.00%	30729	ISHINERAY XY200GY-04	0	200	G																			
3.00%	30740	SHINERAY/XY250-6B	0	250	G																			
3.00%	30741	SHINERAY/XY150-8	0	150	G																			
3.00%	30742	SHINERAY/XY150GY-6A	0	150	G																			
2.00%	7	SHINERAY/SEZ	2	0	E																			
2.00%	10	SHINERAY/SEZ	2	0	E																			
2.00%	80	SHINERAY/PT4	3	0	E																			
2.00%	81	SHINERAY/PT3	3	0	E																			
2.00%	82	SHINERAY/PT2	2	0	E																			
2.00%	30748	SHINERAY/SE1	2	0	E																			
1.00%	346424	ISINOTRUK AT D8X4 420A	420	0	D																			
1.00%	34640	ISINOTRUK HOWO 6X2 380	375	9726	D																			
1.00%	349401	ISINOTRUK HOWO 6X4 380	375	9726	D																			
1.00%	349409	ISINOTRUK AT H6X2 420A	420	12	D																			
1.00%	349411	ISINOTRUK AT H6X4 460A	460	12	D																			
1.00%	349415	ISINOTRUK AT H6X2 420M	420	0	D																			
1.00%	349430	ISINOTRUK AT L4X2 380M	380	0	D																			
1.00%	349431	ISINOTRUK AT H6X4 460M	460	0	D																			
1.00%	349435	ISINOTRUK AT H4X2 360A	360	0	D																			
1.00%	349436	ISINOTRUK AT H6X2 420M	420	0	D																			
1.00%	349438	ISINOTRUK AT H6X2 420A	420	0	D																			
2.00%	87	ISMARDA GIRUZ G1	1	0	E																			
2.00%	364	ISMARDA SE-03	3	0	E																			
2.50%	455017	ISMART FORTWO COUPE 6	84	0	G																			
2.50%	455018	ISMART FORTWO CA 62	84	0	G																			
2.50%	455021	ISMART FORTWO MHD	71	0	G																			
2.50%	455024	ISMART FORTWO CO 52 MHD	71	0	G																			
2.00%	39705	SOUSA/MS 50-7	0	49	G																			
2.00%	39700	SOUSA/MS 110	0	110	G																			
3.00%	39701	SOUSA/MS 150 STREET	0	150	G																			
3.00%	39703	SOUSA/CR 150 CROSS	0	150	G																			
3.00%	39704	SOUSA/CR 150 ZH3	0	150	G																			
2.00%	227	VOLTZEVI SPORT	3	0	E																			
3.50%	200873	IBMWX X1 S201M SPORT	204	1998	G																			
3.50%	200413	ILR DISC D300 SRD	300	2997	D																			
3.50%	200928	ILR VELAR PHE/VSROYN	404	1998	D																			
3.00%	243211	ISSANGYONG ACTYON SP-4X4	141	1998	D																			
3.00%	243212	ISSANGYONG ACTYON A23.4	150	2295	D																			
3.00%	243208	ISSANGYONG REXTON RX270	165	2696	D																			
3.00%	243210	ISSANGYONG ACTYON 4X4	141	1998	D																			
3.00%	243213	ISSANGYONG KYRONI200X	141	1998	D																			
3.00%	243231	ISSANGYONG KORANDO C AT	175	1998	D																			
3.00%	243232	ISSANGYONG KORANDO C MT	175	1998	D																			
3.50%	1610200	SSFIBERGLASS/SS34	198	4800	D																			
3.00%	139861	ISUBARU IMPREZA 2.0 4P	160	0	G																			
3.00%	139373	ISUBARU IMPREZA XV	150	0	G																			



MARCA	TIPO	ALIQ.	DENATRANI	DESCRIÇÃO	POT.	CIL	COMB	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
SUBARU	AUTOMÓVEL	3.00%	133680	ISUBARU XV	156	1985	G	4.335,06	4.013,16	3.452,91	3.215,55	2.423,34		3.834,99	3.812,90	3.470,11	3.433,54	2.702,11	
SUBARU	CAMIONETA	3.50%	133976	ISUBARU IMPREZA WRX 265	270	2500	G												
SUBARU	CAMIONETA	3.00%	245001	ISUBARU LEGACY 3.6 R-S	260	3600	G												
SUBARU	CAMIONETA	3.50%	245000	ISUBARU FORESTER 2.0 LX	165	0	G												
SUBARU	UTILITÁRIO	3.00%	245012	ISUBARU FORESTER 2.5XIT	230	0	G	4.831,32	4.382,43	3.512,73	3.180,09	2.996,16	2.451,84	2.319,42	1.860,33	2.473,10	2.361,14	1.942,92	1.662,33
SUNDOWN	MOTOCICLETA	3.00%	245011	ISUBARU FORESTER XT	240	2000	G												
SUNDOWN	MOTOCICLETA	2.00%	27903	SUNDOWNMAX 125 SE	150	0	G							88,32	58,9	67,3	53,44	51,36	47,24
SUNDOWN	MOTOCICLETA	2.00%	27904	SUNDOWNMAX 125 SED	0	124	G												
SUNDOWN	MOTOCICLETA	3.00%	27924	ISUNDOWN V-BLADE 250CC	19	249	G												
SUNDOWN	MOTOCICLETA	2.00%	27907	SUNDOWN FUTURE 125	0	124	G												
SUZUKI	AUTOMÓVEL	3.00%	125533	ISUZUKI SWIFT SPORT	142	1586	G												
SUZUKI	AUTOMÓVEL	3.00%	125534	ISUZUKI SWIFT SPORT R	142	1586	G												
SUZUKI	AUTOMÓVEL	3.00%	156536	ISUZUKI SCROSS AWD GLS	120	1586	G												
SUZUKI	AUTOMÓVEL	3.00%	156537	ISUZUKI SCROSS AWD GLX	120	1586	G												
SUZUKI	AUTOMÓVEL	3.00%	156538	ISUZUKI SCROSS 2WD GLX	120	1586	G												
SUZUKI	AUTOMÓVEL	3.00%	156539	ISUZUKI SCROSS 2WD GLS	120	1586	G												
SUZUKI	CAMIONETA	3.00%	223315	ISUZUKI SX4 4WD	145	1995	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	2.00%	18407	JTA-SUZUKI/GS120	0	113	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	20725	JTA-SUZUKI/INAZUMA	24	248	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	7357	ISUZUKI BURGMAN 650EX	55	638	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	18405	JTA-SUZUKI/GSR750A	106	749	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	18406	JTA-SUZUKI/GSR750	106	749	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	18409	JTA-SUZUKI/GSR750 ZA	106	749	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	18410	JTA-SUZUKI/STROM650 XT	69	645	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	18412	JTA-SUZUKI/STROM1000 A	100	1037	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20715	JTA-SUZUKI/STROM650	69	645	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20716	JTA-SUZUKI/GSX1250FA	98	1255	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20721	JTA-SUZUKI/STROM1000A	0	1037	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20722	JTA-SUZUKI/BLM1800R ZS	0	1783	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20723	JTA-SUZUKI/BLM1800R ZS	125	1783	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20724	JTA-SUZUKI/BLM1800R BZ	125	1783	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20728	JTA-SUZUKI/GSX1300RA	0	1340	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20730	JTA-SUZUKI/GSX1300R AZ	0	1340	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20732	JTA-SUZUKI/GSX1000 ABS	185	999	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20733	JTA-SUZUKI/GSX1000A	145	999	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20734	JTA-SUZUKI/GSX1000FA	145	999	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20736	JTA-SUZUKI/STROM650 XT	71	645	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20738	JTA-SUZUKI/STROM650 AD	71	645	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20741	JTA-SUZUKI/GSX-R1000 A	202	1000	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20742	JTA-SUZUKI/GSX-R1000 RA	0	1000	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20743	JTA-SUZUKI/GSX750 AZ	114	749	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20744	JTA-SUZUKI/STROM1000 XT	101	1037	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	20746	JTA-SUZUKI/GSX1000 AZ	150	999	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	2.00%	18410	JTA-SUZUKI/BURGMAN I	0	124	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.50%	18411	JTA-SUZUKI/BURGMAN 650EX	40	638	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	2.50%	223314	ISUZUKI JIMNY	85	1328	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	2.50%	223323	SUZUKIJIMNY 4 SPORT	85	1328	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	2.50%	223325	SUZUKIJIMNY 4 ALL	85	0	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	2.50%	223326	SUZUKIJIMNY 4 SUN	85	1328	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	2.50%	223327	SUZUKIJIMNY 4 WORK	85	1328	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	2.50%	223328	SUZUKIJIMNY 4 WORK	85	0	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	2.50%	223334	SUZUKIJIMNY 4WORK-OFF	85	1328	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	200592	ISUZUKI JIMNY SE 4SPOA	108	1462	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	201266	ISUZUKI JIMNY SE 4XPA	108	1462	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	201875	ISUZUKI JIMNY SE 4YQP	108	1462	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	223313	ISUZUKI G.VITARA 4WD 5P	140	1995	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	223322	ISUZUKI G.VITARA 2WD 5P	140	1995	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	223330	ISUZUKI G.VITARA 2WD SE	140	1995	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	223331	ISUZUKI G.VITARA 2WD SD	140	1995	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	223344	ISUZUKI VITARA 4YOU 2WD	126	1586	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	223345	ISUZUKI VITARA 4YOU 4WD	126	1586	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	223346	ISUZUKI VITARA 4SPO AWD	146	1373	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	223347	ISUZUKI VITARA 4SPO 2WD	146	1373	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	223348	ISUZUKI VITARA AT 2WD	126	1586	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	223349	ISUZUKI SCROSS 4SFO AWD	146	1373	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	223350	ISUZUKI SCROSS 4SFO 2WD	146	1373	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	223355	ISUZUKI SCROSS 4STY AWD	146	0	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	223356	ISUZUKI VITARA 4YOU SE	126	1586	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	223357	ISUZUKI VITARA 4STY SE4	146	1373	G												
SUZUKI	MOTOCICLETA	3.00%	223358	ISUZUKI VITARA 4SPO SE4	146	1373	G												



MARCA	TIPO	ALIQ	DENA(TRAN)	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010				
SWM	MOTOCICLETA	3,00%	223359	/ISUZUKI VITARA HALL SE	126	1586	G	5.300,70	4.781,07	4.430,91	4.354,32	2.345,67	2.334,00	2.231,67	3.443,22	3.443,22	3.443,22									
		3,00%	223361	/ISUZUKI JIMNY SE 4STYA	108	1462	G	4.897,28	3.951,36	3.833,58	3.727,71	4.232,31	4.025,01	3.443,22	2.886,84											
		3,00%	223362	/ISUZUKI JIMNY SE 4YOUM	108	1462	G	4.343,85	4.183,35	4.067,94	3.822,87	3.629,55	3.030,06	3.443,22	2.886,84											
		3,00%	223363	/ISUZUKI JIMNY SE 4Y0UA	108	1462	G					3.795,09	3.443,22	3.030,06	3.443,22											
		3,00%	42605	/SWM RSS300R	0	288	G								905,67	901,17	896,64									
		3,00%	42601	/SWM RSS500R	127	2287	D								1.271,73	1.161,90	1.136,94									
		3,00%	206200	/TAC/STARK AWD	3	0	E								2.942,64	2.616,66	2.616,66									
		2,00%	42801	/ITAILG VOLTZ EVS CARGO	5	217	D								1.205,37	1.136,94										
		2,00%	42802	/ITAILG VOLTZ EVS	3	0	E								259,04											
		3,00%	38100	/ITAYO KYNRO KN150	0	149	F								516,11											
		3,00%	38109	/ITAYO HJ 150 3B	14	162	G																			
		3,00%	38110	/ITAYO HJ 150 3B	0	162	G																			
		3,00%	38119	/TESLA CYBERTRUCK AWD	600		E	11.578,18	6.429,02	6.355,58																
		1,00%	301441	/TESLA CYBERTRUCK AWD	7	938,85	D	6.687,56	6.098,05	6.046,01																
		1,00%	300840	/VW/28.480 MTM 6X4	525	1241	D																			
1,00%	300841	/VW/28.480 MTM 6X2	475	1241	D																					
1,00%	300736	/IVECO/TECTOR 17-280	280	0	D																					
1,00%	300742	/IVECO/TECTOR 24-320-CL	320	0	D																					
1,00%	300746	/IVECO/TECTOR 27-320	320	0	D																					
1,00%	300774	/IVECO/TECTOR 15-210	210	0	D																					
1,00%	300802	/IVECO/TECTOR 24-280-CL	280	0	D																					
1,00%	300803	/IVECO/TECTOR 24-280	280	0	D																					
2,50%	111837	/TOYOTA PRIUS	99	1798	G																					
2,50%	111843	/TOYOTA PRIUS 2	99	1798	G																					
2,50%	111876	/TOYOTA PRIUS NGA TOP	98	1798	G																					
2,50%	114834	/TOYOTA/ETIOS HB	90	1329	G																					
2,50%	114835	/TOYOTA/ETIOS HB X	90	1329	G																					
2,50%	114836	/TOYOTA/ETIOS SD X	96	1496	G																					
2,50%	114837	/TOYOTA/ETIOS SD XS	96	1496	G																					
2,50%	114838	/TOYOTA/ETIOS HB XS	90	1329	G																					
2,50%	114839	/TOYOTA/ETIOS SD XLS	96	1496	G																					
2,50%	114840	/TOYOTA/ETIOS HB XLS	96	1496	G																					
2,50%	114842	/TOYOTA/ETIOS HB CROSS	96	1496	G																					
2,50%	114843	/TOYOTA/ETIOS HB XS 15	96	1496	G																					
2,50%	114851	/TOYOTA/ETIOS HB PLATINUM	96	1496	G																					
2,50%	114852	/TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	98	0	G																					
2,50%	114864	/TOYOTA/ETIOS HB X 13L AT	98	0	G																					
2,50%	114860	/TOYOTA/ETIOS HB X STD MT	98	1329	G																					
2,50%	114893	/TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	98	1329	G																					
2,50%	114894	/TOYOTA/ETIOS HB X VSC AT	98	1329	G																					
3,00%	100103	/TOYOTA/COROLLA GR5	177	1987	G																					
3,00%	100330	/TOYOTA/YARIS SA XLS15	110	1496	G																					
3,00%	100338	/TOYOTA/YARIS HA XL15	110	1496	G																					
3,00%	100339	/TOYOTA/YARIS HA XLS15	110	1496	G																					
3,00%	100340	/TOYOTA/YARIS SA XS15	110	1496	G																					
3,00%	100342	/TOYOTA/YARIS SA XL15	110	1496	G																					
3,00%	100344	/TOYOTA/YARIS HA XS15	110	1496	G																					
3,00%	111812	/TOYOTA/COROLLA ALTIS HV	122	0	G																					
3,00%	111882	/TOYOTA/YARIS HB XLS15 AT	110	1496	G																					
3,00%	111883	/TOYOTA/YARIS SD XLS15 AT	110	1496	G																					
3,00%	111885	/TOYOTA/YARIS HB XS15 AT	110	1496	G																					
3,00%	111886	/TOYOTA/YARIS HB XPLUS AT	101	1329	G																					
3,00%	111887	/TOYOTA/YARIS SD XPLUS AT	110	1496	G																					
3,00%	111888	/TOYOTA/YARIS SD XS15 AT	110	1496	G																					
3,00%	111889	/TOYOTA/YARIS HB XL13 AT	101	1329	G																					
3,00%	111891	/TOYOTA/YARIS HB X WAY AT	110	1496	G																					
3,00%	111892	/TOYOTA/YARIS HB XL13 MT	101	1329	G																					
3,00%	111896	/TOYOTA/YARIS SD XL15 MT	110	1496	G																					
3,00%	111898	/TOYOTA/YARIS SD XL15 AT	110	1496	G																					
3,00%	114820	/TOYOTA/COROLLA XLH18FL	136	1794	G																					
3,00%	114823	/TOYOTA/COROLLA GLH18FL	144	1798	G																					
3,00%	114825	/TOYOTA/COROLLA ALTIS20	153	1986	G																					
3,00%	114826	/TOYOTA/COROLLA XE20FL	154	1987	G																					
3,00%	114829	/TOYOTA/COROLLA XLI FLEX	144	1794	G																					
3,00%	114830	/TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	144	1794	G																					
3,00%	114832	/TOYOTA/COROLLA XRS FLEX	153	1986	G																					
3,00%	114845	/TOYOTA/COROLLA ALTIS FLEX	154	0	G																					
3,00%	114846	/TOYOTA/COROLLA XRS20 FLEX	154	0	G																					
3,00%	114848	/TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	144	1798	G																					
3,00%	114865	/TOYOTA/ETIOS HB XS15 MT	107	0	G																					
3,00%	114866	/TOYOTA/ETIOS HB XS15 AT	107	0	G																					



MARCA	TIPO	ALIO	DENAFRAN	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	
TROLLER	AUTOMÓVEL	3.50%	31073	TRIUMPHROCKET 3 R	162	2468	G		3.923,19	3.632,65	3.487,89	3.344,29											
TROLLER	UTILITÁRIO	3.50%	60001	TRIUMPH/TIGER 900 GT	95	888	G		2.157,96	2.066,75	1.826,96	1.656,94											
TROLLER	UTILITÁRIO	3.50%	60002	TRIUMPH/TIGER 900 GT PRO	95	888	G				2.014,39	1.905,47											
		3.50%	60003	TRIUMPH/TIGER 900	95	888	G					1.551,45											
		3.50%	60004	TRIUMPH/TIGER 900 RALLY	95	888	G				2.035,88	1.947,72											
		3.50%	60005	TRIUMPH/TIGER 900 RALLY	95	888	G				2.098,50	2.044,91											
		3.50%	60006	TRIUMPH/TIGER 900 GT LHR	95	888	G				1.992,34	1.904,95											
		3.50%	60006	TRIUMPHROCKET 3 RBLACK	167	2468	G				3.742,69	1.882,93											
		3.00%	243100	TROLLER/T4 TDI	132	0	D													2.860,74	2.776,11	2.545,86	2.410,77
		3.00%	243102	TROLLER/T4 TDI 3.0	163	3000	D				5.979,96	7.224,35								4.073,41			
		3.50%	243110	TROLLER/T4 XLT 3.2	200	3200	D				8.182,83	6.116,92											
		3.50%	243112	TROLLER/T4 TX4 AT	200	3200	D				7.795,55	6.821,05											
		3.50%	243114	TROLLER/T4 XLT AT	200	3200	D																
TTOP	TRICICLO	2.00%	42701	ITTOPELET TRIC SVD Q05	2	0	E				349,62	334,78											
VESPA	MOTONETA	2.00%	7268	IVESPA ZX NOTITE	11	125	G				502,74	437,28											
VESPA	MOTONETA	3.00%	7269	IVESPA VXL CLASSIC ESP	11	150	G				596,31	664,23											
		3.00%	7269	IVESPA CLASSIC PRIMAVE	11	150	G				695,73	680,88											
		3.00%	7271	IVESPA VXL CLASSIC	11	150	G				630,96	607,14											
VM	CAMINHONETE	3.00%	203923	IVM AMAROK PICKUP/ECIA	122	1968	D				3.064,50	3.493,83								2.126,40	2.115,81		
VMOTO	MOTOCICLETA	2.00%	28541	IVMOTO SUPER SOCO T SX	2	0	E				410	329,36											
VMOTO	MOTONETA	2.50%	28539	IVMOTO SUPER SOCO CUX	4	0	E				365,85												
VOLKSWAGEN	AUTOMÓVEL	2.50%	100324	VW/GOL MPI	84	999	G																
		2.50%	100325	VW/VOYAGE MPI	84	999	G				1.339,00	1.255,83											
		2.50%	100525	VW/POLO MA	84	999	G				1.460,85	1.375,78											
		2.50%	100581	VW/GOL LAST EDITION MPI	84	999	G				1.815,63	2.082,78											
		2.50%	100745	VW/POLO TRACK FIRST ED	84	999	G				1.880,05	1.798,05											
		2.50%	100751	VW/POLO TRACK MA	84	999	G				1.798,05	2.006,33											
		2.50%	101242	VW/POLO TRACK ROCKIN RIO	84	999	G				1.775,30	1.761,10											
		2.50%	101251	VW/POLO TRACK MA RB	84	999	G				1.823,93												
		2.50%	115744	VW/GOL 1.0	76	999	G																
		2.50%	115744	VW/GOL 1.0	76	999	G																
		2.50%	115745	VW/GOL 1.6	100	1588	G																
		2.50%	115765	VW/GOL 1.6 POWER	100	1588	G																
		2.50%	115772	VW/GOL 1.6 RALLYE	100	1588	G																
		2.50%	115778	VW/GOL 1.0 GIV	71	999	G																
		2.50%	115783	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	71	999	G																
		2.50%	115785	VW/GOL 1.0 SELECAO	76	999	G																
		2.50%	115786	VW/GOL 1.0 ECONOMOM GIV	76	999	G																
		2.50%	115789	VW/GOL ROCK IN RIO	76	999	G																
		2.50%	115790	VW/NOVO GOL 1.0	76	999	G																
		2.50%	115795	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	76	999	G																
		2.50%	115796	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	76	999	G																
		2.50%	116634	VW/PARATI 1.6	94	1600	G																
		2.50%	117718	VW/VOYAGE 1.0	76	999	G																
		2.50%	117742	VW/NOVO VOYAGE 1.0	76	999	G																
		2.50%	117745	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	76	999	G																
		2.50%	117748	VW/VOYAGE 1.0 SELECAO	76	999	G																
		2.50%	117750	VW/VOYAGE TL MA	76	999	G																
		2.50%	117752	VW/VOYAGE CL MA	76	999	G																
		2.50%	117759	VW/VOYAGE SELECAO MA	76	999	G																
		2.50%	117761	VW/VOYAGE CITY MA	76	999	G																
		2.50%	117772	VW/VOYAGE CITY MA	76	999	G																
		2.50%	117773	VW/NOVO FOX TL MA	76	999	G																
		2.50%	117774	VW/NOVO FOX CL MA	76	999	G																
		2.50%	117774	VW/NOVO FOX BM MC	82	999	G																
		2.50%	117780	VW/VOYAGE TL M A S	76	999	G																
		2.50%	117782	VW/VOYAGE CITY M A S	76	999	G																
		2.50%	117787	VW/NOVO FOX CL ME	82	999	G																
		2.50%	117788	VW/NOVO FOX TL ME	82	999	G																
		2.50%	117789	VW/NOVO FOX TRACK ME	82	999	G																
		2.50%	117790	VW/NOVO VOYAGE CL MCV	82	999	G																
		2.50%	117791	VW/NOVO VOYAGE TL MCV	82	999	G																
		2.50%	151223	VW/LP MOVE MA	82	999	G																
		2.50%	151224	VW/LP BLACK WHITE RED MA	82	999	G																
		2.50%	151225	VW/LP TAKE MA	82	999	G																
		2.50%	151227	VW/LP HIGH SA	82	999	G																
		2.50%	151228	VW/LP BLACK WHITE RED SA	82	999	G																
		2.50%	151229	VW/LP MOVE SA	82	999	G																
		2.50%	151235	VW/GOL ROCK IN RIO MB	76	999	G																
		2.50%	151248	VW/LP MOVE SCV	82	999	G																
		2.50%	151249	VW/LP MOVE MCV	82	999	G																



MARCA	TIPO	ALIQ	DENATRAN	DESCRICAO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
		3.00%	117746	VWNOVO VOYAGE 1.6 CITY	104	1598	G											828,18	774,39	690,33		
		3.00%	117747	VWNOVO VOYAGE 1.6 HIGH	104	1598	G											1.060,02	943,35			
		3.00%	117749	VWVOYAGE 1.6 SELECAO	104	1598	G											988,16	916,17			
		3.00%	117751	VWVOYAGE CITY MB	104	1598	G										1.069,23	990,45				
		3.00%	117753	VWVOYAGE CITY SB	104	1598	G										1.091,01	1.028,07				
		3.00%	117754	VWVOYAGE TL MB	104	1598	G											1.161,66	1.012,83			
		3.00%	117755	VWVOYAGE TL SB	104	1598	G											1.200,33	1.044,03			
		3.00%	117756	VWVOYAGE HL MB	104	1598	G											1.103,34	1.044,03			
		3.00%	117757	VWVOYAGE HL SB	104	1598	G											1.183,55	1.088,88			
		3.00%	117760	VWVOYAGE SELECAO MB	104	1598	G											974,19				
		3.00%	117762	VWVOYAGE EVIDENCE SB	104	1598	G											1.218,60	1.199,37			
		3.00%	117763	VWVOYAGE EVIDENCE MB	104	1598	G											1.211,13	1.189,29			
		3.00%	117764	VWVOYAGE CL SB	104	1598	G											1.324,92	1.199,29			
		3.00%	117765	VWVOYAGE CL MB	104	1598	G											1.172,25	1.038,09			
		3.00%	117766	VWNOVO FOX TL MB	104	1598	G											1.194,84	1.101,45			
		3.00%	117767	VWNOVO FOX HL SD	120	1598	G											1.481,10	1.124,76			
		3.00%	117768	VWNOVO FOX HL MD	120	1598	G											1.361,28	1.357,92			
		3.00%	117769	VWNOVO FOX CL MB	104	1598	G											1.322,16	1.284,11			
		3.00%	117771	VWNOVO FOX CL SB	104	1598	G											1.189,80	1.196,47			
		3.00%	117775	VWNOVO FOX PEPPER MD	120	1598	G											1.252,02	1.196,47			
		3.00%	117776	VWNOVO FOX PEPPER SD	120	1598	G											1.363,83	1.261,02			
		3.00%	117777	VWVOYAGE HL SB S	104	1598	G											1.508,73	1.392,90			
		3.00%	117778	VWVOYAGE CITY MB S	104	1598	G											1.327,62	1.312,47			
		3.00%	117779	VWVOYAGE HL MB S	104	1598	G											1.187,55	1.103,46			
		3.00%	117781	VWVOYAGE TL MB S	104	1598	G											1.035,60	987,2			
		3.00%	117783	VWNOVO VOYAGE TL MBV	104	1598	G											1.199,61	1.199,61			
		3.00%	117794	VWNOVO VOYAGE CL SBV	104	0	G											1.774,23	1.774,23			
		3.00%	117795	VWNOVO VOYAGE CL MBV	104	0	G											1.734,48	1.734,48			
		3.00%	117796	VWNOVO VOYAGE HL MBV	104	1598	G											986,58	986,58			
		3.00%	117797	VWNOVO VOYAGE CL SBP	104	1598	G											2.260,71	2.260,71			
		3.00%	117798	VWNOVO VOYAGE HL SBV	104	1598	G											2.119,14	2.119,14			
		3.00%	151230	IWW JETTA CL AC	116	1984	G											1.765,50	1.704,54			
		3.00%	151232	IWW JETTA CL AA	120	1984	G											1.774,23	1.774,23			
		3.00%	151234	IWW JETTA TL AC	120	1984	G											1.734,48	1.734,48			
		3.00%	151237	VWUP MOVE MB	105	999	G											1.108,65	986,58			
		3.00%	151240	IWW GOLF VARIANT CL MA	140	1395	G											2.310,24	2.260,71			
		3.00%	151242	VWUETTA CL AB	150	1395	G											2.163,78	2.163,78			
		3.00%	151244	IWW JETTA CL AF	150	1395	G											2.051,85	2.051,85			
		3.00%	151245	IWW JETTA TL MF	150	1395	G											1.943,79	1.943,79			
		3.00%	151246	IWW JETTA TL AF	150	1395	G											1.953,99	1.953,99			
		3.00%	151256	VWUP MOVE MDV	105	999	G											1.966,59	1.966,59			
		3.00%	151257	VWUP CROSS MDV	105	999	G											1.284,72	1.284,72			
		3.00%	151258	VWUP HIGH MDV	105	999	G											1.363,68	1.363,68			
		3.00%	151260	VWUP PEPPER MDV	105	999	G											1.350,30	1.350,30			
		3.00%	151262	VWGOL 1.6L AF5	120	1598	G											1.645,32	1.645,32			
		3.00%	151263	IWW JETTA RL AF	150	1395	G											1.421,58	1.421,58			
		3.00%	151264	IWW JETTA AF	150	1395	G											1.566,81	1.566,81			
		3.00%	154801	VWGOLF 2.0	116	1984	G											1.709,46	1.709,46			
		3.00%	154814	VWGOLF 1.6 SPORTLINE	104	1598	G											1.568,73	1.568,73			
		3.00%	154816	VWGOLF 2.0 GT	120	1984	G											1.421,58	1.421,58			
		3.00%	154819	VWGOLF 2.0 BLACK EDIT	120	1984	G											1.645,32	1.645,32			
		3.00%	154820	VWGOLF 2.0 SPORTLINE	120	1984	G											1.223,76	1.223,76			
		3.00%	154821	IWW GOLF HIGHLINE MA	140	1395	G											3.153,84	3.153,84			
		3.00%	154822	IWW GOLF HIGHLINE AA	140	1395	G											2.634,96	2.634,96			
		3.00%	154824	IWW GOLF COMFORTLINE AA	140	1395	G											1.568,73	1.568,73			
		3.00%	154825	IWW GOLF COMFORTLINE MA	140	1395	G											1.709,46	1.709,46			
		3.00%	154829	VWGOL 1.6 SELECAO	104	1598	G											1.831,68	1.831,68			
		3.00%	154834	VWGOL RALLYE MA	120	1598	G											1.407,12	1.407,12			
		3.00%	154835	VWGOL RALLYE SA	120	1598	G											1.454,79	1.454,79			
		3.00%	154838	VWGOL CL SC	104	1598	G											3.556,11	3.556,11			
		3.00%	154839	VWGOL HL MC	104	1598	G											2.806,71	2.806,71			
		3.00%	154840	VWGOL CL MC	104	1598	G											1.421,58	1.421,58			
		3.00%	154841	VWGOL SELECAO MC	104	1598	G											1.566,81	1.566,81			
		3.00%	154843	VWGOL TL SC	104	1598	G											1.709,46	1.709,46			
		3.00%	154844	VWGOL CITY MC	104	1598	G											1.831,68	1.831,68			
		3.00%	154845	VWGOL SELECAO SC	104	1598	G											1.223,76	1.223,76			
		3.00%	154846	VWGOL TL MC	104	1598	G											1.407,12	1.407,12			
		3.00%	154850	VWGOL CITY SC	104	1598	G											1.454,79	1.454,79			
		3.00%	154852	VWGOL HL SC	104	1598	G											3.556,11	3.556,11			
		3.00%	154858	IWW GOLF COMFORTLINE MC	140	1395	G											1.573,35	1.573,35			
		3.00%	154859	IWW GOLF COMFORTLINE AC	140	1395	G											3.556,11	3.556,11			

MARCA	TIPO	ALIQ	DEMATRAN	DESCRIÇÃO	POT	CI	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	
		3,00%	154861	IWW GOLF-HIGHLINE MC	140	1395	G										1.913,82	1.908,66					
		3,00%	154862	IWW GOLF-HIGHLINE AC	140	1395	G										2.122,89	1.959,33					
		3,00%	154868	VWIGOL HL SC S	104	1598	G										1.060,30	1.025,46					
		3,00%	154869	VWIGOL HL MC S	104	1598	G										1.157,94	1.118,37					
		3,00%	154870	VWIGOL CITY MC S	104	1598	G										1.155,75	977,37					
		3,00%	154879	IWW GOLF-VARIANT CL AA	140	1395	G									2.549,73	2.350,71						
		3,00%	154880	IWW GOLF-VARIANT HL AA	150	1395	G									2.723,82	2.595,96						
		3,00%	154890	VWIGOLF COMFORTLINE MA	120	1598	G										1.964,16	1.819,89					
		3,00%	154892	VWIGOLF COMFORTLINE AA	120	1598	G										2.290,86	2.085,24					
		3,00%	154898	VWIGOLF-HIGHLINE MB	150	1395	G										2.576,70	2.492,37					
		3,00%	160110	VWIPOLLO SEDAN 2.0 COMFOR	116	1984	G											2.321,43					
		3,00%	160111	VWIPOLLO 1.6 SPORTLINE	103	1598	G																1.013,85
		3,00%	160112	VWIPOLLO 1.6 COMFOR	104	1598	G																1.124,40
		3,00%	160115	VWIPOLLO 1.6 BLEUMOTION	104	1598	G																1.105,23
		3,00%	160117	VWIPOLLO 2.0 SPORTLINE	120	1984	G																1.163,67
		3,00%	160123	VWIPOLLO HL AD	117	1598	G																1.161,84
		3,00%	160124	VWIPOLLO HL ADA	128	999	G																1.307,67
		3,00%	160125	VWIPOLLO CL ADA	128	999	G																1.049,67
		3,00%	160127	VWIPOLLO CL AD	128	999	G																1.019,85
		3,00%	160128	VWIPOLLO AF	117	1598	G																1.099,85
		3,00%	160129	VWIT CROSS HL TSI AE	150	1395	G																1.026,54
		3,00%	160130	VWIT CROSS CL TSI AE	128	999	G																987,09
		3,00%	160131	VWIT CROSS TSI AD	128	999	G																1.084,35
		3,00%	160132	VWIT CROSS TSI MD	128	999	G																
		3,00%	160133	VWIPOLLO SENSE AD	128	999	G																
		3,00%	160134	VWIT CROSS SENSE TSI AD	128	999	G																
		3,00%	160135	VWIPOLLO GTS AE	150	1395	G																
		3,00%	160136	VWIT CROSS TSI ADA	128	999	G																
		3,00%	160137	VWVINIUS HL TSI AD	128	999	G																
		3,00%	160138	VWVINIUS CL TSI AD	128	999	G																
		3,00%	160621	VWIFOX 1.6 PRIME GII	104	1598	G																
		3,00%	160624	IWW FOX 1.6 GII	104	1598	G																
		3,00%	160625	VWIFOX 1.6 GII	104	1598	G																
		3,00%	160626	VWICROSSFOX GII	104	1598	G																
		3,00%	160628	IWW SPACEFOX GII	104	1598	G																
		3,00%	160629	IWW SPACEFOX SPORT GII	104	1598	G																
		3,00%	160632	IWW SPACEFOX 1.6 GII	104	1598	G																
		3,00%	160633	IWW SPACEFOX TREND GII	104	1598	G																
		3,00%	160635	IWW SPACECROSS GII	104	1598	G																
		3,00%	160636	VWIFOX ROCK IN RIO	104	1598	G																
		3,00%	160637	VWISPACEFOX TREND GII	104	1598	G																
		3,00%	160638	VWISPACEFOX 1.6 GII	104	1598	G																
		3,00%	160640	VWISPACEFOX SPORT GII	104	1598	G																
		3,00%	160641	VWIFOX 1.6 BLUEM GII	104	1598	G																
		3,00%	160644	VWIFOX 1.6 HIGHLINE GII	104	1598	G																
		3,00%	160647	IWW SPACEFOX HIGH GII	104	1598	G																
		3,00%	160649	VWIFOX 1.6 SELECAO GII	104	1598	G																
		3,00%	160650	VWISPACEFOX PATIMA	104	1598	G																
		3,00%	160653	IWW NOVO SPACEFOX CL MA	104	1598	G																
		3,00%	160656	IWW NOVO SPACEFOX HL MB	120	1598	G																
		3,00%	160657	VWNOVO CROSSFOX MA	120	1598	G																
		3,00%	160658	VWNOVO CROSSFOX SA	120	1598	G																
		3,00%	160659	VWIGOL TL MC S	104	1598	G																
		3,00%	160661	IWW NOVO SPACECROSS MA	120	1598	G																
		3,00%	160662	IWW NOVO SPACECROSS SA	120	1598	G																
		3,00%	160663	VWNOVO SPACEFOX CL SA	104	1598	G																
		3,00%	160664	VWNOVO SPACEFOX CL MA	104	1598	G																
		3,00%	160667	VWNOVO FOX ROCK RIO MB	104	1598	G																
		3,00%	160669	VWIUP CROSS MC	105	999	G																
		3,00%	160670	IWW NOVO SPACEFOX TL MA	104	1598	G																
		3,00%	160671	IWW NOVO SPACEFOX TL SA	104	1598	G																
		3,00%	160674	VWNOVO GOL HL MBV	104	1598	G																
		3,00%	160676	VWNOVO GOL CL MBV	104	1598	G																
		3,00%	160677	VWNOVO GOL CL MBP	104	1598	G																
		3,00%	160679	VWNOVO GOL HL SBV	104	1598	G																
		3,00%	160680	VWNOVO GOL TL MBV	104	0	G																
		3,00%	160683	VWNOVO GOL HL MBP	104	1598	G																
		3,00%	160685	VWNOVO GOL CL SBV	104	1598	G																
		3,00%	160686	VWNOVO VOYAGE CL MBP	104	1598	G																
		3,00%	160688	VWNOVO VOYAGE HL MBP	104	1598	G																
		3,00%	160690	VWIFOX RUN MBV	104	1598	G																



MARCA	TIPO	ALIQ	DENATRAN	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010			
VOLKSWAGEN	CAMINHONETE	3,00%	203464	WWSAVEIRO FUNERAL ELIMAZ	104	1598	G													1.029,51	987,6	940,44	845,55		
		3,00%	203465	WWSAVEIRO 1,6 ENGESIG A	104	1598	G														997,11	970,92	943,47		
		3,00%	203466	WWSAVEIRO RONTANI AMB	104	1598	G														738,48	699,75	664,68		
		3,00%	203467	WWSAVEIRO PICKUPCEJA CS	104	0	G		2.461,68	2.253,96	1.404,36	1.748,19	1.536,39	1.118,10	1.404,36	1.339,86	1.174,32	1.118,10	1.103,04	1.085,54	1.095,54	987,6	940,44	845,55	
		3,00%	203468	WWSAVEIRO MARIAMAR AMB	104	0	G		2.353,47	2.190,39	1.119,42	2.057,70	1.177,38	922,17	1.119,42	1.085,70	953,25	922,17	917,58	1.051,20	947,73	841,41	830,88	826,74	
		3,00%	203471	WWINOVIA SAVEIRO CS	104	1598	G															1.022,73	983,39	891,86	
		3,00%	203472	WWINOVIA SAVEIRO CE	104	1598	G															1.072,80	960,72	891,86	776,79
		3,00%	203473	WWINOVIA SAVEIRO CE TROOP	104	1598	G															1.311,51	1.116,18	943,47	845,55
		3,00%	203474	WWINOVIA SAVEIRO CE CROSS	104	1598	G															1.358,04	1.162,53		
		3,00%	203475	WWSAVEIRO CE CROSS MA	120	0	G																		
		3,00%	203476	WWSAVEIRO CS ST MB	104	1598	G																		
		3,00%	203477	WWSAVEIRO CS TL MB	104	1598	G																		
		3,00%	203478	WWSAVEIRO CETL MB	104	1598	G																		
		3,00%	203479	WWSAVEIRO CD HL MB	104	1598	G																		
		3,00%	203480	WWSAVEIRO CD TL MB	104	1598	G																		
		3,00%	203481	WWSAVEIRO CD CROSS MA	120	1598	G																		
		3,00%	203482	WWSAVEIRO CS SURF MB	104	1598	G																		
		3,00%	203484	WWSAVEIRO CD ROCK MB	104	1598	G																		
		3,00%	203487	WWINOVIA SAVEIRO RB MBVS	104	1598	G																		
		3,00%	203488	WWINOVIA SAVEIRO TL MBVS	104	1598	G																		
		3,00%	203489	WWINOVIA SAVEIRO TL MBVD	104	1598	G																		
		3,00%	203490	WWINOVIA SAVEIRO TL MBVE	104	1598	G																		
		3,00%	203491	WWINOVIA SAVEIRO HL MBVD	104	1598	G																		
		3,00%	203494	WWSAVEIRO KG FUNERAL A	104	1598	G																		
		3,00%	203497	WWSAVEIRO CONCEPT FUNER	104	1598	G																		
		3,00%	203902	WWIN AMAROK CD 4X4 HIG	180	1968	D																		
		3,00%	203903	WWIN AMAROK CD 4X4 TREND	180	0	D																		
		3,00%	203905	WWIN AMAROK CD 4X4 SE	180	0	D																		
		3,00%	203907	WWIN AMAROK CD 4X4	122	1968	D																		
		3,00%	203908	WWIN AMAROK CD 4X2	122	1968	D																		
		3,00%	203909	WWIN AMAROK CS 4X4	122	1968	D																		
		3,00%	203910	WWIN AMAROK CS 4X2	122	1968	D																		
		3,00%	203912	WWIN AMAROK CS 4X2 S	122	1968	D																		
3,00%	203913	WWIN AMAROK CS 4X4 S	140	1968	D																				
3,00%	203914	WWIN AMAROK CD 4X4 S	140	0	D																				
3,00%	203915	WWIN AMAROK CD 4X2 S	122	1968	D																				
3,00%	203916	WWIN AMAROK AUTOMAR AMB	140	1968	D																				
3,00%	203927	WWIN AMAROK MARIAMAR AMB	140	1968	D																				
3,00%	203940	WWE XPRESS DRC 4X2	156	2800	D																				
3,00%	203941	WWIN AMAROK CD 4X1 COME	180	1968	D																				
3,00%	206404	WWINOVIA SAVEIRO RB MBVD	104	1598	G																				
3,00%	208405	WWINOVIA SAVEIRO PP MBVD	104	1598	G																				
3,00%	208406	WWINOVIA SAVEIRO PP MBVE	104	1598	G																				
3,00%	208407	WWINOVIA SAVEIRO PLANC F1	104	1598	G																				
3,00%	208408	WWSAVEIRO RAYTEC AMB	104	1598	G																				
3,00%	208409	WVI SAVEIRO MAIA AMB	104	1598	G																				
3,00%	224900	WWSAVEIRO PLY FN	104	1598	G																				
3,00%	200363	WWIN AMAROK V6 COMFORT	258	2967	D																				
3,50%	200367	WWIN AMAROK V6 EXTREME	258	2967	D																				
3,50%	200379	WWIN AMAROK V6 HIGH	258	2967	D																				
3,50%	203936	WWIN AMAROK V6 EXTR AC4	225	2967	D																				
3,50%	203938	WWIN AMAROK V6 HIGH AC4	258	2967	D																				
3,50%	203942	WWIN AMAROK V6 HIGH AD4	258	2967	D																				
3,50%	203943	WWIN AMAROK V6 EXTR AD4	258	2967	D																				
1,00%	30067	WVIE DELIVERY 11	408	0	E																				
1,00%	30068	WVIE DELIVERY 14	408	0	E																				
1,00%	300211	WV16 170 DRF 4X2	170	2800	D																				
1,00%	300229	WV11 180 DRC 4X4	175	3800	D																				
1,00%	300510	WVIDELIVERY 11 180	175	3800	D																				
1,00%	300543	WVIDELIVERY 9 180	175	3800	D																				
1,00%	300610	WV14 210 CRM 4X2	186	4560	D																				
1,00%	300634	WV18 210 CRM 4X2 4P	205	4560	D																				
1,00%	300635	WV18 210 CRM 4X2	205	4560	D																				
1,00%	300666	WV17 210 CRM 4X2	205	4560	D																				
1,00%	300667	WV14 210 CRM 4X2 4P	205	4560	D																				
1,00%	300674	WV27 260 CRM 6X4	260	6870	D																				
1,00%	300675	WV18 260 CRM 4X2	255	6870	D																				
1,00%	300677	WV26 260 CRM 4X2	260	6870	D																				
1,00%	300678	WV30 320 CRM 6X2	315	6870	D																				
1,00%	300680	WV26 320 CRM 6X2	315	6870	D																				
1,00%	300682	WV18 320 CRM 4X2	315	6870	D																				



MARCA	TIPO	ALIQ	DEMATRAN	DESCRIÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010			
VOLVO	CAMIONETA	1,00%	319430	VOLVOFH 520 6X2T	520	0	D																		
		1,00%	319432	VOLVOFH 520 6X4T	520	0	D																		
		1,00%	319461	VOLVOFH 420 6X2T	420	0	D																		
		1,00%	319462	VOLVOFH 420 4X2T	420	0	D																		
		1,00%	319463	VOLVOFH 420 6X4T	420	0	D																		
		1,00%	319464	VOLVOFH 460 6X4T	460	0	D																		
		1,00%	319465	VOLVOFH 460 6X2T	460	0	D																		
		1,00%	319466	VOLVOFH 460 4X2T	460	0	D																		
		1,00%	319467	VOLVOFH 500 6X2T	500	0	D																		
		1,00%	319468	VOLVOFH 500 6X4T	500	0	D																		
		1,00%	319472	VOLVOFH 540 6X4T	540	0	D																		
		1,00%	319474	VOLVOFH 540 6X2T	540	0	D																		
		1,00%	319484	VOLVOFH 500 6X4T	500	0	D																		
		1,00%	334429	VOLVOFH 540 6X4T SUSP	540	0	D																		
		3,50%	244106	IVOLVO XC60 3,0TDYNAMIC	304	2953	G																		
		3,50%	244107	IVOLVO XC60 3,0TCOMFORT	304	2953	G																		
		3,50%	244108	IVOLVO XC60 3,0TTOP	304	2953	G																		
		3,50%	244109	IVOLVO XC60 3,0T R-DES	304	2953	G																		
		3,50%	244111	IVOLVO XC60 2,0 T5 DYNA	240	1999	G																		
		3,50%	244112	IVOLVO XC60 2,0 T5 COMF	240	1999	G																		
		3,50%	244115	IVOLVO XC60 2,0 T5 R-DES	245	1969	G																		
		3,50%	244120	IVOLVO XC60 T6 R-DESIGN	306	1969	G																		
		3,50%	244122	IVOLVO XC60 2,0 T5 MOM	254	1969	G																		
		3,50%	244123	IVOLVO XC60 2,0 T6 INS	306	1969	G																		
		3,50%	244125	IVOLVO XC60 2,0 T5 KIN	245	1969	G																		
		3,50%	244127	IVOLVO XC90 T6 MOMENTUM	320	1969	G																		
		3,50%	244128	IVOLVO XC90 T6 INSCRIPT	320	0	G																		
		3,50%	244131	IVOLVO XC60 2,0 T5 INS	254	0	G																		
		3,50%	244149	IVOLVO XC40 T5 MOMENTUM	252	1969	G																		
		3,50%	244160	IVOLVO XC60 T8 R-DESIGN	407	1969	G																		
		3,50%	244163	IVOLVO XC60 T8 INSCRIPT	408	1969	G																		
		3,50%	244167	IVOLVO XC60 T8 POLESTAR	408	1969	G																		
		2,50%	200262	IVOLVO C40 P8 RECHARGE	408	0	E																		
2,50%	200264	IVOLVO XC40 8 ULTIMATE	408	0	E																				
2,50%	200494	IVOLVO XC40 8 ULTIMATE	408	0	E																				
2,50%	200500	IVOLVO XC40 6 PLUS	231	0	E																				
2,50%	201588	IVOLVO C40 6 PLUS	235	0	E																				
2,50%	201700	IVOLVO EX30 E60 ULTRA	272	0	E																				
2,50%	201705	IVOLVO EX30 E60 PLUS	272	0	E																				
2,50%	201706	IVOLVO EX30 E40 CORE	272	0	E																				
2,50%	201707	IVOLVO EX30 E60 CORE	272	0	E																				
2,50%	244172	IVOLVO XC40 RECHARGE PE	408	0	E																				
3,50%	200114	IVOLVO XC40 INSC EXPRES	262	1477	G																				
3,50%	200115	IVOLVO XC60 INSC EXPRES	408	1969	G																				
3,50%	200116	IVOLVO XC60 INSC EXPRES	408	1969	G																				
3,50%	200580	IVOLVO XC90 D5 MOMENTUM	220	2400	D																				
3,50%	200581	IVOLVO XC90 T8 ULT DARK	462	1969	G																				
3,50%	200582	IVOLVO XC90 T8 ULTIMATE	462	1969	G																				
3,50%	200582	IVOLVO XC90 T8 PLUS	462	1969	G																				
3,50%	200641	IVOLVO XC60 T8 ULT DARK	462	1969	G																				
3,50%	200642	IVOLVO XC60 T8 ULTIMATE	462	1969	G																				
3,50%	200644	IVOLVO XC60 T8 PLUS	462	1969	G																				
3,50%	244134	IVOLVO XC90 D5 MOMENTUM	235	1969	D																				
3,50%	244136	IVOLVO XC60 D5 MOMENTUM	220	2400	D																				
3,50%	244137	IVOLVO XC60 D5 KINETIC	220	2400	D																				
3,50%	244138	IVOLVO XC60 D5 INSCRIPT	235	1969	D																				
3,50%	244139	IVOLVO XC90 T8 R-DESIGN	408	1969	G																				
3,50%	244140	IVOLVO XC90 T8 INSCRIPT	407	1969	G																				
3,50%	244141	IVOLVO XC90 T8 MOMENTUM	408	1969	G																				
3,50%	244142	IVOLVO XC90 T8 EXCELLEN	408	1969	G																				
3,50%	244143	IVOLVO XC90 D5 INSCRIPT	235	1969	D																				
3,50%	244147	IVOLVO XC40 T5 R-DESIGN	252	1969	G																				
3,50%	244150	IVOLVO XC40 T4	190	1969	G																				
3,50%	244162	IVOLVO XC40 T4 MOMENTUM	190	1969	G																				
3,50%	244164	IVOLVO XC40 T4 INSCRIPT	190	1969	G																				
3,50%	244165	IVOLVO XC40 T5H INSCRIPT	261	1477	G																				
3,50%	244166	IVOLVO XC60 T8 MOMENTUM	408	1969	G																				
3,50%	244168	IVOLVO XC40 T5H RDESIGN	261	1477	G																				
3,50%	244169	IVOLVO XC40 T5H MOMENTU	261	1477	G																				
3,50%	400023	VOLVOBUSSCAR EL BUSS FR	340	0	D																				
1,00%	400042	VOLVOBUSSCAR PANORAMI	356	0	D																				
1,00%	400270	VOLVOIMPOLO PARADISO LD	500	0	D																				



2.496,10 2.498,48 2.346,95 2.100,29 1.745,29 2.521,55 2.208,61 2.296,27 2.070,61 2.000,89 2.833,83 2.329,17 2.010,16 1.899,37 2.331,43 2.626,85 2.900,49 2.957,53 2.719,74 2.272,98 2.193,11 2.614,53 2.839,85 2.676,23 1.986,89 1.943,25 1.789,48 1.807,19 1.725,15 2.098,43 1.967,28 2.396,03 1.894,39 1.568,25 2.239,09 2.052,89 1.872,64 1.863,30 2.062,47 2.393,37 2.069,45 3.761,21 3.



MARCA	TIPO	ALIQ.	PENATRAN.	DESCRIÇÃO	POT.	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	
		1,00%	411321	VOLVO/COMIL SVLTO U	270	0	D	13.341,94	11.643,86	2.561,12	2.412,52	2.400,50	2.240,97	2.229,81	2.076,72	2.033,84	1.831,27	1.681,85	1.544,64	1.471,81	1.404,60	1.363,80	
		1,00%	411323	VOLVO/COMIL CAMPIONE R	285	0	D	8.662,50	8.269,05	9.764,99	8.816,66	7.835,34	6.998,28	6.906,33	6.177,83	5.711,36	5.546,24	4.827,28	4.691,98	4.272,48	3.729,37	3.465,65	
		1,00%	411359	VOLVO/COMIL CAMPIONE LD	410	0	D	11.764,41	11.204,21	6.751,49	6.326,93	5.749,91	5.004,68	5.000,49	4.199,15	3.821,36	4.465,21	4.199,15	3.729,37	3.297,37	3.462,09	3.362,09	
		1,00%	411370	VOLVO/COMIL VERSATILE R	270	0	D	7.694,93	7.225,29	2.221,09	2.115,33	2.014,60	1.874,22	1.745,80	1.627,39	1.318,42	1.335,56	1.318,42	1.266,12	1.266,12	1.211,30	1.090,92	
		1,00%	412923	VOLVO/BUSSCAR VBUSS R	330	0	D	7.694,93	7.225,29	4.397,71	4.106,06	3.297,31	2.973,70	2.973,70	2.639,50	2.825,36	5.636,40	5.463,41	5.273,13	4.995,33	4.230,04	3.412,39	
		1,00%	416554	VOLVO/IMPLO WAGGIO R	270	0	D	7.563,14	6.005,41	3.930,48	3.489,31	3.323,14	3.164,90	3.014,17	2.835,26	2.663,19	2.536,39	2.282,62	2.098,40	2.096,40	2.038,36	1.937,70	1.862,54
		1,00%	416556	VOLVO/IMPLO PARADISO R	340	0	D	7.563,14	6.005,41	5.046,64	4.174,73	4.069,40	3.914,11	3.727,74	3.358,31	3.284,20	2.330,03	2.555,49	2.348,65	2.331,03	2.130,59	2.130,59	1.829,98
		1,00%	416637	VOLVO/IMPLO PARADISO DD	410	0	D	9.723,43	9.273,43	7.412,81	6.235,99	5.077,05	4.877,26	4.486,83	3.668,66	3.493,95	3.290,72	2.987,48	2.987,48	2.550,69	2.538,04	2.505,86	
		1,00%	416642	VOLVO/IMPLO PARADISO LD	410	0	D	9.723,43	9.273,43	7.412,81	6.235,99	5.077,05	4.877,26	4.486,83	3.668,66	3.493,95	3.290,72	2.987,48	2.987,48	2.550,69	2.538,04	2.505,86	
		1,00%	416644	VOLVO/IMPLO TORINO B	270	0	D	9.723,43	9.273,43	3.608,41	3.326,06	2.888,26	2.386,55	2.314,80	2.067,62	2.036,80	2.004,92	1.850,24	1.850,24	1.444,44	1.444,44	1.448,65	
		1,00%	462018	VOLVO/IRZ19 PB R	270	0	D	9.723,43	9.273,43	3.608,41	3.326,06	2.888,26	2.386,55	2.314,80	2.067,62	2.036,80	2.004,92	1.850,24	1.850,24	1.444,44	1.444,44	1.448,65	
		1,00%	463118	VOLVO/INDUSCAR APACHE U	270	0	D	9.723,43	9.273,43	3.608,41	3.326,06	2.888,26	2.386,55	2.314,80	2.067,62	2.036,80	2.004,92	1.850,24	1.850,24	1.444,44	1.444,44	1.448,65	
		1,00%	464457	VOLVO/INASCRA ROMA ON	270	0	D	9.723,43	9.273,43	3.608,41	3.326,06	2.888,26	2.386,55	2.314,80	2.067,62	2.036,80	2.004,92	1.850,24	1.850,24	1.444,44	1.444,44	1.448,65	
		1,00%	464458	VOLVO/INASCRA GRANVIA	280	0	D	9.723,43	9.273,43	3.608,41	3.326,06	2.888,26	2.386,55	2.314,80	2.067,62	2.036,80	2.004,92	1.850,24	1.850,24	1.444,44	1.444,44	1.448,65	
WAKE	AUTOMÓVEL	3,00%	108400	WAKEWAY	280	0	D	4.483,77	4.387,17	3.055,02	2.389,70	2.155,32	2.125,47	1.875,41	1.875,41	1.621,38	1.742,47	1.583,18	1.580,49	1.506,06	1.430,31	1.419,11	
WAZN	CICLOMOTOR	2,00%	43101	WAZN MOTORINO 150T67	104	14	G	4.483,77	4.387,17	4.325,19	4.129,80	2.326,65	2.094,48	1.785,69	1.671,19	1.536,31	1.426,02	1.391,19	1.097,04	837,36	643,71	578,73	
WAZN	CICLOMOTOR	2,00%	43102	WAZN MOTORINO 1078	2	0	E	115,32					184,74	167,19	156,33	133,11		131,61	128,13				
WAZN	CICLOMOTOR	2,00%	43103	WAZN MOTORINO 1056	2	0	E	115,32						115,32									
WAZN	CICLOMOTOR	2,00%	43105	WAZN MOTORINO 1087	3	0	E	115,32						115,32									
WAZN	CICLOMOTOR	2,50%	43106	WAZN MOTORINO 1085	4	0	E	115,32						115,32									
WAZN	CICLOMOTOR	2,50%	84	WAZN MOTORINO 1085	3	0	E	115,32						115,32									
WAZN	CICLOMOTOR	2,50%	35247	WAZN MOTORINO 150-1 XZ50 SB	4	0	E	115,32						115,32									
WAZN	CICLOMOTOR	2,00%	35251	WAZN MOTORINO 150-1,2 XZ SB	0	49	G	115,32						115,32									
WAZN	CICLOMOTOR	2,00%	35252	WAZN MOTORINO 150 CING. SB	0	49	G	115,32						115,32									
WAZN	CICLOMOTOR	2,00%	35259	WAZN MOTORINO 150E2 XZ50 SB	0	49	G	115,32						115,32									
WAZN	CICLOMOTOR	2,00%	35269	WAZN MOTORINO 150E2 XZ50 SB	0	49	G	115,32						115,32									
WAZN	CICLOMOTOR	2,00%	35274	WAZN MOTORINO 150E2 XZ250SB	0	49	G	115,32						115,32									
WAZN	CICLOMOTOR	2,00%	35289	WAZN MOTORINO SUPERBIKE XZ50	0	49	G	115,32						115,32									
WAZN	CICLOMOTOR	2,00%	35291	WAZN MOTORINO SUPERBIKE XZ50	0	49	G	115,32						115,32									
WAZN	CICLOMOTOR	2,00%	35273	WAZN MOTORINO 200R XZ200C	14	200	G	115,32						115,32									
WAZN	CICLOMOTOR	3,00%	35281	WAZN MOTORINO 150GY XZ1TR	12	150	G	115,32						115,32									
WUXI	CICLOMOTOR	2,50%	67	WUXI GREEN GW-E5	4	0	E	188,46	173,62	499,13	488,28	420,43	215,13										
WUXI	CICLOMOTOR	2,50%	714	WUXI GREEN GW-E5	6	0	E	188,46	173,62	499,13	488,28	420,43	215,13										
WUYANG	CICLOMOTOR	2,00%	31115	WUYANG WY50QT 2	0	49	G	176,14	167,58	164,42	172,48	164,42	49,6	87,74	84,82	119,84	43,32	36,58	36,48	32,1	31,32	28,98	
WUYANG	CICLOMOTOR	2,00%	31116	WUYANG WY50QT 3	0	49	G	176,14	167,58	164,42	172,48	164,42	49,6	87,74	84,82	119,84	43,32	36,58	36,48	32,1	31,32	28,98	
WUYANG	CICLOMOTOR	3,00%	31101	WUYANG WY 125 ESD PL	0	125	G	176,14	167,58	164,42	172,48	164,42	49,6	87,74	84,82	119,84	43,32	36,58	36,48	32,1	31,32	28,98	
WUYANG	CICLOMOTOR	3,00%	31103	WUYANG WY 150 EX	0	150	G	176,14	167,58	164,42	172,48	164,42	49,6	87,74	84,82	119,84	43,32	36,58	36,48	32,1	31,32	28,98	
WUYANG	TRICICLO	3,00%	31117	WUYANG WY48Q-2	0	49	G	176,14	167,58	164,42	172,48	164,42	49,6	87,74	84,82	119,84	43,32	36,58	36,48	32,1	31,32	28,98	
WUYANG	TRICICLO	3,00%	31114	WUYANG WY200ZH	0	200	G	176,14	167,58	164,42	172,48	164,42	49,6	87,74	84,82	119,84	43,32	36,58	36,48	32,1	31,32	28,98	
XGJAO	MOTOCICLETA	3,00%	28009	XGJAO BULL RACER B31	0	196	G	176,14	167,58	164,42	172,48	164,42	49,6	87,74	84,82	119,84	43,32	36,58	36,48	32,1	31,32	28,98	
XILI	CICLOMOTOR	2,00%	183	XILI CARGO BASCULA 01	2	0	E	176,14	167,58	164,42	172,48	164,42	49,6	87,74	84,82	119,84	43,32	36,58	36,48	32,1	31,32	28,98	
XINLING	CICLOMOTOR	2,00%	31613	XINLING SPIRIT 50	0	49	G	176,14	167,58	164,42	172,48	164,42	49,6	87,74	84,82	119,84	43,32	36,58	36,48	32,1	31,32	28,98	
XINLING	CICLOMOTOR	2,00%	31625	XINLING BULL KRC F5	0	49	G	176,14	167,58	164,42	172,48	164,42	49,6	87,74	84,82	119,84	43,32	36,58	36,48	32,1	31,32	28,98	
YAMAHA	MOTOCICLETA	2,00%	9609	YAMAHA XZT 125XK	0	124	G	280,14	246,5	234,62	227,96	206,48	201,26	189,06	177,06	140,92	136,44	159,02	141,4	134,08	129,3	111,36	
YAMAHA	MOTOCICLETA	2,00%	9611	YAMAHA XZT 125XE	0	124	G	280,14	246,5	234,62	227,96	206,48	201,26	189,06	177,06	140,92	136,44	159,02	141,4	134,08	129,3	111,36	
YAMAHA	MOTOCICLETA	2,00%	9612	YAMAHA XZT 125Y	0	124	G	280,14	246,5	234,62	227,96	206,48	201,26	189,06	177,06	140,92	136,44	159,02	141,4	134,08	129,3	111,36	
YAMAHA	MOTOCICLETA	2,00%	9613	YAMAHA XZT 125E	0	124	G	280,14	246,5	234,62	227,96	206,48	201,26	189,06	177,06	140,92	136,44	159,02	141,4	134,08	129,3	111,36	
YAMAHA	MOTOCICLETA	2,00%	9621	YAMAHA XZT 125 FACTOR K1	0	124	G	280,14	246,5	234,62	227,96	206,48	201,26	189,06	177,06	140,92	136,44	159,02	141,4	134,08	129,3	111,36	
YAMAHA	MOTOCICLETA	2,00%	9623	YAMAHA XZT 125 FACTOR K1P	0	124	G	280,14	246,5	234,62	227,96	206,48	201,26	189,06	177,06	140,92	136,44	159,02	141,4	134,08	129,3	111,36	
YAMAHA	MOTOCICLETA	2,00%	9624	YAMAHA XZT 125 FACTOR E P	0	124	G	280,14	246,5	234,62	227,96	206,48	201,26	189,									

MARCA	TIPO	ALIQ	DENATRAN	DESCRICAÇÃO	POT	CIL	COMB	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010			
YAMAHA	MOTOCICLETA	3,00%	9634	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	0	149	G	453	399,18	372,57	354,09	332,88	318	275,4	249,78	214,2	180,99	442,74	414,66	404,55	336,69	333,54			
		3,00%	9636	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	0	149	G	398,64	380,07	361,63	342,57	322,22	308,99	318	309,99	297,45	268,98	185,64							
		3,00%	9641	YAMAHA/YF205 FAZER LE	0	249	G	773,31	697,05	653,37	611,19	513,99	556,35	556,35	507,75	459,81	436,74	456,51	442,74	414,66	404,55	336,69	333,54		
		3,00%	10604	YAMAHA/LANDER XTZ250	0	249	G	773,31	697,05	653,37	611,19	513,99	556,35	556,35	507,75	459,81	436,74	456,51	442,74	414,66	404,55	336,69	333,54		
		3,00%	10607	YAMAHA/XTZ250 LANDER	0	249	G	773,31	697,05	653,37	611,19	513,99	556,35	556,35	507,75	459,81	436,74	456,51	442,74	414,66	404,55	336,69	333,54		
		3,00%	13805	YAMAHA/XTZ250 TENERE	0	249	G	773,31	697,05	653,37	611,19	513,99	556,35	556,35	507,75	459,81	436,74	456,51	442,74	414,66	404,55	336,69	333,54		
		3,00%	13811	YAMAHA/XTZ150 CROSSERE	0	149	G	522,54	487,86	460,63	450,3	436,71	403,59	403,59	403,59	389,64	358,2	305,17	281,78	432,45	421,92	418,74	388,34	292,77	
		3,00%	13812	YAMAHA/XTZ150 CROSSERED	0	149	G	518,34	487,86	460,63	450,3	436,71	403,59	403,59	403,59	389,64	358,2	305,17	281,78	432,45	421,92	418,74	388,34	292,77	
		3,00%	13813	YAMAHA/XTZ150 CROSSERS	0	149	G	518,34	487,86	460,63	450,3	436,71	403,59	403,59	403,59	389,64	358,2	305,17	281,78	432,45	421,92	418,74	388,34	292,77	
		3,00%	13814	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	0	149	G	518,34	487,86	460,63	450,3	436,71	403,59	403,59	403,59	389,64	358,2	305,17	281,78	432,45	421,92	418,74	388,34	292,77	
		3,00%	26502	YAMAHA/FAZER YS250	0	149	G	491,01	451,26	422,34	401,73	373,92	361,95	361,95	361,95	345,69	316,05	305,64	238,05	237,99	210,06	311,37	288,18	277,14	
		3,00%	26503	YAMAHA/FAZER YS250 LE	0	149	G	491,01	451,26	422,34	401,73	373,92	361,95	361,95	361,95	345,69	316,05	305,64	238,05	237,99	210,06	311,37	288,18	277,14	
		3,00%	26508	YAMAHA/FAZER YS250 LE	0	149	G	491,01	451,26	422,34	401,73	373,92	361,95	361,95	361,95	345,69	316,05	305,64	238,05	237,99	210,06	311,37	288,18	277,14	
		3,00%	26509	YAMAHA/YS150 FAZER SED	0	149	G	622,44	531,69	520,74	477,03	429	412,05	412,05	412,05	387,21	364,62	286,47	300,51	292,44	210,06				
		3,00%	26511	YAMAHA/YS150 FAZER PRO	0	149	G	622,44	531,69	520,74	477,03	429	412,05	412,05	412,05	387,21	364,62	286,47	300,51	292,44	210,06				
		3,00%	40800	YAMAHA/ANMAX	0	155	G																		
		3,00%	40801	YAMAHA/ANMAX LE	0	155	G																		
		3,50%	125	YAMAHA/YZF R3 WGP 60TH	0	320	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75	
		3,50%	7631	YAMAHA YZF R1	0	988	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75	
		3,50%	7648	YAMAHA YZF R1	180	988	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75	
		3,50%	7651	YAMAHA YZF R6	124	599	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75	
		3,50%	7674	YAMAHA FZ8	172	779	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75	
		3,50%	7680	YAMAHA YZF R1 WGPANNIED	182	998	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75	
		3,50%	7682	YAMAHA YZF R6 WGPANNIED	108	599	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75	
3,50%	7685	YAMAHA TMAX ABS	0	530	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	7688	YAMAHA/MT07	0	689	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	7689	YAMAHA/MT07 ABS	0	689	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	7692	YAMAHA/MT09 TRACER	0	847	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	9615	YAMAHA/XJ6 N ABS	0	599	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	9616	YAMAHA/XJ6 F ABS	0	599	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	9631	YAMAHA/XJ6 N ABS	0	600	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	9632	YAMAHA/XTZ150 ABS	0	599	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	9633	YAMAHA/XTZ150 ABS	0	847	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	9635	YAMAHA/YZF R3 ABS	0	321	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	9637	YAMAHA/MT03 ABS	0	321	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	9638	YAMAHA/MT03 ABS	0	321	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	9642	YAMAHA/YZF R3 MONSTER	0	321	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	9648	YAMAHA/MT03 ABS LE	0	321	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	13804	YAMAHA/XT1600R	0	660	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	13806	YAMAHA/XT1600Z TENERE	0	659	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	13808	YAMAHA/XT1200Z STENERE	0	1199	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	13809	YAMAHA/XT1200Z STENERE	0	1199	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	13810	YAMAHA/XT1200Z STENERE D	0	1199	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	14303	YAMAHA/YZF R6	0	599	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	23303	YAMAHA/XV950A MIDN ST	0	942	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,50%	26510	YAMAHA/XT660Z TENERE ABS	0	659	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
2,00%	130	YAMAHA/FUJO 125	0	125	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
2,00%	24703	YAMAHA/NEO AT115	0	114	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
2,00%	24704	YAMAHA/HT115 CRYPTON K	0	114	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
2,00%	24705	YAMAHA/HT115 CRYPTON ED	0	114	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
2,00%	24706	YAMAHA/NEO 125	0	125	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,00%	218	YAMAHA/ANMAX 160 SE	0	250	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,00%	9649	YAMAHA/ANMAX	0	250	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,00%	9650	YAMAHA/ANMAX 160	0	250	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
3,00%	40802	YAMAHA/ANMAX 160	0	250	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
2,00%	32630	YINGANG MAXXX SPORT	0	48	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563,42	1,513,75			
2,00%	32612	YINGANG US1 2	0	97	G													1,814,58	1,796,10	1,624,95	1,563				

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº158, de 17 de dezembro de 2024.

INSTITUI E DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE JULGAMENTO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº296/2024, NO ÂMBITO DAS ALIENAÇÕES, CESSÕES ONEROSAS E CESSÕES ONEROSAS DE DIREITO DE NOMEAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021. CONSIDERANDO a nomeação da Comissão de Julgamento instituída na Portaria Nº 296/2024 e a necessidade de estabelecer suas atribuições no âmbito das alienações, cessões onerosas e cessões onerosas de direito de nomeação dos bens imóveis do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o art. 76 da Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021, que estabelece a necessidade de licitação na modalidade leilão para alienação de bens da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os processos de alienação, cessão onerosa e cessão onerosa de direito de nomeação de bens públicos atendam aos princípios constitucionais que regem a administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como normas específicas previstas na Lei nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes; CONSIDERANDO que as operações envolvendo bens imóveis públicos demandam critérios técnicos rigorosos para avaliação de mercado, proteção do patrimônio público e promoção do interesse coletivo, exigindo decisões fundamentadas e isentas de conflitos de interesse ou favorecimentos indevidos; CONSIDERANDO o papel estratégico de uma comissão de julgamento na análise, fiscalização e deliberação sobre propostas e recursos apresentadas no âmbito das alienações e cessões onerosas, promovendo imparcialidade e transparência em todas as fases do processo; CONSIDERANDO a necessidade de supervisão efetiva sobre as atividades da CearaPar no cumprimento do contrato, de modo a assegurar que todas as etapas do processo estejam alinhadas com os objetivos estratégicos do Governo do Estado do Ceará e as diretrizes estabelecidas pelo CONAG; RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre as atribuições, responsabilidades e funcionamento da Comissão de Julgamento destinada a auxiliar o leiloeiro no processo de alienação, cessão onerosa e cessão onerosa de direitos de nomeação de bens imóveis públicos pertencentes ao Estado do Ceará.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Art. 2º - A Comissão de Julgamento é composta por quatro servidores da Secretaria da Fazenda, designados por ato do Secretário da Fazenda.

Parágrafo único. Cada membro titular da Comissão de Julgamento será acompanhado por um suplente, igualmente servidor da Secretaria da Fazenda, designado por ato do Secretário da Fazenda. Os suplentes deverão atuar nas ausências, impedimentos ou vacâncias dos titulares, garantindo a continuidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Julgamento assessorar o leiloeiro nas seguintes atribuições, notadamente:

I - Analisar e validar a documentação dos interessados em participar do leilão, garantindo que todos os requisitos legais e normativos sejam cumpridos;
II - Avaliar as propostas apresentadas, zelando pela observância dos critérios definidos no edital de leilão;
III - Emitir parecer técnico sobre eventuais impugnações ou questionamentos levantados durante o processo de leilão, quando requisitado pelo leiloeiro;
IV - Acompanhar todas as etapas do leilão, incluindo a preparação, execução e conclusão dos atos, promovendo a transparência e a regularidade do processo;

V - Deliberar sobre a homologação do resultado do leilão, verificando a conformidade das propostas vencedoras com os requisitos estabelecidos;

VI - Comunicar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas no curso do processo de leilão, recomendando as medidas cabíveis;

VII - Elaborar relatórios conclusivos sobre o processo de leilão, detalhando os atos praticados e apresentando eventuais recomendações para aprimoramento de procedimentos futuros;

VIII - Deliberar sobre os recursos interpostos sobre o edital e as demais etapas do processo de licitação;

IX - Requisitar, sempre que necessário, informações, documentos ou esclarecimentos à CearaPar, com o objetivo de subsidiar a análise e o julgamento das matérias submetidas à Comissão.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO

Art. 4º - São responsabilidades da Comissão de Julgamento:

I - Garantir a lisura e a transparência dos processos submetidos à sua análise;

II - Manter sigilo sobre informações de caráter reservado, quando necessário, sem prejuízo do princípio da publicidade;

III - Adotar decisões fundamentadas, com base na legislação vigente, nos critérios do edital de leilão e nas melhores práticas administrativas;

IV - Abster-se de participar de deliberações em que houver conflito de interesse, sob pena de nulidade do ato e responsabilização administrativa e civil;

V - Garantir a guarda e a organização de toda a documentação relacionada ao julgamento das propostas e lances.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

Art. 5º - A Comissão de Julgamento deverá reunir-se periodicamente, conforme a demanda dos processos de leilão.

Art. 6º - As deliberações da Comissão serão registradas em ata, com a assinatura de todos os membros presentes, e arquivadas no órgão ou entidade responsável pelo leilão.

Art. 7º - É obrigatória a presença de no mínimo a maioria absoluta dos membros da Comissão de Julgamento durante todo o período de realização do leilão público.

Parágrafo único - Na ausência de titulares, os suplentes designados poderão atuar para compor o quórum de participação, garantindo a regularidade das reuniões.

Art. 8º - As deliberações da Comissão de Julgamento serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo único - Em caso de empate na votação, a decisão caberá ao Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A Comissão de Julgamento poderá contar com o apoio técnico ou jurídico de outros órgãos e entidades do Estado do Ceará, sempre que necessário para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 10 - O descumprimento das responsabilidades previstas nesta Instrução Normativa por parte dos membros da Comissão de Julgamento sujeitará os infratores às sanções previstas na legislação aplicável, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 11 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2024.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº040/2024

NUP 19001.001928/2023-24

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve a servidora RAIMUNDA DE FÁTIMA FERNANDES FREIRE** matrícula nº 10143012, o valor de R\$ 11.753,12 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) referente a diferença de abono de permanência, nos termos do despacho nº 43 de 21 de fevereiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anna Isabelle Gomes Pereira Santos

COORDENADORA DA COGEP

Aline Marie Teófilo de Moura

ORIENTADORA DA CEGEP

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº044/2024
NUP 19001.001371/2023-21

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** o servidor **HELIO TARGINO FERREIRA BRINGEL** matrícula nº 0394381X, o valor de R\$ 30.387,19 (trinta mil trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) referente a diferença de abono de permanência, nos termos do despacho nº 50 de 23 de fevereiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
COORDENADORA DA COGEP
Aline Marie Teófilo de Moura
ORIENTADORA DA CEGEP

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº047/2024
NUP 19001.001275/2023-83

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº 6 - Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve** o servidor **EMIRTON DA SILVA LIMA** matrícula nº 10430615 o valor de R\$ 192.406,21 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos) referente a diferença de abono de permanência, nos termos do despacho nº 54 de 27 de fevereiro de 2024, do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 19100001.04.122.231.20364.15.31901100.1.500.00.0.1.01, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 13778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2013 e 17.393 de 26.02/2021. Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anna Isabelle Gomes Pereira Santos
COORDENADORA DA COGEP
Aline Marie Teófilo de Moura
ORIENTADORA DA CEGEP

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº2562/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.084041/2024-07. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 10 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2160/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOÃO TALVANI MARTINS DINIZ**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 8214/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2564/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.085934/2024-61. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 30 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 67/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **RODOLFO DE CASTRO ALMEIDA ALEXANDRE**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 14716/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2565/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.086639/2024-22. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 27 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 127/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **LIVIA STUDART DE MENESES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 17438/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 02 de novembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2566/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e



dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.089001/2024-43. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de novembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 89/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **ISADORA MARIA CAMARA PESSOA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 17424/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 02 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2568/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.079574/2024-69. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de dezembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 49/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **HILLARY NEGREIROS GUIMARÃES PEIXOTO LANDIM**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/12442/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2570/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.081040/2024-01. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 17 de dezembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 52/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **LIVIA LEITE GURGEL**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/8129/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº2576/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.092663/2024-09. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 15 de dezembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 123/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **LUIZIANE LIRA NOBRE FONTES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 13143/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº 2577/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.090614/2024-23. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 10 de dezembro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 63/2024 DETRAN/CE, do(a) profissional **NATHALIA BRUNA DE SOUSA RIBEIRO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 15930/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** **

INTENÇÃO DE GASTO: 1136419000.
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 512/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **C & W CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.** OBJETO: Serviço é a **execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular**, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores;



Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 08012.067982/2024-78. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (27358) 08200003.26.122.313.11151.03.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 27 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN – CE e Wladia Bruno Cardoso - C & W CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, Representante da empresa.
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº01/2024 - SEPLAG/FUNCAP

PROCESSO Nº 46001.011002/2024-09. ENTIDADE TITULAR DO CRÉDITO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG e ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelas nas normas contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal no 4.320/1964, Lei Complementar no 101/2000, Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias, bem como no Decreto Estadual no 34.894/2022 (TDCO), Lei Estadual no 15.012/2011, Decreto Estadual no 31.182/2013, na Lei Estadual no 17.378/2021, nas instruções normativas da Funcap. DO OBJETO: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO tem por objeto **descentralizar os recursos necessários** para execução de projetos de pesquisa vinculados ao Programa Cientista Chefe, cujos títulos são “I. TESTES DE VULNERABILIDADES E MONITORAMENTO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA NOS SISTEMAS COMPUTACIONAIS E REDES DE COMPUTADORES DA SEPLAG; II. GOVERNANÇA DA INFORMAÇÃO NA SEPLAG e III. GOVERNANÇA DE DADOS NA GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO”, respectivamente, tudo em conformidade com a Lei Estadual no 17.378, de 04 de janeiro de 2021. DO VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O ENTE TITULAR DO CRÉDITO, a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, deverá efetuar a descentralização do Orçamento no valor global de R\$ 2.214.256,00 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta e seis reais) ao ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO, que deverá executá-lo conforme descrito no plano de trabalho aprovado, parte integrante deste TDCO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100005.04.122.425.12140.03.339020.1.501.1100001.04.01. DO ORDENADOR DE DESPESA: O ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO designa como ordenadores de despesas o Sr. Raimundo Nogueira da Costa Filho, CPF 231.899.753-53, matrícula 3000022-6, e o Sr. Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação, CPF 414.415.753-91, matrícula nº 300066-1-5. DA VIGÊNCIA: O presente termo tem vigência contada a partir da data de sua assinatura, até o dia 01 de novembro de 2027, para consecução integral de seu objeto, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das obrigações e responsabilidades aqui definidas, não sendo permitida a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NOGUEIRA COSTA FILHO e ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI.

Dalienne Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TORNAR SEM EFEITO - TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº01/2024 - SEPLAG/FUNCAP

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, **Torna sem efeito o TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO**, celebrado entre a Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG e Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, sob o número 01/2024 e publicado no DOE nº 233 de 10 de dezembro de 2024. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Dalienne Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA MEDICO - HOSPITALAR PROPOSTA Nº20/0668 - EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA MEDICO - HOSPITALAR – PROPOSTA Nº20/0668 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 23/06/2022, PUBLICADO NO D.O.E., DE 27/07/2022, II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): PRONTOCLINICA DE FORTALEZA LTDA – ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, Nº 4408, Bairro, DAMAS, em FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF MF Nº 00.939.414/0001 – 80, doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC, ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0668, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 46042.038080/2024-66 os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2024/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 26/06/2022, publicado no DOE de 27/07/2022, da execução dos serviços, NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA COM TONOMETRIA; CARDIOLOGIA COM ECG, GINECOLOGIA COM COLPOSCOPIA EM CONSULTA ELETIVA; EXAMES DE OFTALMOLOGIA; CARDIOLOGIA; GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA. INTERNAMENTO ELETIVO CLÍNICO E CIRÚRGICO EM OFTALMOLOGIA; PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 46042.038080/2024-66, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação; NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA COM TONOMETRIA; CARDIOLOGIA COM ECG, GINECOLOGIA COM COLPOSCOPIA, UROLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, TRAUMA – ORTOPEDIA, GINECO – OBSTETRICIA COM COLPOSCOPIA, ANGIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, DERMATOLOGIA E CIRÚRGIA GERAL EM CONSULTA ELETIVA; EXAMES DE OFTALMOLOGIA; CARDIOLOGIA; GINECOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, UROLOGIA, GINECO – OBSTETRICIA, ANGIOLOGIA, RADIOLOGIA, DENSITOMETRIA OSSA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTÓRIOS EM UROLOGIA, TRAUMA – ORTOPEDIA, GINECO – OBSTETRICIA, DERMATOLOGIA E CIRÚRGIA GERAL. INTERNAMENTO ELETIVO CLÍNICO E CIRÚRGICO EM OFTALMOLOGIA; PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC; de conformidade com o Item I e da Carta proposta Nº 20/0668, do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC, obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC; XII – DA DATA: 04/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente do ISSEC/Credenciador PRONTOCLINICA DE FORTALEZA LTDA.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA MEDICO - HOSPITALAR PROPOSTA Nº20/0669 - EDITAL Nº01/2020

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTENCIA MEDICO - HOSPITALAR – PROPOSTA Nº20/0669 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 23/06/2022, PUBLICADO NO D.O.E., DE 27/07/2022, II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): CLÍNICA OFTALMOCENTRO LTDA – ENDEREÇO: RUA DOM SEBASTIAO LEME, Nº 1115, Bairro: FATIMA, em FORTALEZA – CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF MF Nº 00.470.201/0001-52 doravante denominado(a) VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 02/2024/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0669, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 46042.038079/2024 – 31, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº02/2024/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento**



inicial firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A) em data de 26/06/2022, publicado no DOE de 27/07/2022, da execução dos serviços, na AREA DE OFTALMOLOGIA COM TONOMETRIA, GINECOLOGIA COM COLPOSCOPIA, CARDIOLOGIA COM ECG EM CONSULTAS ELETIVAS; PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTORIO EM OFTALMOLOGIA E GINECOLOGIA; EXAMES DE CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA; PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 46042.038079/202431, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação: NA AREA DE OFTALMOLOGIA COM TONOMETRIA; CARDIOLOGIA COM ECG, GINECOLOGIA COM COLPOSCOPIA, UROLOGIA, CLINICA MEDICA, TRAUMO – ORTOPEDIA, GINECO – OBSTETRICIA COM COLPOSCOPIA, ANGIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, DERMATOLOGIA E CIRURGIA GERAL EM CONSULTA ELETIVA; EXAMES DE OFTALMOLOGIA; CARDIOLOGIA; GINECOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA, UROLOGIA, GINECO – OBSTETRICIA, ANGIOLOGIA, RADIOLOGIA, DENSITOMETRIA OSSEA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PEQUENOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM CONSULTÓRIOS EM UROLOGIA, TRAUMO – ORTOPEDIA, GINECO – OBSTETRICIA, DERMATOLOGIA E CIRURGIA GERAL. INTERNAMENTO ELETIVO CLINICO E CIRURGICO EM OFTALMOLOGIA; PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC; de conformidade com o Item 1 e da Carta proposta Nº 20/0669 do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pelo Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 02/2024/ISSEC, o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC, obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 02/2024/ISSEC, ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 02/2024/ISSEC; XII – DA DATA: 04/12/2024; XIII – SIGNATARIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente do ISSEC/Credenciador CLINICA OFTALMOCENTRO LTDA.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR EDITAL 01/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, CONTRATADO(A): **CLINICA SÃO BERNARDO S/S LTDA, MESSEJANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, PONTES & VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**: Prestação de Serviços na área de Assistência Médico - Hospitalar, internamento eletivo e urgência/emergência. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de Credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao(a) CONTRATADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2024.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 142/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **CIRURGIÕES DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA**/CNPJ-MF: 11.554.647/0001-81, Av. Dom Luis, nº 1233, Salas 1210/1211, Meireles, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **contratação do procedimento cirúrgico de TIREOIDECTOMIA TOTAL (cod. 30213053)**, a ser realizada no Hospital Uniclínica, bem como todos os materiais necessários e honorários de anestesiológico, com pagamento integral e imediato dos honorários médicos à equipe médica que acompanha a parte autora, Dr. Willer Everton Feitosa Meneses, por força da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 3018203-74.2024.8.06.0001, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo NUP nº 46042.026254/2024-48, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo NUP 46042.026254/2024-48 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021. Seu objeto terá execução IMEDIATA, sendo considerado concluído quando todas as obrigações pactuadas pelas partes forem devidamente cumpridas, assim, ocorrendo a extinção contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 18.133,20 (dezoito mil cento e trinta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01, código reduzido 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.910000.0.3.01, código reduzido 7934. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 28 de Novembro de 2024 SIGNATARIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e CIRURGIÕES DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA, neste Ato representada por Valdenor Neves Feitosa Junior/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 146/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **CIRURGIÕES DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA**/CNPJ-MF: 11.554.647/0001-81, Av. Dom Luis, nº 1233, Salas 1210/1211, Meireles, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição do procedimento cirúrgico de “tireoidectomia total (cod. 30213053)**, a ser realizada no Hospital Uniclínica, bem como todos os materiais necessários, e honorários de anestesiológico, arcando a promotora com os materiais necessários, honorários de anestesiológico e com o pagamento integral dos honorários médicos conforme orçamento apresentado no ID n. 104292711, por força da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 3003131-87.2024.8.06.0117, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo NUP nº 46042.031269/2024-28, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 3003131-87.2024.8.06.0117 e o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 18.133,20 (dezoito mil cento e trinta e três reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01, código reduzido 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.910000.0.3.01, código reduzido 7934. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 11 de Dezembro de 2024. SIGNATARIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e CIRURGIÕES DE CABEÇA E PESCOÇO S/S LTDA, neste Ato representada por Valdenor Neves Feitosa Junior/Contratada

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 149/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA**/CNPJ-MF: 55.397.875/0001-60, Rua Coronel Alves Teixeira, nº 1930, Conj. 01, Primeiro andar, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de Serviço Médico – Hospitalar. Aquisição de honorários médicos** para realização de procedimento cirúrgico (retalho muscular ou miocutâneo), devidamente especificados no Processo nº 46042.033111/2024-92 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/29636, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.033111/2024-92 o Termo de Dispensa de Licitação nº 179/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. O seu objeto terá execução IMEDIATA e será considerado concluído quando todas as obrigações pactuadas pelas partes forem devidamente cumpridas, ocorrendo, assim, a extinção contratual com cumprimento das obrigações acordadas. VALOR GLOBAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) pagos



em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01, código reduzido 7999.46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01, código reduzido 7934 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01 – código reduzido: 2368020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 05 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA neste Ato representada por Eraldo Uliani Almeida Santos/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 157/2024/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00**, Rua Nogueira Acioli, nº 496, Bairro: Centro, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a **Contratação emergencial de tratamento quimioterápico**, por meio dos medicamentos Nivolumabe 3mg/kg combinado com Ipilimumabe 1mg/kg, conforme prescrição médica, por força da determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 3004670-51.2024.8.06.0000, que concedeu o tratamento à autora, Sra. Ana Maria Pires Fonteles, e, devidamente descrito no Termo de Referência – Processo NUP nº 46042.035010/2024-56 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/32008, tudo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21; o Processo NUP nº 46042.035010/2024-56; o Termo de Dispensa de Licitação nº 185/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 7999 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – Código reduzido: 7934 46200008.10.302.423.20848.03.339091.2.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 2368020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 11 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2024**

PROCESSO Nº: 46032.000539 / 2024-78 OBJETO: **Contratação de Serviço de Transporte de Dados com acesso à internet, com velocidade de 1 Gb**, por meio da infraestrutura do CDC - Cinturão Digital do Ceará para o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE por 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação, em conformidade as Leis 14.133/2021(art. 75, IX) e Lei nº 16.727/2018 (Lei do HUB de TIC do Ceará). VALOR GLOBAL: R\$ 164.964,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.126.421.203 20.03.339140.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, IX DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. DISPENSA: O Diretor Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, nos termos do art.5º, inciso XVII do Decreto 33.785 de 26.10.2020, vem autorizar, ratificar, adjudicar e homologar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa supramencionada, referente a aquisição de Serviço de Transporte de Dados com acesso à internet, com velocidade de 1 Gb, por meio da infraestrutura do CDC por meio de dispensa de licitação, para atender as demandas deste Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará- IPECE, pelo valor global acima mencionado. RATIFICAÇÃO: APROVO E RATIFICO em dezessete de dezembro de 2024, à presente Dispensa de Licitação, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica deste IPECE - Alfredo José Pessoa de Oliveira - DIRETOR GERAL DO IPECE

Luiz Nivardo Melo Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 01347421/2023 – VIPROC e 46072.001207/2023-53 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada LUCIANO AGOSTINHO, CPF: 059.420.633-20, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 168511-2, com óbito em 21/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.768,15 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária, publicado no DOE Nº 169, de 06/09/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 21/11/2022: NOME: FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 430.684.803-53 VALOR: R\$ 4.768,15 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08177352/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA ZÉLIA FERNANDES CAMURÇA, CPF nº 243.509.903-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Supervisor, Ensino 1º Grau, Índice 340, atualmente Professor, Classe Pleno I, nível/referência I, matrícula nº 041357-2-5, com óbito em 14/09/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.283,79 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 15/12/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 11/11/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Oliveiros Fernandes Camurça	Filho Inválido	797.864.803-68	1.283,79

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00496022/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Bosco Gonçalves Frazão, CPF nº 091.275.423-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 18, matrícula nº 01417819, com óbito em 20/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 508,33 (quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 20/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/07/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ZULENE SILVA FRAZÃO	Cônjuge	00794572316	508,33	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01433229/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Ferreira Duarte, CPF nº 092.002.743-15, aposentado(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 007576-1-6, com óbito em 27/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.003,93 (um mil, e três reais e noventa e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 27/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 08/07/2022.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MAZONETE GONÇALVES RIBEIRO DUARTE	CÔNJUGE	491.966.263-72	1.003,93	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 08509222/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ DIAS NETO, CPF nº 195.971.423-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 083089-1-8, com óbito em 05/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.468,88 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, e oitenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 03/01/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA BELGA GALDINO DIAS	CÔNJUGE	195.951.583-72	1.468,88	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09940999/2018 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Terezinha Santos Fernandes, CPF nº 371.873.503-25, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Patologia Clínica, nível/referência E3, matrícula nº 085283-1-4, com óbito em 08.11.2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 808,86 (oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 08.11.2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 09.05.2019

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Celso Fernandes de Oliveira	Cônjuge	023.272.603-53	808,86	Art. 6º, §5, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.514/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02536087/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Gleisa Ferreira dos Santos Moura, CPF nº 56727062315, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Oficial de Justiça, nível/referência SPJNC01, matrícula nº 5100/1-7, com óbito em 10/02/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.304,08 (seis mil, trezentos e quatro reais e oito centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/02/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/11/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIO CESAR SILVA DE MOURA	CÔNJUGE	77011643320	6.304,08	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 19 de Julho de 2022 e publicado no D.O.E de 22/07/2022 que concedeu pensão ao Sr. Mário César Silva de Moura, na qualidade de cônjuge da ex-servidora Gleisa Ferreira dos Santos Moura, CPF nº 56727062315, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Oficial de



Justiça, nível/referência SPJNC01, matrícula nº 5100/1-7, com óbito em 10/02/2020. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 31 de Outubro de 2024 e publicado no D.O.E de 06/11/2024 que concedeu pensão ao Sr. Mário César Silva de Moura, na qualidade de cônjuge da ex-servidora Gleisa Ferreira dos Santos Moura, CPF nº 56727062315, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Oficial de Justiça, nível/referência SPJNC01, matrícula nº 5100/1-7, com óbito em 10/02/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01889273/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Bernardo Gomes, CPF nº 16555589353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 035737-1-0, com óbito em 14/02/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 380,64 (trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/02/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/05/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ALZIRA FERREIRA GOMES	CÔNJUGE	872.187.633-91	380,64	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 06 de Novembro de 2023 e publicado no Diário Oficial de 13/11/2023 que concedeu pensão à Sra. Alzira Ferreira Gomes, cônjuge do ex-servidor(a) José Bernardo Gomes, CPF nº 16555589353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 035737-1-0, com óbito em 14/02/2022. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 31 de Outubro de 2024 e publicado no Diário Oficial de 06/11/2024 que concedeu pensão à Sra. Alzira Ferreira Gomes, cônjuge do ex-servidor(a) José Bernardo Gomes, CPF nº 16555589353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 11, matrícula nº 035737-1-0, com óbito em 14/02/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00373921/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) SERGIO LUIZ CONDE DE OLIVEIRA, CPF nº 199.624.443-49, lotado no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Analista de Controle Externo, nível/referência 17, matrícula nº 0875-3, com óbito em 29/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.123,67 (sete mil, cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), calculado com base na média dos 80% maiores salários de contribuição do falecido segurado, equivalente a cota familiar de 70%, a partir de 29/10/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 05/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Ana Kelly Pontes Albuquerque Conde Oliveira	Cônjuge	717.103.453-49	7.123,67	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 10 de Maio de 2023 e publicado no Diário Oficial de 16/05/2023 que concedeu pensão à Sra. Ana Kelly Pontes Albuquerque Conde Oliveira, cônjuge do ex-servidor SERGIO LUIZ CONDE DE OLIVEIRA, CPF nº 199.624.443-49, lotado no Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Analista de Controle Externo, nível/referência 17, matrícula nº 0875-3, com óbito em 29/10/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10991385/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO DA SILVA, CPF nº 070.949.903-59, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, hoje SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Contínuo, nível/referência 15, matrícula nº 003752-1-7 com óbito em 24/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.026,37 (Um mil, e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 24/08/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 18/03/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 8.213/91)
ANGELITA DO NASCIMENTO SILVA	CÔNJUGE	450.999.874-00	1026,37	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08458316/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MANOEL CANDIDO SOBRINHO, CPF nº 013.256.713-04, aposentado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Juiz de Direito, Classe A, nível/referência JDE03, matrícula nº 92711, com óbito em 09/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.865,90 (Dezoito mil, e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANGELA MARIA RAMALHO FAÇANHA CANDIDO	CÔNJUGE	153.991.923-49	18.865,90	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 07675722/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Bernardo Torquato de Oliveira, CPF nº 018.500.163-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível F, matrícula nº 063200-1-5, com óbito em 16/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.357,29 (Dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais, e vinte e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/08/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/04/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CLEIDE MAIA DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	022.975.583-68	2.357,29	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03966222/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO CICERO DO NASCIMENTO, CPF nº 036.881.513-72, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Perito Criminalístico Auxiliar, APJ-20, atualmente Perito Criminal Adjunto, Classe Especial, nível/referência, matrícula nº 011539-1-9, com óbito em 31/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.392,34 (Quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 21/10/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
FRANCISCA LIMA DO NASCIMENTO	CÔNJUGE	235.934.073-53	4.392,34	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07865210/2022 e nº 01014180/2008 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) VALDEMAR VIEIRA LUSTOSA, CPF 059.295.473-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos proporcionais a 71,09% do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 20, matrícula nº 010352-1-5, com óbito em 27/04/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 284,26 (Duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/08/2022, conforme descrição e duração abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 14/08/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA LEONILDES SOARES LUSTOSA	CÔNJUGE	724.293.803-15	284,26	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03496725/2017 e nº 04059612/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE FERREIRA DA ROCHA FILHO, CPF nº 010.250.313-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico – Classe II, referência 14, atualmente Médico, nível/referência 6, matrícula nº 401809-1-5, com óbito em 17/05/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.679,08 (Quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 17/05/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente: A partir da data do Óbito do ex-servidor.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSENILDA MENEZES FRANÇA DA ROCHA	CÔNJUGE	723.067.693-20	1.169,77	Temporário por 15 anos (art. 6º, §5º, II, "d").
AMANDA MENEZES DA ROCHA	FILHA (Nascida em 20/07/2001)	020.802.563-43	2.339,54	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a").



A partir de 20/07/2022, data em que a filha completou 21 anos.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSENILDA MENEZES FRANÇA DA ROCHA	CÔNJUGE	723.067.693-20	4.679,08	Temporário por 15 anos (art. 6º, §5º, II, "d").

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05488301/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PEDRO LUIZ CIARLINI NETO, CPF nº 025.046.693-72, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – AL/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referência NMD19, matrícula nº 000204, com óbito em 23/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.755,26 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CIARLINI	CÔNJUGE	193.173.013-04	2.755,26	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09951764/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA MERCÊS DE ALENCAR ANTÃO MAIA, CPF nº 311.534.023-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Administração, nível/referência 36, matrícula nº 401856-1-5, com óbito em 12/11/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.308,54 (Um mil, e trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/11/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/05/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RONALD GOMES MAIA	CÔNJUGE	019.947.603-97	1.308,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 05488301/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício, o Ato datado de 27/07/2021, publicado no D.O.E. nº 196, página 106, de 25/08/2021, que concedeu pensão mensal a Sra. **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CIARLINI**, CPF nº 193.173.013-04, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor, o Sr. PEDRO LUIZ CIARLINI NETO, CPF nº 025.046.693-72, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Legislativo, nível/referência NMD19, matrícula nº 000204, com óbito em 23/02/2021, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – AL/CE. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 03496725/2017 e nº 04059612/2017, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício de pensão, o Ato datado de 28/08/2017, publicado no D.O.E. nº 199, página 103, de 24/10/2017, que concedeu pensão mensal a Sra. **JOSENILDA MENEZES FRANÇA DA ROCHA**, CPF nº 723.067.693-20, na qualidade de Cônjuge, e Sra. **AMANDA MENEZES DA ROCHA**, CPF nº 020.802.563-43, na qualidade de filha menor do ex-servidor, o Sr. JOSE FERREIRA DA ROCHA FILHO, CPF nº 010.250.313-34, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico – Classe II, referência 14, atualmente Médico, nível/referência 6, matrícula nº 401809-1-5, com óbito em 17/05/2017, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 08458316/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação de valor de benefício, o Ato datado de 13/10/2022, publicado no D.O.E. nº 143, página 42, de 31/07/2023, que concedeu pensão mensal a Sra. **ANGELA MARIA RAMALHO FAÇANHA CANDIDO**, CPF nº 153.991.923-49, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor, o Sr. MANOEL CANDIDO SOBRINHO, CPF nº 013.256.713-04, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Juiz de Direito, Classe A, nível/referência JDE03, matrícula nº 92711, com óbito em 09/08/2022, aposentado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta nos processos nº 08177352/2014, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da mudança do signatário da pasta, o Ato datado de 26 de Setembro de 2024, publicado no D.O.E. nº 188, página 142, de 03/10/2024, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **OLIVEIROS FERNANDES CAMURÇA**, CPF nº 797.864.803-68, na qualidade de filho inválido da ex-servidora Maria Zélia Fernandes Camurça, que exercia a função/ocupava o cargo de Professor, Classe Pleno I, nível/referência 1, matrícula nº 041357-2-5, aposentada pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01811518/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **PAULO ALBERTO OLIVEIRA**, CPF 049.837.773-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13772215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 50,47%, a partir de 16/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de Janeiro/2002 a Fevereiro/2017, cujo valor é de R\$ 1.042,99 (um mil e quarenta reais). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 50,47% (cinquenta vírgula quarenta e sete por cento), não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02602673/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ARNALDO RAMOS DE ALCANTARA**, CPF 073.618.903-34, que exerce a função de PROFESSOR Especializado, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 141286-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “PostMortem”, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/08/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.1º Lei nº 14.431/2009	R\$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 658,58
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 292,93
TOTAL	R\$ 3.222,25

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03741223/2017, RESOLVE CONCEDER, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos autos do processo nº 0157851-67.2017.8.06.0001, e nos termos do art. 40, § 4º da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, ao(a) servidor(a) **FRANCISCO CELESTINO DOS SANTOS**, CPF 165.852.913-87, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 066.984-1-7, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/06/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Subsídio – Lei Estadual nº 16.206/2017 c/c Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 5.845,02
TOTAL	R\$ 5.845,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08238764/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **CICERO ARCELINO DE LIMA**, CPF 15569918353, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08465215, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/12/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	769,90
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto 22.077-A de 04.08.1992	153,98
Parcela Nominalmente Identificada – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	139,80
TOTAL	1.063,68

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01129281/2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MINERVINA BEZERRA DANTAS**, CPF 10961305304, que exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70043319, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/03/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei Estadual nº 14.867/2011	293,61
TOTAL	293,61

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03423965/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EDIVANDA PEREIRA DE LEMOS**, CPF nº 173.348.023-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08884412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas – Lei nº 16.206/2017 c/c Decreto nº 32.202/2017	R\$ 457,48
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 68,62
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE – Lei nº 16.241/2017	R\$ 11,95
TOTAL	R\$ 538,05

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 956,94 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) com fundamento na Lei Estadual nº 16.238/2017, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 18/02/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2019, que concedeu aposentadoria à EDIVANDA PEREIRA DE LEMOS, matrícula nº 08884412. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02433797/2004, RESOLVE REVER o Ato datado de 18/05/2010, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 21/05/2010, julgado(a) legal pela Resolução nº 0669/2011 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **ALDO COSTA DE PINHEIRO**, CPF 016.471.213-53, matrícula nº 07578512, carga horária de 20 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts. 89, 152 caput, 153, 154 e 157, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 90%**, no valor de R\$ 477,32 (quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme laudo médico nº 2004/018551 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2004, ficando alterado o valor dos proventos a partir de 29/03/2012, tendo em vista a edição da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, conforme discriminação abaixo: A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas (proporcional a 90%) – Lei nº 15.098/2011	R\$ 687,73
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.1º Lei nº14.431/2009	R\$ 68,77
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei nº14.431/2009	R\$ 127,73
TOTAL	R\$ 884,23

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/ 09/ 2019, publicado no DOE 24/ 10 / 2019, que concedeu aposentadoria ao servidor, Aldo costa de pinheiro, matrícula nº 075785-1-2, lotado na secretaria da educação.FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01468608/1998- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os art. 156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARILVA BARBOSA MOREIRA**, CPF nº 817.825.193-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Ocupacional - ADO, nível/referência 04, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Ocupacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 079754-1-4, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, “Post Mortem, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 12.473/1995	104,18
Progressão Horizontal de 25% - art. 43, da Lei nº 9.826/1974	28,94
TOTAL	133,12

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 09/05/2024 e publicado no DOE em 04/06/2024, que concedeu aposentadoria a servidora, MARILVA BARBOSA MOREIRA, matrícula nº 079754-1-4, lotado na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07484306/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº 70, de 29 de março de 2012, e com os arts. 152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **EDESIO MARQUES DA SILVA**, CPF 070.905.953-15, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09098712, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 90,70%**, partir de 08/07/2017, conforme laudo médico nº 2017/020291 da Perícia Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento, Lei nº 16.206/2017, de 17/03/2017, Combinado com o decreto nº 32.202, de 20/04/2017	1.150,22
Gratificação por Tempo de Serviço,10%, Art. 43 da Lei nº 9.826/74	126,82
TOTAL	1.277,04

TORNAR SEM EFEITO o Ato datado 12 de março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2019, que concedeu aposentadoria à EDESIO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 09098712. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos números 01902299/2014 e 02641794/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **HELENA DA FONSECA MAIA BORGES TAVARES**, CPF 20894309315, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08266719, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, OM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20.03.2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 15.526, de 20.01.2014	2.309,05
Gratificação por Tempo de Serviço de 15% - Art. 43, §1º, da Lei nº 9.826, de 14.05.1974	346,36
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% – Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	461,81



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Gratificação Especial de Desempenho de 35% - Art. 16, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 12.078, de 05.03.1993	808,17
Gratificação de Especialização de 50% - Art. 20, da Lei nº 12.287, de 20.04.1994	1.154,53
TOTAL	5.079,92

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/10/2024, que concedeu aposentadoria à Helena da Fonseca Maia Borges Tavares, matrícula nº 08266719. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02673027/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “d” da Constituição Estadual, combinado com os arts. 156, §1º, inciso III, e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **AUXILIA SALDANHA FREIRE**, CPF 427.072.773-04, que ocupa o cargo de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 069032-2-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, “PostMortem” COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70 %, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas (Lei nº 12.611/1996)	R\$ 105,30
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 22,56
Gratificação de Regência de Classe de 40% (1º da Lei 11.072/1985)	R\$ 42,12
TOTAL	R\$ 169,98

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 12/08/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 16/08/2024, que concedeu aposentadoria à servidora **AUXILIA SALDANHA FREIRE**, matrícula 069032-2-3. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03041620/2017, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 28/02/2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/1/2020, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à **JOSÉ ISMAEL DE FARIAS ROCHA**, matrícula nº 0117651X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº42/2024 – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos II e XXVIII, do art. 17, do Anexo I, do Decreto nº 34.844, de 05 de julho de 2022; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 40/2024, publicada no DOE dia 16 de dezembro de 2024, série 3, pág. 93. RESOLVE: I- **Retificar quanto aos participantes da Comissão instaurada para apurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, excluindo JEFFSON DE HOLANDA MACHADO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo PREV – II, com exercício na Diretoria de Serviços e Qualidade de Vida, matrícula funcional nº 3000107-9 e **designando ANTÔNIO CHAVES ALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo PREV – III, com exercício na Gerência de Benefícios a Militares (Gemil), matrícula funcional nº 3000140-0 para compor a referida Comissão; II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº515/2024 - O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO MAIA**, que exerce a função de Advogado, matrícula nº 200204-1-5, para responder pela Assessoria Jurídica, em SUBSTITUIÇÃO a titular GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU, em virtude de 10 (dez) dias de férias, no período 06 a 15.01.2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº004/2024 IG Nº1359010

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhrites Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.430/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024), do Edital de Chamamento Público nº 015/2023; através do Processo Administrativo nº 47001.019910/2024-03. OBJETO: O presente Aditivo visa a **redução de valor do Termo de Colaboração nº004/2024**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Acompanhamento, assessoramento e monitoramento da execução de ações continuadas, na gestão e operacionalização de Programas Estaduais e Federais executados no Estado do Ceará, no âmbito da Proteção Social Básica – PSB, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, reduz o montante de R\$ 168.985,06. do valor global do instrumento. ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Walhrites Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº091/2024 IG Nº1358715

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Teresa Cristina, nº 1258, Centro, CEP: 60.015-140, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico

nico nº 20230809 – SESA – ARP Nº 2024.06565, e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a de **aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 226.559,25 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 47100015.08.244.123.12007.03.339030.1.5009100000.0 47100015.08.244.123.11158.03.339030.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.21 081.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.12184.03.339030.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.12134.03.339030.1.5009100000.0 47200 002.08.243.122.20855.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.241.122.11090.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.244.122.20861.03.339030.1.50 09100000.0. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 11 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Francisco Arruda Dias Aguiar - Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.093529/2024-01, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **FABIOLA CHAVES FONTOURA**, matrícula 30033663, ocupante do cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde – SES), lotado(a) no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira - HGCCO, a partir de 08 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.003362/2024-96 (SUITE), RESOLVE **RECONHECER a viagem** realizada ao município de Sobral, pela **SERVIDORA** lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, abaixo relacionada, que aconteceu durante o mês de Maio/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE		
Dherlen Lemos da Silva	300272-5-6	DNS-3	II	1,5	131,43	197,15
TOTAL						197,15

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** **

PORTARIA Nº2866/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea "b", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20221922, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 122.520,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais), à empresa **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52, estabelecida na Rua Herbene, nº 471, Bairro: Messejana, CEP: 60.842-120, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.046468/2024-84, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE000151, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/00679, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20221922, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº2868/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no item 18.4, do Pregão Eletrônico nº 20232067, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 10.633,59 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), à empresa **RBS COMERCIO MEDICAL E HOSPITALAR LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.690.571/0001-80, estabelecida na Rua Santa Beatriz, nº 190, Bairro: Barroso, CEP: 60.863-210, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.047262/2024-71, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE008899, oriundas da Ata de Registro de Preços nº 2024/11516, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº2913/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.705.829/0001-30, estabelecida na Rod Br 116, Nº 2555, Modu/5, Bairro: Parque Iracema, CEP: 60.824-115, Fortaleza-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.046478/2024-10, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE001760 emitida em 29/02/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/00048, Pregão Eletrônico nº 20230242, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº3123/2024.

CONSTITUI A HABILITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE PARA ADESAO AO PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS (PNRF).

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), instituído por meio da Portaria GMMS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 e prorrogação posterior através da Portaria GMMS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023; CONSIDERANDO a Resolução Nº 15-A/2023 - CIB/CE, de 24 de março de 2023, que aprova o Plano Estadual de Redução



de Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Ceará, nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a Portaria nº 701, de 1º de setembro de 2023 que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNR; CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 41/2023-CGRA/DRAC/SAES/MS, que trata das orientações sobre os aspectos operacionais do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas- 2024; CONSIDERANDO a Resolução Nº 52/2024 - CIB/CE, de 26 de Janeiro de 2024, que aprova a Programação de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas dos Municípios Executores do Estado do Ceará para o ano de 2024; CONSIDERANDO a Resolução Nº 128/2024 - CIB/CE, de 24 de maio de 2024, que aprova as alterações da Resolução Nº 52/2024 da CIB/CE, que trata da Programação de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Ceará para o exercício 2024; CONSIDERANDO a Resolução Nº 208/2024 - CIB/CE, de 09 de agosto de 2024, que aprova as alterações da Resolução Nº 128/2024 da CIB/CE, que trata da Programação de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Ceará para o exercício 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o estabelecimento Hospital Regional Vale do Jaguaribe que deverá participar do Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, (PPNRF), por meio do código 2902, a partir da competência 01/2025.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO
408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS
408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL
408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL
408050810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR
408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR
408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO
408020598	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISÁRIA DISTAL DO RÁDIO E ULNA
408010223	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA
408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº3128/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XX, do Decreto Estadual nº 36.193, de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E, de 29 de agosto de 2024, RESOLVE: **Acolho o Relatório Final de Sindicância às fls. 96 – 103**, nos autos do processo VIPROC nº 00874381/2024 (NUP 24001.033442/2023-95), uma vez que concluídos os trabalhos de apuração, a 1ª Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 715/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2023, e prorrogada pela Portaria 1040/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de junho de 2024, não encontrou elementos que indiquem ato ilegal ou contrário aos princípios básicos da Administração Pública, cometido por agente público, durante o exercício de função pública na referida situação; Que inconformidades cometidas foram sanadas sem gerar quaisquer prejuízos ao erário, indicativas de boa-fé dos servidores envolvidos, como também, foram adotadas medidas para melhorar o alinhamento de fluxos e controles internos, havendo, portanto, cumprimento à Lei nº 14.133/2021. Assim, DETERMINA: Que seja ARQUIVADO o processo em referência, haja vista a falta de elementos suficientes para indiciamento e aplicação de penalidade a qualquer dos servidores participantes do processo em questão. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE, aos 12 de dezembro de 2024

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO- EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº3129/2024.

DESIGNA A 1ª COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA DESTINADA A APURAR AS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DOS FATOS QUE ESTA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ TOMOU CONHECIMENTO POR MEIO DO MEMO Nº30/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE/SESA, PARECER TÉCNICO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS BIOMÉDICOS – COGBI/SESA, E DESPACHOS DE FLS. 144 E 155, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº06358930/2020 E ANEXOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso XX, do Decreto nº 36.193 de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial de 29 de agosto de 2024, e art. 209 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará). RESOLVE :

Art. 1º. Designar a 1ª Comissão Especial de Sindicância, instituída através da Portaria nº 715/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de junho de 2023, e prorrogada pela Portaria nº 1040/2024, de 10 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de 17 de junho de 2024, para apurar a veracidade acerca de supostas irregularidades que esta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará tomou conhecimento por meio do Memo nº 30/2020, de 17 de agosto de 2020, da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE/SESA, Parecer Técnico da Coordenadoria de Gestão de Recursos Biomédicos – COGBI/SESA, e despachos de fls. 144 e 155 do processo nº 06358930/2020 e anexos, onde consta a ocorrência de suposto desaparecimento de equipamentos e mobiliários médico hospitalares, oriundos do HOSPITAL REGIONAL NORTE – HRN, que foram devolvidos à SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, para proceder com o remanejamento às demais Unidades de Saúde, devendo, portanto, a 1ª Comissão Especial de Sindicância da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, apurar as ocorrências narradas nos autos do processo suprarreferido e apensos, bem como, apurar também as demais infrações conexas possíveis que emergirem no decorrer dos trabalhos, podendo as irregularidades identificadas caracterizarem ilícitos por infração à Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO - SEAFI

*** **

PORTARIA Nº3152/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.105809/2024-61 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 301513-2-1, Superintendente de Saúde da Região do Cariri da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, nos dias 17 a 18 de dezembro de 2024, a fim de que a mesma possa **viajar** a Brasília/DF, com o objetivo de participar da 10ª Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, onde apresentará o Projeto de Braços Abertos sobre a Planificação da Região de Saúde do Cariri, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$ 266,13 (duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.153,23 (um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº3171/2024.

AUTORIZA O RETORNO AO SERVIÇO PÚBLICO DOS SERVIDORES INDICADOS NO ANEXO ÚNICO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº325, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 325 de 21 de maio de 2024; CONSIDERANDO o que consta nos autos do NUP nº24001.106210/2024-44;RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno ao serviço público estadual dos servidores indicados no anexo único desta Portaria, conforme os termos da Lei Complementar nº 325 de 21 de maio de 2024.

§1º Após a publicação, deverão ser adotadas todas as providências necessárias para a inclusão dos servidores na folha de pagamento, lotação e exercício funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024, para todos os fins.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº3171/2024

SERVIDOR	CARGO	REQUERIMENTO
APARECIDA OLIVEIRA DE SA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054095/2024-15
JOSE AUGUSTO FURTADO	Agente Comunitário de Saúde	24001.054071/2024-66
JULIETA PEREIRA DE BRITO	Agente Comunitário de Saúde	24001.054062/2024-75
SILVANE GOMES PEDROSA	Agente Comunitário de Saúde	24001.055211/2024-13
FRANCISCA FELINTO TIBURCIO	Agente Comunitário de Saúde	24001.054090/2024-92
FRANCISCA MARIA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054042/2024-02
HOSANA MARIA SILVA DE LUCENA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054068/2024-42
VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	24001.054096/2024-60
FRANCISCA ROBERTO DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054089/2024-68
HELENA MESQUITA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	24001.069249/2024-73
MARIA DOCARMO DOS SANTOS SARAIVA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054091/2024-37
FRANCISCA CANDIDO DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	24001.070100/2024-37
LUIZ NAPOLEAO DE LACERDA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054087/2024-79
MARIA DE FATIMA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054050/2024-41
MARIA DO SOCORRO SILVA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054088/2024-13
MARIA LUCINEIDE DE LIMA SOUSA	Agente Comunitário de Saúde	24001.080203/2024-13
SEBASTIAO DA SILVA BRANDAO	Agente Comunitário de Saúde	24001.054072/2024-19
TEREZINHA VITAL PEREIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	24001.054058/2024-15
MARIA LUCIA FEITOSA	Agente Comunitário de Saúde	24001.080181/2024-83
MARIA LUCINEIDE FREIRE	Agente Comunitário de Saúde	24001.080239/2024-99
RAIMUNDO INACIO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	24001.054055/2024-73

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.082756/2024-01, **NOTIFICA** a empresa **SUPREME ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.879/0001-27, estabelecida na Avenida Marcos Geovane Strapasson, nº 203, Bairro: Recanto Verde, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul/PR, para ENTREGA do produto, objeto da Nota de Empenho 2024NE001795, emitida em 14/05/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 04557/2023, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento contratual sob égide da Lei nº 8.666/93. Fortaleza(CE), 17 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.036070/2023-59, **notifica** a empresa **BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.139.078/0001-24, Rua Juiz Jose Naves, Nº 347, Bairro: Diamante (Barreiro), CEP: 30.627-215, Belo Horizonte/MG, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 580,80 (quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea "d" do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20220544, através da Portaria nº 546/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 30 de abril de 2024, em virtude do inadimplemento no fornecimento do material especificado na Nota de Empenho 2023NE003203, emitida em 22/09/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 1418/2022.

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza(CE), 16 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1376/2023

NUP 24001.070957/2024-57

PRÉ-RESERVA Nº1337812000

I – ESPÉCIE: Doc. nº 777/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1376/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA SESA/LACEN; III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Djonísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPTACE; V – ENDEREÇO: avenida Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, Sala 514 Sul, 5º Andar, Edifício Harmony Premium, Pici, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato**, que tem como objeto Serviços de horas/ano, nas Áreas de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR: A gestão do Contrato passará à responsabilidade do(a) servidor(a) Mary Emiseney Moura da Silveira, matrícula nº 083814.1.0 e CPF nº 123.978.223-34; X – VALOR GLOBAL: R\$ 393.909,80 (trezentos e noventa e três mil novecentos e nove reais e oitenta centavos); XI – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 02/01/2025; XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII – DATA: 13/12/2024; XIV – SIGNATÁRIOS: ÍTALO JOSÉ MESQUITA CAVALCANTE e ANTÔNIA CARLA ALVES LIMA CÂNDIDO.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº986/2024
PROCESSO Nº24001.099697/2024-00
PRÉ-RESERVA 1358056000**

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 769/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 986/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**; V – ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira, 1065, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Acrescer o Contrato nº986/2024**, que tem como objeto serviços de em horas/ano, nas Áreas de Farmacêutico Hospitalar; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 11.035,51 (onze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Newton Lacerda Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/33496

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, DESTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA e IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240321 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.102347/2024-20. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM 4: 416029 - SERINGA, INTERCAMBIÁVEL, 5ML, VIDRO ESPESSO, TEMPERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 108; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,8100. ITEM 5: 416004 - SERINGA, INTERCAMBIÁVEL, 10ML, VIDRO ESPESSO E TEMPERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,0500. ITEM 6: 416011 - SERINGA, INTERCAMBIÁVEL, 20ML, VIDRO ESPESSO E TEMPERADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 70; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,2400. DESTIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA: ITEM 7: 421191 - AGUA OXIGENADA, PEROXIDO DE HIDROGENIO, 10 VOLUMES, FRASCO 1000 ML., UNIDADE 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 3.419; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,6080. IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: 1249103 - PROTETOR, ADAPTAVEL A PERIMETRO CEFALICO 20 A 28CM, OCULAR PARA FOTOTERAPIA TAMANHO P, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 9.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,8000. ITEM 2: 1248966 - PROTETOR, ADAPTAVEL A PERIMETRO CEFALICO 24 A 33CM, OCULAR PARA FOTOTERAPIA TAMANHO M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 9.475; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,9000. ITEM 3: 1248890 - PROTETOR, ADAPTAVEL A PERIMETRO CEFALICO 30 A 38CM, OCULAR, PARA FOTOTERAPIA TAMANHO G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.675; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,9000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240321 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/33707

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**: EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI, FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA e M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDA FOLEY, TAMANHOS DIVERSOS)** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231439 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05657310/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); EQUIPOS MEDICOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 19: 1015836 - SONDA DE FOLEY 3 VIAS, Nº 24, COM BALAO, CONFECCIONADA EM SILICONE DE FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL SERINGA BICO LUER SLIP, O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DE VOLUME DO BALAO DEVERAO ESTAR IDENTIFICADOS EM LOCAL VISIVEL NA SONDA, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COM MECANISMO DE FUNCIONAMENTO INFALIVEL, BALAO DE ENCHIMENTO RESISTENTE A ACIDEZ DA URINA PARA PREVENIR RUPTURA INTRAVESICAL DO MESMO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 2.285; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,1400. DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: ITEM 1: 380706 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, COM BALAO, Nº 6FR, SILICONE DE FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, COM ANTI INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, 02 ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.605; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2700. DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 8: 1015886 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 16, COM BALAO, CONFECCIONADA EM LATEX SILICONIZADO FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL SERINGA BICO LUER SLIP, NUMERO DA SONDA, CAPACIDADE DE VOLUME DO BALAO IDENTIFICADOS EM LOCAL VISIVEL NA SONDA, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL SERINGA BICO LUER SLIP, O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DE VOLUME DO BALAO DEVERAO ESTAR IDENTIFICADOS EM LOCAL VISIVEL NA SONDA, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL COM SERINGA BICO LUER SLIP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 9.420 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,6200. ITEM 13: 1015816 - SONDA DE FOLEY 3 VIAS, Nº 20, COM BALAO, CONFECCIONADA EM SILICONE DE FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL SERINGA BICO LUER SLIP, O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DE VOLUME DO BALAO DEVERAO ESTAR IDENTIFICADOS EM LOCAL VISIVEL NA SONDA, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COM MECANISMO DE FUNCIONAMENTO INFALIVEL, BALAO DE ENCHIMENTO RESISTENTE A ACIDEZ DA URINA PARA PREVENIR RUPTURA INTRAVESICAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.180,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,8600. M C VITORIANO DE QUEIROZ LTDA: ITEM 17: 432096 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 24, COM BALAO, CONFECCIONADA EM SILICONE, FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS ARREDONDADOS E



LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL SERINGA BICO LUER SLIP, NUMERO DA SONDA, A CAPACIDADE DE VOLUME DO BALAO DEVERAO ESTAR IDENTIFICADOS EM LOCAL VISIVEL NA SONDA, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COM MECANISMO DE FUNCIONAMENTO INFALIVEL, BALAO DE ENCHIMENTO RESISTENTE A ACIDEZ DA URINA PARA PREVENIR RUPTURA INTRAVESICAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 1.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,5025. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231439. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/33734

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(S) FORNECEDORA(S): III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231927 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Suite nº 24001.018292/2023-90. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(S) E ITEM(NS); **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**: ITEM 1: 1121747 - CATETER, DIAGNOSTICO JL 6F, CURVA 6,0, PONTA "SOFT" ATRAUMATICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs QUANT.: 190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,0000. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231927. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1725/2024 NUP 24001.092803/2024-16 PRÉ-RESERVA Nº1356737000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20231214, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200204.10.302.17.1.20578.03.339030.1.600920000.1; 24200204.10.302.17.1.20578.03.339030.1.500910000.0; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024; SIGNATÁRIOS: EDISIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 521/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 0,02; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 99.652,00; PROCESSO Nº: 24001.076643/2024-68 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de insumos laboratoriais, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DO INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS), por um período de 1 (um) ano, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: A aquisição para suprir nossa demanda anual já fora solicitada através de processo licitatório em andamento, Pregão Eletrônico Viproc 01397984/2023 e NUP: 24001.0524032023-97, e que também já fora feita aquisição dos mesmos através de cotação eletrônica. Porém, devido a já sabida delonga desse tipo de modalidade de licitação, por se tratarem de itens indispensáveis à rotina exercida no Laboratório de Patologia do Centro de Referência no Diagnóstico do Câncer Infantil do Hospital infantil Albert Sabin, e por terem uma demanda crescente diretamente ligada a eficiência da análise diagnóstica, o que ainda temos em estoque destes itens não é suficiente para suprir o setor enquanto finda a aquisição solicitada inicialmente, tornando a aquisição urgente. Salientamos ainda que estes insumos não constam disponível em Ata de Registro de Preço vigente (conforme consulta no Licitaweb). Sendo assim, evidenciamos a importância desta modalidade de aquisição, mesmo que em um quantitativo a menor do que o ideal, mas que nos atenderá de forma emergencial até que a compra através do Pregão Eletrônico seja finalizada VALOR GLOBAL: R\$ 99.653,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 23171.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; 07879.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS PARA LABORATORIO LTDA** DISPENSA: 12/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 12/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232075

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA e MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de "MATERIAL MEDICO HOSPITALAR" cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20232075 – SESA. IV – ITEM(NS): ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA: ITEM 1: QUANT.: 205 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 629,0000; VALOR TOTAL: R\$ 128.945,00; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 2: QUANT.: 190; VALOR UNITÁRIO: R\$ 773,5000; VALOR TOTAL: R\$ 146.965,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 275.910,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240206

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de "MATERIAL MEDICO HOSPITALAR" cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240206 – SESA. IV – ITEM(NS): UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA: ITEM 1: QUANT.: 90; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9800; VALOR TOTAL: R\$ 4.498,20; ITEM 2 : QUANT.: 110; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9800; VALOR TOTAL: R\$ 5.497,80; ITEM 3: QUANT.: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9800; VALOR TOTAL: R\$ 14.994,00; ITEM 4: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9800; VALOR TOTAL: R\$ 67.473,00; ITEM 5: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,0000; VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00; ITEM 6: QUANT.: 435; VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,0000; VALOR TOTAL: R\$ 20.880,00; ITEM 10: QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,0000; VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00; ITEM 12: QUANT.: 135; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,8000; VALOR TOTAL: R\$ 6.723,00; ITEM 17: QUANT.: 325; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,0000; VALOR TOTAL: R\$ 15.925,00; ITEM 18: QUANT.: 725; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,8000; VALOR TOTAL: R\$ 36.105,00; ITEM 19: QUANT.: 510; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,0000; VALOR TOTAL: R\$ 26.010,00; ITEM 20: QUANT.: 550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,0000; VALOR TOTAL: R\$ 28.050,00; ITEM 21: QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,8000; VALOR TOTAL: R\$ 9.960,00; ITEM 22: QUANT.: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,0000; VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 274.616,00. VI – DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240332

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais de “MEDICAMENTOS”** cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240332 – SESA. IV – ITEM(NS): SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 2: QUANT.: 10.290; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2200; VALOR TOTAL: R\$ 12.553,80; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 3 : QUANT.: 7.140; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2970; VALOR TOTAL: R\$ 9.260,58; ITEM 6: QUANT.: 46.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2592; VALOR TOTAL: R\$ 12.169,44; ITEM 7: QUANT.: 7.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1210; VALOR TOTAL: R\$ 871,20; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 5: QUANT.: 4.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,9000; VALOR TOTAL: R\$ 19.305,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 54.160,02. VI – DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.104884/2024-12

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº015/2021

I - ESPÉCIE: Doc.nº 230/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio Nº 015/2021 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA e o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do convênio nº 015/2021, que tem como objeto o repasse de recursos para a aquisição de equipamentos hospitalares para o Município de Acaraú/CE. Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 12 de dezembro de 2024, com término em 12 de dezembro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 12/12/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ana Flávia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURIDICO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA ESP Nº156/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.004836/2024-79. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº156/2024, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
SARAH LIMA VERDE DA SILVA Matrícula Nº 3000291-86	Mestre	70,00	Percurso Formativos no Campo da Saúde Mental no Curso Movimento Saúde Mental na Atenção Primária.	02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024	40 hs	2.800,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº2220/2022-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10001.006715/2022-33, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2022.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2220/2022 - GS, 30 de novembro de 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Denizard Santos Leite	PoliciaI Militar	146.118-1-5	01 pistola cal.380; 01 espingarda cal.36 11 munições cal.380; 01 munição cal.36	648,00	35,33
Aldecide Gomes de Oliveira Filho	PoliciaI Militar	308.642-7-1			35,33
Paulo Castro dos Santos	PoliciaI Militar	309.074-6-9			35,33
Adalson Justino da Silva	PoliciaI Militar	307.042-1-5			35,33
José Josa Lima Júnior	PoliciaI Militar	587.391-1-1			35,33
Lenildo da Silva Barbosa	PoliciaI Militar	306.410-1-9			35,33
Rogério Vasconcelos Rodrigues	PoliciaI Militar	587.455-1-0			35,33
Antônio Gonçalves Cavalcante	PoliciaI Militar	125.209-1-3			35,33
Carlos Luiz Santana de Sousa	PoliciaI Militar	308.402-1-6			35,33
Renato Chaves Rodrigues	PoliciaI Militar	135.801-1-1			35,33
Airton Júnior Furtado de Lima	PoliciaI Militar	308.097-1-8			35,33
Francisco Lopes dos Santos	PoliciaI Militar	302.622-1-2			35,33
José Ismael de Oliveira Fonteles	PoliciaI Militar	587.390-1-4			35,33
Paulo Henrique Batista Damasceno	PoliciaI Militar	302.493-1-8			35,33
Flávio Moreira Ferreira	PoliciaI Militar	135.069-1-4			35,33
Cristiano Meneses da Silva	PoliciaI Militar	303.587-1-6			35,33
Agostinho André de Lima Júnior	PoliciaI Militar	303.724-1-7			35,33
Vicente Manoel da Silva Neto	PoliciaI Militar	587.479-1-2			35,33
Natá Muniz de Araújo	PoliciaI Militar	307.758-1-3			35,33
Isac Cesar Martins Santos	PoliciaI Militar	308.215-1-3			35,33
Enny's Vieira Ramalho	PoliciaI Militar	308.763-4-2			35,33
Luciano Mendes Moura	PoliciaI Militar	304.167-1-7			35,33
Carlos Alberto Oliveira Filho	PoliciaI Militar	112.804-1-2			35,33
Nathanael Cavalcante Figueredo	PoliciaI Militar	307.715-1-6			35,33

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL		
Reginaldo Costa Aguiar	Policial Militar	108.483-1-8	01 pistola cal.380, 01 revólver cal.22, 05 munições cal.38; 25 munições cal.380	920,00	131,43		
Clairton Lima dos Santos	Policial Militar	136.201-1-3			131,43		
José Eranildo de Oliveira Sampaio	Policial Militar	303.833-1-1			131,43		
Felipe Goes de Medeiros	Policial Militar	588.055-1-3			131,43		
Jordão Corpes Viana	Policial Militar	305.365-1-7			131,43		
Francisco Carlos Souza de Lima	Policial Militar	307.433-1-8			131,43		
José Marcio Carneiro Almada	Policial Militar	308.692-8-1			131,43		
Paulo Roberto Custode Costa	Policial Militar	135.052-1-7	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38; 01 espingarda cal.12	816,00	272,00		
Paulo Cesar da Silva Freitas	Policial Militar	305.598-1-9			272,00		
Jordan Ramires de Almeida Dantas	Policial Militar	308.694-9-4			272,00		
Raimundo Cláudio da Silva	Policial Militar	301.862-1-4	01 munição cal.12	4,00	1,33		
Antônio Genilson Bezerra Paz	Policial Militar	307.334-1-X			1,33		
Alef Xavier de Lima	Policial Militar	308.936-0-3	01 munição cal.12	4,00	1,33		
Raimundo Cláudio da Silva	Policial Militar	301.862-1-4			1,33		
Alef Xavier de Lima	Policial Militar	308.936-0-3			1,33		
Antônio Genilson Bezerra Paz	Policial Militar	307.334-1-X			1,33		
Firmicley Araujo Firmino	Policial Civil	167.920-1-2	01 revólver cal.38; 01 pistola cal.765; 08 munições cal.38; 09 munições cal.380	868,00	144,66		
Raimundo Lourivan Lima Silva	Policial Civil	405.084-1-4			144,66		
Aparecido de Araujo Nascimento	Policial Militar	304.256-1-8			144,66		
Francisco Marcelo da Silva Sampaio	Policial Militar	307.919-1-6			144,66		
Aparecido de Araujo Nascimento	Policial Militar	305.853-1-3			144,66		
Antônio Cleber Guedes Normando	Policial Militar	305.853-1-3			144,66		
Francisco Haroldo Veríssimo da Silva	Policial Militar	110.103-1-8			01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	60,56
Erivan Tavares de Araujo	Policial Militar	127.042-1-6	60,56				
Humberto Vieira Pereira Júnior	Policial Militar	300.423-1-X	60,56				
Luan Vieira de Lima	Policial Militar	306.424-1-4	60,56				
Rafael Leal de Aquino	Policial Militar	306.525-1-7	60,56				
Luan Lima de Oliveira	Policial Militar	306.422-1-X	60,56				
Artur Italo Felix Pinheiro	Policial Militar	308.760-5-9	60,56				
Erivan Tavares de Araujo	Policial Militar	127.042-1-6	01 revólver cal.32; 02 munições cal.32	408,00			58,29
Humberto Vieira Pereira Júnior	Policial Militar	300.423-1-X					58,29
Luan Vieira de Lima	Policial Militar	306.424-1-4					58,29
Luan Lima de Oliveira	Policial Militar	306.422-1-X					58,29
Artur Italo Felix Pinheiro	Policial Militar	308.760-5-9					58,29
Israel Nunes Cavalcante	Policial Militar	305.233-1-8					58,29
José Robson Leonardo	Policial Militar	300.252-1-0	01 revólver cal.38;	400,00	133,33		
Victor Alvinio Silva Medeiros	Policial Militar	308.707-8-6			133,33		
Luiz Carlos Fernandes	Policial Militar	309.041-1-7			133,33		
Flavio Roberto da Silva	Policial Militar	308.663-5-5			133,33		
TOTAL					R\$ 4.691,88		

PM's = 72

PC's = 02

Valor Geral = R\$ 4.691,88

Armamento Apreendido:

Revólveres = 06

Espingardas = 02

Pistolas = 03

*** ** *

PORTARIA Nº1835/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de julho de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Anexo Único Portaria nº 1835/2023 - GS, 27 de Julho de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Allyson Bruno Gomes Uchoa	Policial Civil	300.005-6-0	01 revólver cal.38; 10 munições cal.38	440,00	146,66
Emanuel Bernardo Ferreira Gomes	Policial Civil	300.010-3-6			146,66
Keno de Aquino Teles	Policial Civil	300.044-7-7			146,66
TOTAL					R\$ 439,98

PC's = 03

Valor Geral = 439,98

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 10

*** ** *



PORTARIA Nº1495/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.012383/2023-01, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1495/2024 - GS, 04 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Iraneudo José de Almeida	Policia Militar	108.498-1-0	01 pistola Cal.40; 23 munições Cal.40; 92 munições Cal.380	1.352,00	225,33
Francisco Marcelo Gomes da Silva	Policia Militar	302.828-1-7			225,33
João Cleuton Germano Soares	Policia Militar	308.689-1-9			225,33
Jeferson Silveira Soares Araujo	Policia Militar	309.091-5-1			225,33
Francisco Wellindson Augustinho Lima	Policia Militar	308.808-2-X			225,33
Thiago da Silva Serpa	Policia Militar	308.878-9-1			225,33
TOTAL					1.352,

Policiais = 06

Valor Geral = R\$ 1352,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 115

*** **

PORTARIA Nº2952/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017841/2024-71, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2952/2024-GS DE 06 DE AGOSTO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Paulo Henrique Lima Maciel	Policia Militar	306.515-1-0	15 munições cal.38	60,00	20,00
Francisco Josseli de Moura	Policia Militar	309.075-2-3			20,00
Robson Gabriel da Costa Silva	Policia Militar	300.029-8-9			20,00

TOTAL R\$ 60,00

PMS: 03

VALOR GERAL: 60,00

MUNIÇÕES: 15

*** **

PORTARIA Nº4361/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061042338202453, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4361/2024-GS DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Jefferson Pupo Moreno	Policia Militar	306.250-1-3	01 revólver cal.38;	636,00	212,00
Flank Henrique de Carvalho	Policia Militar	308.899-5-9	06 munições cal.38		212,00
Anderson Michael Viana Rebouças	Policia Militar	308.905-8-2			212,00
TOTAL					RS 636,00

POLICIAIS: 3

VALOR GERAL: 636,00

REVÓLVER: 1

MUNIÇÕES: 06

*** **

PORTARIA Nº4428/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP 10001.008498/2022-16 pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4428/2024-GS DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Helder Farias Gomes	Policia Militar	843.966-8-0	01 Revólver Cal. 38	424,00	84,80
Fernando Ferreira da Silva	Policia Militar	106.831-1-4	06 Munições Cal. 38		84,80
Antônio Marcos Rocha de Lima	Policia Militar	127.227-1-0			84,80
Carlos de Oliveira Sene	Policia Militar	588.034-1-3			84,80
Paulo da Cruz de Aguiar	Policia Militar	306.694-1-X			84,80

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Raimundo Romualdo da Silva	Policial Militar	118.909-11	01 Pistola Cal. 380	560,00	186,66
Francisco Wagner Lemos dos Santos	Policial Militar	127.365-1-7	15 Munições Cal. 380		186,66
Manoel Henrique Maciel Alves	Policial Militar	301.100-1-3	01 Carregador		186,66
Raimundo Andrade de Araújo Junior	Policial Militar	110.211-1-5	01 Revólver Cal. 38	420,00	84,00
Tancredo Augusto de Lima	Policial Militar	303.648-1-3	05 Munições Cal. 38		84,00
Maxwell Passos da Luz	Policial Militar	303.667-1-9			84,00
José William da Silva	Policial Militar	125.413-1-7			84,00
Francisco Rafael Silva de Lima	Policial Militar	308.862-6-7			84,00
Paulo Henrique Felix de Castro	Policial Militar	304.009-1-7	01 Revólver Cal. 38	408,00	51,00
Bruno Leonardo Correia de Lima	Policial Militar	587.902-1-4	02 Munições Cal. 38		51,00
Jakson da Costa Machado	Policial Militar	306.233-1-2			51,00
José Gilson Freitas de Miranda Filho	Policial Militar	307.153-1-4			51,00
Cicero Mateus Cavalcante Ferreira	Policial Militar	125.413-1-7			51,00
Raimundo Rai de Oliveira Filho	Policial Militar	303.411-1-2			51,00
Francisco Lival Cavalcante Ferreira	Policial Militar	303.400-1-9			51,00
Fernando de Sousa Nogueira	Policial Militar	308.753-2-X			51,00
Edjair Monteiro de Sousa	Policial Militar	307.807-1-X	01 Revólver Cal. 38	420,00	105,00
Daniel Alves Cavalcante	Policial Militar	587.964-1-7	05 Munições Cal. 38		105,00
Isaías da Silva Soares	Policial Militar	308.980-0-1			105,00
Lucas Taveira Lima	Policial Militar	308.753-7-0			
Edjair Monteiro de Sousa	Policial Militar	307.807-1-X	02 Munições Cal. 12	8,00	2,00
Daniel Alves Cavalcante	Policial Militar	587.964-1-7			2,00
Paulo Henrique Felix de Castro	Policial Militar	304.009-1-7			2,00
Francisco de Assis dos Santos Silva	Policial Militar	305.226-1-3			2,00
Francisco de Assis dos Santos Silva	Policial Militar	305.226-1-3	01 Revólver cal 38	864,00	216,00
Edjair Monteiro de Sousa	Policial Militar	307.807-1-X	06 Munições cal 38		216,00
Paulo Henrique Felix de Castro	Policial Militar	304.009-1-7	01 Pistola Cal 380		216,00
Raimundo Vieira Barbosa Sobrinho	Policial Militar	307.929-1-2	10 Munições Cal 380		216,00
Vicente de Paulo Aguiar	Policial Militar	300.375-1-0	01 Revolver Cal 38	424,00	212,00
Romário César Alves	Policial Militar	309.176-5-0	06 Munições Cal 38		212,00
Acacio Matos Feitoza	Policial Militar	302.099-1-5	01 Revolver Cal 32	424,00	106,00
Francisco Miguel Teixeira Pereira Junior	Policial Militar	587.779-1-9	06 Munições Cal 32		106,00
Caio Doria de Lima	Policial Militar	305.610-1-5			106,00
Marcio Barbosa Rodrigues	Policial Militar	306.447-1-9			106,00
TOTAL					R\$ 3.951,98

PMS: 39

VALOR GERAL: 3.951,98

REVOLVER: 07

MUNIÇÕES: 63

PISTOLA: 02

CARREGADOR : 01

*** ** *

PORTARIA Nº4486/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008448/2023-13, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4486/2024-GS DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Dilmar Alves de Araújo	Policial Militar	108.379-1-X	04 munições cal.12	16,00	4,00
Vanderlei Oliveira Alves	Policial Militar	134.750-1-6			4,00
José Hillo de Melo Siqueira	Policial Militar	309.094-8-8			4,00
Wiver Rodrigues da Silva	Policial Militar	308.884-2-4			4,00
TOTAL					R\$ 16,00

POLICIAIS: 4

VALOR GERAL: 16,00

MUNIÇÕES: 04

*** ** *

PORTARIA Nº4508/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.004211/2023-74, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4508/2024-GS DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Carlo Frederico Pinto e Bastos Filho	Policial Civil	198.777-1-X	01 rifle cal.44;	892,00	223,00
Rogério Pereira Domingos	Policial Civil	167.840-1-X	01 espingarda cal.44;		223,00
Emmanuel Valberto Lima Menezes Filho	Policial Civil	301.240-9-X	18 munições cal.36;		223,00
Hugo Correa Paula	Policial Civil	169.019-1-1	01 munição cal.09;		223,00
			03 munições cal.36		223,00
TOTAL					R\$ 892,00

POLICIAIS: 04

VALOR GERAL: 892,00

ESPIGARDA: 01

REVÓLVER: 01

*** ** *



PORTARIA Nº4606/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061049891202417, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4606/2024-GS DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Dagoberto de Assis Barbosa	Policial Militar	125.582-1-X	01 Revólver cal.38;	618,00	154,50
José Abenilson Ferreira do Nascimento	Policial Militar	306.292-1-3	03 munições cal.38		154,50
Claudiano dos Santos Araújo	Policial Militar	300.062-1-6			154,50
Antônio Edson Bevenuto Gomes	Policial Militar	309.000-1-4			154,50
TOTAL					RS 618,00

POLICIAIS: 4

VALOR GERAL: 618,00

REVÓLVER: 1

MUNIÇÕES: 03

*** **

PORTARIA Nº4673/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP 10001.009126/2022-15, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4673/2024-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
ANA PAULA FERNANDES SILVA RODRIGUES	POLICIAL CIVIL	300.910-1-9	1 CARABINA	1752,00	219,00
ELSON MARINHO GOMES COSTA	POLICIAL CIVIL	300.671-1-8	1 PISTOLA CAL 9		219,00
GRAZIELY PIMENTEL MESQUITA	POLICIAL CIVIL	300.657-1-9	19 MUNIÇÕES CAL9		219,00
ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	POLICIAL CIVIL	301.215-7-0	4 CARREGADORES		219,00
ALAN MICHEL NOGUEIRA	POLICIAL CIVIL	301.214-1-4			219,00
JOSE WESLEY DA SILVA	POLICIAL CIVIL	301.225-8-5			219,00
MANOEL TEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	405.013-1-2			219,00
WILLIAM GAMA ASSUNÇÃO	POLICIAL CIVIL	301.246-9-3			219,00
TOTAL					RS 1752,00

PCS: 8

VALOR GERAL: 1.752,00

PISTOLA: 1

CARABINA: 1

MUNIÇÕES: 19

CARREGADORES: 4

*** **

PORTARIA Nº5032/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.021926/2024-72, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5032/2024-GS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Joel Carneiro Silva	Policial Civil	300.014-6-X	15 munições cal.38	96,00	32,00
Eveline Samila de Oliveira Tabosa	Policial Civil	300.018-9-3	01 munição cal.380		32,00
Joaquim Nogueira Barbosa Júnior	Policial Civil	300.012-7-3			32,00
TOTAL					RS 96,00

PMS: 03

VALOR GERAL: 96,00

MUNIÇÕES: 16

*** **

PORTARIA Nº5128/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.044112/2024-97, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 5128/2024 - GS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTÔNIO LEONARDO BENÍCIO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.329-1-6	1 PISTOLA CAL 380; 9 MUNIÇÕES CAL 380;	654,00	93,42
CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.656-0-X			93,42
ALAN BARBOZA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.642-5-5			93,42
DAVI PEREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.070-1-8			93,42
BLEYDSON DOS SANTOS SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	587.261-1-7			93,42
ARINALDO PEREIRA DIAS	POLICIAL MILITAR	134.519-1-5			93,42
EUCLIDES ARAÚJO FAUSTINO	POLICIAL MILITAR	308.874-8-4			93,42
					R\$ 653,94

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 653,94

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÃO = 9

*** **

PORTARIA Nº5196/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036970/2024-68, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5196/2024-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
KLEISON MENDONÇA DE AGUIAR	POLICIAL MILITAR	303.717-1-2	8 MUNIÇÕES CAL.22;	648,00	162,00
EDUARDO PAULO MARTINS LUZ	POLICIAL MILITAR	308.801-9-6	1 ESPINGARDA CAL.22		162,00
ISAAC BRUNO LIMA	POLICIAL MILITAR	309.178-2-0			162,00
TONNY WEDNEY DOS SANTOS QUEIROZ	POLICIAL MILITAR	300.228-6-6			162,00
TOTAL					648,00

PMS: 4

VALOR GERAL: 648,00

ESPINGARDA: 1

MUNIÇÕES: 8

*** **

PORTARIA Nº5216/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.003628/2023-10, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5216/2024-GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Allyson Bruno Gomes Uchoa	Policial Civil	300.005-6-0	01 revólver cal.38;	440,00	146,66
Emanuel Bernardo Ferreira Gomes	Policial Civil	300.010-3-6	10 munições cal.38		146,66
Keno de Aquino Teles	Policial Civil	300.044-7-7			146,66
					R\$ 439,98

PCS: 03

VALOR GERAL: R\$ 439,98

MATERIAL APREENDIDO:

REVOLVER: 01

MUNIÇÕES: 10

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº04/2022 – SSPDS – PRÉ RESERVA Nº1358803000

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022 (SACC 1197595); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE FORTALEZA** – CNPJ N.º 27.059.565/0001-09; V - ENDEREÇO: Avenida Senador Calos Jereissati, 3000. Serrinha – Fortaleza-CE. CEP.: 60.741-215; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 2021.0024 - SSPDS, regida pelo art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e legislação cabível à espécie, pelos termos e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo NUP 10001.015474/2024-85; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o **prazo** de vigência do Contrato nº 04/2022-SSPDS (SACC nº 1197595), com início em 24 de janeiro de 2025 e término em 23 de janeiro de 2026, que tem como objeto a Locação de estrutura física – imóvel situado na área industrial leste do Aeroporto Internacional Pinto Martins em Fortaleza – CE, medindo 7.338,58m², com todas as benfeitorias e servidões a ele



agregadas, destinada à instalação e funcionamento da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 201.216,00 (duzentos e um mil e duzentos e dezesseis reais); X - DA VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 23/01/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII – DATA: 16 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Leonardo Gonçalves Carnielle e a Sra. Andreea Diana Pal- Representantes Legais da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 17 de dezembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº127/2024/GAB/PCCE.

DISPÕE DOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA ANALISAR O DIREITO À PROMOÇÃO ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI Nº19.019/2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições e, com fundamento no que dispõe a Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO que compete ao Delegado-Geral exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, visando à observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial, no âmbito da Polícia Civil, com a finalidade de analisar o direito à promoção especial, a que alude a Lei nº 19.019/2024, realizando, ainda, o levantamento dos servidores que se coadunam em tal previsão legal;

Art. 2º A Comissão ora instituída será integrada pelos seguintes membros:

- EPC JOÃO BATISTA SOARES CUNHA, Mat. 198.180-1-2 - Presidente;
- IPC JANNARA SILVA SOMBRA, Mat. 404.864-1-0;
- IPC YASMIN SANTANA FONTANARI, Mat. 300.018-0-X;
- IPC LARISSA PEREIRA ARRUDA, Mat. 300.017-0-2;
- IPC BRUNA DUTRA MOREIRA, Mat. 300.003-5-8;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL, Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº128/2024/GAB/PCCE.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL A FIM DE ANALISAR E AVALIAR OS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL APTOS À ASCENSÃO FUNCIONAL DE 1ª CLASSE PARA 2ª CLASSE, CORRESPONDENTE AO INTERSTÍCIO DE 2024/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos cargos vagos de Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária - APJ; CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial a fim de analisar e avaliar os Delegados de Polícia Civil aptos à ascensão funcional de 1ª classe para 2ª classe, correspondente ao interstício de 2024/2025. RESOLVE, com fundamento no art. 15, da Lei nº 14.218/2008, constituir Comissão Especial de Promoção para esse fim, composta pelos seguintes membros:

Presidente: DPC Nartan da Costa Andrade – Mat. 19882411;

Representante do DGP: IPC Antônio Bruno Cavalcante Farias – Mat. 30120914;

Representante da ADEPOL: DPC Felipe Alves Silva Moreira – Mat. 30120256;

Secretário: IPC Antônio Elias de Menezes Filho – Mat. 30004671.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº129/2024/GAB/PCCE.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL A FIM DE ANALISAR E AVALIAR OS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL APTOS À ASCENSÃO FUNCIONAL DE 2ª CLASSE PARA 3ª CLASSE, CORRESPONDENTE AO INTERSTÍCIO DE 2024/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos cargos vagos de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ; CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial a fim de analisar e avaliar os Delegados de Polícia Civil aptos à ascensão funcional de 2ª classe para 3ª classe, correspondente ao interstício de 2024/2025. RESOLVE, com fundamento no art. 15, da Lei nº 14.218/2008, constituir Comissão Especial de Promoção para esse fim, composta pelos seguintes membros:

Presidente: DPC Évna América de Aquino Leitão Paixão – Mat. 19834018;

Representante do DGP: IPC Levy Chagas Brasiliense Canuto – Mat. 30012429;

Representante da ADEPOL: DPC Antônio Moisés Fernandes da Costa – Mat. 40465812;

Secretário: IPC Lucas Teixeira da Cruz – Mat. 30011449.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº130/2024/GAB/PCCE.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL A FIM DE ANALISAR E AVALIAR OS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL APTOS À ASCENSÃO FUNCIONAL DE 3ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL, CORRESPONDENTE AO INTERSTÍCIO DE 2024/2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos cargos vagos de Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ; CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial a fim de analisar e avaliar os Delegados de Polícia Civil aptos à ascensão funcional de 3ª Classe para Classe Especial, correspondente ao interstício de 2024/2025. RESOLVE, com fundamento no art. 15, da Lei nº 14.218/2008, constituir Comissão Especial de Promoção para esse fim, composta pelos seguintes membros:

Presidente: DPC Janaina Saraiva Silveira Braga – Mat. 19841014;

Representante do DGP: IPC Bruna Dutra Moreira – Mat. 30000358;

Representante da ADEPOL: DPC Breno Fontenele Pelúcio – Mat. 19837416;

Secretário: EPC Denisio de Jesus Rodrigues – Mat. 19881512.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº131/2024/GAB/PCCE.**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL A FIM DE ANALISAR E AVALIAR OS ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL E INSPETORES DE POLÍCIA CIVIL DE CLASSE C NÍVEL I, CLASSE B NÍVEL I E CLASSE A, NÍVEL I, CORRESPONDENTE AO INTERSTÍCIO DE 2024/2025.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de realizar ascensão funcional por promoção, conforme preceitua a Lei 15.990/2016, para Escrivão de Polícia Civil e Inspetor de Polícia Civil de Classe C Nível I, Classe B Nível I e Classe A, Nível I, integrantes da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária – APJ; CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial a fim de analisar e avaliar os servidores aptos à ascensão funcional, correspondentes ao interstício de 2024/2025, RESOLVE, com fundamento no art. 16, § 1º, I a IV, da Lei nº 14.112 de 12/05/2008, Constituir Comissão Especial de Ascensão Funcional para esse fim, composta pelos seguintes membros:

Presidente: DPC Jerffison Pereira da Silva – Mat. 19881016;
Representante do DGP: EPC João Batista Soares Cunha – Mat. 19818012;
Representante do SINPOL: IPC Marcos Edson Matos Cavalcante – Mat. 40502718;
Secretário: IPC Yasmin Santana Fontanari – Mat. 3000180X.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº132/2024/GAB/PCCE.**CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR E AVALIAR OS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS APTOS À ASCENSÃO FUNCIONAL, CORRESPONDENTE AO INTERSTÍCIO DE 2024/2025.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de realizar ascensão funcional, para os servidores ocupantes dos cargos: ANS - Atividade de Nível Superior; ADO - Atividade de Apoio Administrativo e Operacional e SES - Serviços Especializados de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial a fim de analisar e avaliar os servidores aptos à ascensão funcional, em relação ao interstício de 2024/2025. RESOLVE Constituir Comissão Especial de Ascensão Funcional para esse fim, composta pelos seguintes membros:

Presidente: DPC Jerffison Pereira da Silva – Mat. 19881016;
Representante do DGP: IPC Carlos Alberto Silva – Mat. 30000641;
Representante dos servidores: Ass. Soc. Sônia Regina Codevilla Carneiro – Mat. 11534813;
Secretário: IPC Rafael Maia de Oliveira – Mat. 40507914.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1106/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados em Delegacias vinculadas ao DPJ-SUL, que viajaram para Campina Grande/PB, do dia 10/09/2024 ao dia 12/09/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar prisão de um foragido de Lavras da Mangabeira, com Mandado de Prisão em aberto; conforme processo nº 10051.025125/2024-86, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1106/2024-DIFIN DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
DOUGLAS XAVIER ROLIM	301244-3-X	Inspetor	Ipaumirim/CE	Campina Grande/PB	2,5	354,84	887,10
CÍCERO SOBREIRA GOMES	300390-1-7	Inspetor	Labras da Mangabeira/CE	Campina Grande/PB	2,5	354,84	887,10
EMMANUEL PINTO MELO	300244-1-9	Inspetor	Iguatu/CE	Campina Grande/PB	2,5	354,84	887,10
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.661,30

*** **

PORTARIA Nº1107/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados em Delegacias vinculadas ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, que viajaram para Madalena, do dia 05/12/2024 ao dia 06/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio à Operação Madalena; conforme processo nº 10051.034901/2024-39, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1107/2024-DIFIN DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	300.085-7-X	Delegado	Boa Viagem	Madalena	1,5	131,43	197,14
JOSÉ YURI DE SOUSA OLIVEIRA	300.087-7-4	Escrivão	Boa Viagem	Madalena	1,5	131,43	197,14
LEONARDO ALVES PASSOS	300.103-7-X	Escrivão	Boa Viagem	Madalena	1,5	131,43	197,14
EDUARDO LOPES	300.131-1-5	Inspetor	Boa Viagem	Madalena	1,5	131,43	197,14
RENNER RANDSON SILVA COSTA	300.129-9-6	Inspetor	Santa Quitéria	Madalena	1,5	131,43	197,14
MÁRIO MACHADO BESERRA	300.125-6-9	Inspetor	Santa Quitéria	Madalena	1,5	131,43	197,14
ANTÔNIO CÍCERO IBIAPINA FERREIRA	300.091-4-2	Inspetor	Santa Quitéria	Madalena	1,5	131,43	197,14
CARLOS DA SILVA MORAIS	300.766-1-3	Inspetor	Baturité	Madalena	1,5	131,43	197,14
GEICIANE LOPES DODO	300.097-3-8	Inspetor	Baturité	Madalena	1,5	131,43	197,14
BRUNO ALVES BESERRA	300.095-3-3	Inspetor	Baturité	Madalena	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.971,40

*** **

PORTARIA Nº1109/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Combate aos Crimes de Lavagem de Dinheiro (DCLD), que viajaram para Município de Itapipoca - CE, no dia 16/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade entrega de material apreendido no Fórum da Comarca do local de destino; conforme processo nº 10051.034851/2024-90, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1109/2024-DIFIN DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Paulo Ricardo Girão Costa	300.023-8-5	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	0,5	131,43	65,71
Aderbal Guedes Cavalcante Filho	301.215-7-0	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	131,42

*** **

PORTARIA Nº1110/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional da cidade de Iguatu/CE, que viajaram para Acopiara/CE, no dia 06/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar cumprimento de mandado de prisão em desfavor de LUIZ RODRIGUES DA SILVA; conforme processo nº 10051.034849/2024-11, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1110/2024-DIFIN DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBERT ALVES DE SOUZA	300.021-5-6	Inspetor	Iguatu	Acopiara	0,5	131,43	65,71
WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	300.120-2-X	Inspetor	Iguatu	Acopiara	0,5	131,43	65,71
MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	300.109-5-7	Inspetor	Iguatu	Acopiara	0,5	131,43	65,71
GUSTAVO ÍCARO HENRIQUES	300.033-2-2	Inspetor	Iguatu	Acopiara	0,5	131,43	65,71
FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	300.101-2-4	Inspetor	Iguatu	Acopiara	0,5	131,43	65,71
EMMANUEL PINTO MELO	300.244-1-9	Inspetor	Iguatu	Acopiara	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,26

*** **

PORTARIA Nº1113/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Núcleo Operacional do DPJI SUL da cidade de Juazeiro do Norte/CE, que viajaram para SERRITA/PE, no dia 11/12/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o cumprimento do Mandado de Prisão; conforme processo nº 10051.035022/2024-24, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1113/2024-DIFIN DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ ARMANDO DE MORAIS NETO	300.007-4-9	Inspetor	Juazeiro do Norte/CE	Serrita/PE	1,5	354,84	177,42
JULIANO MARTINS ARAÚJO	300.021-0-5	Inspetor	Juazeiro do Norte/CE	Serrita/PE	1,5	354,84	177,42
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	300.037-2-1	Inspetor	Juazeiro do Norte/CE	Serrita/PE	1,5	354,84	177,42
ÍTALO FERREIRA GONÇALVES	300.012-8-1	Inspetor	Juazeiro do Norte/CE	Serrita/PE	1,5	354,84	177,42
TOTAL	-	-	-	-	-	-	709,68

*** **

PORTARIA Nº1347/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023681/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.100-9-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARANGUAPE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1347/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023681/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **CAROLINA DA SILVEIRA DOS SANTOS**, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.092-5-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARANGUAPE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **



PORTARIA Nº1349/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023681/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ALEXANDRA JACINTO DE MELO**, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.090-5-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE AQUIRAZ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1350/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023681/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA**, INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.108-9-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE HORIZONTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1351/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023681/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ANTÔNIO AGUIAR LIRA FILHO**, INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.100-8-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 18º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº1588/2024 – PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento do disposto no Art. 150, §1º, inciso III, § 3º, inciso V da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo NUP 10051.035021/2024-80, que policiais civis integrantes da 5ª Delegacia de Homicídio, obteve o Prêmio Destaque Tempo de Justiça) e da 2ª Delegacia de Homicídios, foram agraciados com o Prêmio Compromisso Tempo de Justiça, sendo tais servidores premiados no programa Tempo de Justiça, no dia 09/12/2024, no Palácio da Abolição, em Fortaleza; CONSIDERANDO que o elogio é recompensa merecida pela execução de serviço que, pela sua relevância e pelo que representa para a instituição ou para a comunidade, mereça ser enaltecido como reconhecimento pela atividade desempenhada; CONSIDERANDO que ações desta natureza enaltecem a instituição e orgulham a todos que integram a Polícia Civil/CE, RESOLVE **ELOGIAR os SERVIDORES** relacionados no anexo único. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1588/2024-PCCE

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	RODRIGO DE SOUSA JATAÍ COSTA	300.787-1-3
02	ANE CAROLINE BEZERRA SILVA	300.896-1-8
03	PATRICK GOMES LIMA	198.248-1-0
04	CAIO MÁRCIO DE SOUZA BRASILEIRO	198.336-1-5
05	ANTÔNIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA	404.653-1-6
06	JOEL CARNEIRO SILVA	300.014-6-X
07	JOAQUIM NOGUEIRA BARBOSA JÚNIOR	300.012-7-3
08	RAFAEL PINHEIRO MOURA	300.465-1-X
09	FRANCISCO LUZARDO DA SILVA	300.455-1-3
10	EMILY LEITÃO RAMOS	301.080-1-3
11	JATHINAN MESQUITA PAIVA FURTADO	301.234-3-3
12	GLEYDSON CRUZ DE ARAÚJO	404.799-1-0
13	EVELINE SAMILA DE OLIVEIRA TABOSA	198.336-1-5
14	ALEX SEVERO VIDAL	167.706-1-2
15	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA LIMA	404.833-1-4
16	FELIPE ALVES SILVA MOREIRA	301.202-5-6
17	LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JÚNIOR	301.002-1-2



ORDEM	NOME	MATRÍCULA
18	MARLON ALVES VENÂNCIO	301.177-1-9
19	DAYANA FELÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	301.187-9-0
20	MARÍLIA PERES DE MELO	301.189-3-6
21	ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO	404.665-1-7
22	PEDRO VIANA NUNES FILHO	300.029-2-X
23	NELSON LIMA CABRAL	300.052-7-9
24	PEDRO REINALDO SOUZA DE PAULO	300.025-7-1
25	NICOLE FERNANDA DINIZ FERREYRA	300.046-2-0
26	ANA NÍDIA DOS SANTOS CASSIANO VIEIRA	300.008-3-8
27	NÚBIA MARQUES PEREIRA	300.041-5-9
28	PAULO HENRIQUE SOUSA DE AGUIAR	300.020-2-4
29	ÍTALO RABELO DA SILVA	300.050-5-8
30	LARA LIMA DE ALENCAR	300.333-1-0
31	SARA DOS REIS PEREIRA	300.823-7-7
32	VITOR MACHADO RIPARDO	301.224-3-7
33	ALICE MESQUITA MIRANDA	301.241-0-3
34	ANDRÉ PERES LEAL DE ALMEIDA	301.213-4-1

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO III AO CONTRATO Nº1196166/2021 – IG 1359027

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento III ao Contrato nº 1196166/2021; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV-CONTRATADA: Empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - SAAE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.113.566/0001-79; V - ENDEREÇO: Avenida Francisco Cordeiro Campos, 1087, – Bairro do Monte - Canindé / CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 58 da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência e valor do contrato por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 1196166/2021; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 4.302,00 (quatro mil, trezentos e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: Por um período de 12 meses, contados a partir do dia 17 de dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII – DATA: 16 de dezembro de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: Senhor Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Senhor Xisto Azevedo Lima, Representante da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 234, de 11 de dezembro de 2024, que publicou o extrato de Contrato nº 1253523/2023 **Onde se lê:** I – ESPÉCIE: Termo de Aditamento XIV ao Contrato nº1253523/2023 **Leia-se:** I – ESPÉCIE: Termo de Aditamento XV ao Contrato nº1253523/2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20240007/PMCE

PROCESSO Nº: 10061.032899 / 2024-44 OBJETO: Contratação da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), para **prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto**, nas Organizações Policiais Militares (OPMs) da Polícia Militar do Ceará - PMCE JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que se faz necessário a contratação de empresa especializada, Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), para garantir às OPMs da Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado da Polícia Militar do Ceará a prestação de forma contínua e ininterrupta, dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto; CONSIDERANDO que a Célula de Projetos da PMCE apresentou o Estudo Técnico Preliminar ETP nº 2024/23430 (páginas 069 a 071 do Processo nº 10061.032899/2024-44), do qual se extrai o seguinte, litteris: IV – Descrição da solução como um todo: Visando atender a demanda supra, propõe-se como solução a realização de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), de 01 de abril de 2021, em seu art. 74, I, §1º, levando-se em consideração, que a CAGECE detém concessão exclusiva de exploração e prestação dos serviços de abastecimento de água tratável, coleta e tratamento de esgoto no Estado do Ceará. CONSIDERANDO também a justificativa pela Célula de Projetos da PMCE no Termo de Referência (página 057 do Processo nº 10061.032899/2024-44) para a prestação serviço; CONSIDERANDO que de acordo com o Art.109 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação. CONSIDERANDO que é imprescindível a prestação do serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, nas Organizações Policiais Militares (OPMs) da PMCE, garantindo assim o bom funcionamento das OPMs da Capital, Região Metropolitana e do Interior do Estado, bem como a prestação de forma contínua e ininterrupta dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto; CONSIDERANDO que a Empresa Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), CNPJ: 07.040.108/0001-57, situada na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União, Fortaleza-CE, CEP: 60.422-901, Telefone: (85) 3101.1805, E-mail: privacidade@dedados@cagece.com.br; grupo.gcontfiscal@cagece.com.br; necy.andrade@cagece.com.br, é a única empresa exclusivamente a prestar o serviço acima citado, indicada em carta de exclusividade concedida pela mesma, conforme preceitua o §1º do art. 74, da Lei 14.133/21 abaixo descrito: § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. CONSIDERANDO que se entende como um dos principais pressupostos da licitação pública seja a competição entre possíveis interessados em contratar com a Administração Pública, o que inexistindo, inviabiliza o processo licitatório para a concretização do objetivo de contratar, onde a Administração Pública tem como solução a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, que tem respaldo legal e está positivado no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, a seguir transcrito: Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; CONSIDERANDO que foi emitido parecer jurídico nº 2016/2024 – ASJUR em favor empresa CAGECE – Companhia de Água e Esgoto do Ceará (sede), inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57; CONSIDERANDO que existe disponibilidade financeira para a devida aquisição conforme Pré-Reserva nº 1342009000 (página 090) e Declaração Orçamentária assinada pelo Sr. Cel PM Jorge Costa de Araújo, Ordenador de Despesa da PMCE, bem como o objeto em comento fora autorizado para a devida compra, mediante recursos do Tesouro Estadual, Fonte 00. VALOR GLOBAL: R\$ 2.588.997,45 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100003.06.122.421.20143.03.339039.1.500.91000 00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, da Lei 14.133/21 abaixo descrito: § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE)**, CNPJ: 07.040.108/0001-57 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizada a tramitação do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20240007 - PMCE, que tem por objeto a contratação da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), para a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto, nas Organizações Policiais Militares (OPMs) da Polícia Militar do Ceará – PMCE RATIFICAÇÃO: Ratifico a Declaração de Inexigibilidade nº 20240007 - PMCE, que tem por objeto a contratação da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), para prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto, nas Organizações Policiais Militares (OPMs) da Polícia Militar do Ceará – PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação acima citada, para atender as necessidades tendo em vista os argumentos constantes da Justificativa apresentada pela Célula de Compras da PMCE – CECOM e do Parecer da Assessoria Jurídica, que demonstraram que todo processo transcorreu dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação vigente, aliada a toda documentação inserta nos autos.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20240007-PMCE

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº467/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **CARLOS RÉGIS CORREIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo 3º Sargento, Matrícula: 302.566-1-1, o valor total de R\$ 1.558,10 (Um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), em face a restituição de valores de faltas descontadas indevidamente referente ao período de fevereiro de 2020, conforme documentação constante no Processo SUITE nº 10061.045643/2023-16. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº476/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS GIRÃO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Subtenente, Matrícula: 127.394-1-9, o valor total de R\$ 11.500,51 (Onze mil e quinhentos reais e cinquenta e um centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/12/19 a 03/05/23; 03/06/23 a 25/09/23; e 26/10/23 a 31/12/23, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.058804/2024-12. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº477/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **CHESLE RAMON GONÇALVES ARRAYS**, ocupante do cargo de 2º Sargento, Matrícula: 134.587-1-5, o valor total de R\$ 10.875,94 (Dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 14/02/20 a 31/12/23, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.055462/2024-89. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº498/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ANTÔNIO FÁBIO GOMES UCHÔA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 105.962-1-1, o valor total de R\$ 8.983,89 (Oito mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 201, de 23 de outubro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.057435/2024-41, referente à diferença salarial, do período de 01/06/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº500/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** a servidora **ZUIANE DE ALBUQUERQUE LOPES**, ocupante do cargo de Soldado PM desta PMCE, Matrícula: 300.306-0-5, o valor total de R\$ 28.098,08 (Vinte e oito mil noventa e oito reais e oito centavos), em face da sua Promoção em Ressarcimento de Preterição, a contar de 20 de março de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 216, de 13 de novembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.061010/2024-36, referente a diferença salarial do período de 20 de março de 2023 à 31 de dezembro de 2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1653/2024 – DG/AESP/CE – NUP Nº 10041.005547/2024-54 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº139/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.005371/2024-31, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 20 (vinte) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE VISTORIA VEICULAR E INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE GRAVAME DE ROUBO/FURTO DE VEÍCULOS - (PERÍODO 21/11/2024 A 29/11/2024) Local: Fortaleza. Período : 21/11/2024 a 29/11/2024. Carga-Horária: 72h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241125152729	ARLYS MIKELYS MOREIRA OLINDA
2	20241125145948	BRUNO ALVES BESERRA
3	20241125150923	ELIAS DE BRITO RODRIGUES
4	20241125151111	ELILDE SOUSA DE ANDRADE
5	20241125151625	FELIPE MAIA GONCALVES
6	20241125192743	FRANCISCO ALISON DA SILVA
7	20241125150257	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
8	20241125153514	FRANCISCO ERIVAN ARAUJO VIEIRA
9	20241125193204	FRANCISCO HERICO LIMA MOREIRA
10	20241125145827	FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO
11	20241125150025	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA
12	20241125145758	JOSE CLAUDIO LIRA SANTOS
13	20241125184251	JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO
14	20241125151903	LUCAS DE MELO LIMA
15	20241125150131	MARCIO JOSE REBELLO DE OLIVEIRA
16	20241125151425	NILO MATOS CUNHA
17	20241125140450	NILSON GLEZIO DA SILVA
18	20241125151523	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA
19	20241125152448	TARCIZO ALVES DE SALES NETO
20	20241125200552	VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA

Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1662/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005877/2024-40 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO – TURMA I - (PERÍODO 14/11/2024 A 22/11/2024) Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005404/2024-42, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.006048/2024-84, além do processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhada através do NUP Nº 10041.005877/2024-40, bem como, à Comunicação Interna Nº 000621/2024/AESP/CE/CECI, de 03 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO – TURMA I - (PERÍODO 14/11/2024 A 22/11/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241112162454	ANTONIO CICERO IBIAPINA FERREIRA	10,000	1º
20241112161647	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES	10,000	2º
20241112135905	WESLEY LEMOS DE SOUSA	10,000	3º
20241112135248	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA	10,000	4º
20241112151740	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA	10,000	5º
20241112112727	PRISCILLA RABELO VELLOSO	10,000	6º
20241112135120	RAMON BASTOS PIMENTEL	10,000	7º
20241112102303	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO	9,500	8º
20241112171557	ARMINDA PAZ LIMA NETA	9,500	9º
20241112141452	EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS	9,500	10º
20241112150512	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA	9,500	11º

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1663/2024 - AESP|CE - NUP Nº 10041.006048/2024-84 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.005404/2024-42; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 0000653/2024/AESP/CE/CECI, datada de 10 de dezembro de 2024, através do NUP Nº 10041.006048/2024-84 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, os **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO – TURMA I - (PERÍODO 14/11/2024 A 22/11/2024), conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso I da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME
01	20241112174703	CÉLIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA
02	20241113084914	MARIA CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA
03	20241114085111	NAYARA FALCÃO LIMA
04	20241114102255	TARCÍSIO DE SOUSA MINEIRO
05	20241114090705	THIAGO BARRETO PORTELA

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1664/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005893/2024-32 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TURMA III/2024 - (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024) Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005536/2024-74, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005893/2024-32, bem como, à Comunicação Interna Nº 001173/2024/AESP/CE/CEMI, de 02 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TURMA III/2024 - (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241125101120	ARQUIMEDES FERREIRA DE SOUSA
2	20241125114101	BENEDITO JUNIOR DA COSTA
3	20241125112809	BRUNO SOARES DA SILVA
4	20241125113914	CICERA VITORIA SOUSA CRISOSTOMO
5	20241125115358	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA
6	20241125105049	EMANUEL CASSIO DIOGENES XAVIER
7	20241125101614	ERICA SILVA LOMONACO
8	20241125102943	ESDRAS CAMPELO DE CARVALHO E SILVA NETO
9	20241125103456	ESDRAS SALES BRAGA
10	20241125120714	EVALDO RODRIGUES ALENCAR



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
11	20241125111522	FRANCISCA CLERTIENY GOMES ROCHA CORDEIRO
12	20241125103950	FRANCISCO LEANDRO MENDES DO NASCIMENTO
13	20241125121334	FRANCISCO VILEMAR DE MARIA
14	20241125102709	IAGO FELIX VIANA
15	20241125113831	JOAO WELLINGTON DE SOUZA BATISTA
16	20241125121955	JOEL FELIPE DO NASCIMENTO
17	20241125101236	JOSE GABRIEL PINHEIRO DO NASCIMENTO
18	20241125115805	JOSELINO ALVES DA SILVA
19	20241125110955	LEONARDO BRITO FERNANDES
20	20241125141349	LEONARDO DA SILVA DUARTE
21	20241125125302	LUCAS DA COSTA FERREIRA
22	20241125103530	MARCIO COE TIMBO
23	20241125102921	MARCONDES LUIZ TEIXEIRA MAGALHAES
24	20241125131627	MAXUEL MUNIZ HELVECIO
25	20241125101615	OTONIEL MOREIRA LEITE LIMA
26	20241125102037	PAULO SERGIO COSTA MACIEL
27	20241125113820	PEDRO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO
28	20241125113600	POLLYANA SANTANA LAGO
29	20241125115647	RAIMUNDO CAITANO DA SILVA
30	20241125103321	ROGER WILKER CASTRO SILVA
31	20241125101909	RUBENS BARBOSA DO NASCIMENTO
32	20241125114305	SERGIO JOSE XIMENES MACIEL
33	20241125102917	STENIO BATISTA DA COSTA FILHO
34	20241125102102	WEMERSON DE CARVALHO ARAUJO

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1665/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005815/2024-38 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE O DEPOIMENTO ESPECIAL E SEUS PROTOCOLOS - (PERÍODO 18/11/2024 A 21/11/2024) Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005571/2024-93, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005815/2024-38, bem como, à Comunicação Interna Nº 000608/2024/AESP/CE/CECI, de 02 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO SOBRE O DEPOIMENTO ESPECIAL E SEUS PROTOCOLOS - (PERÍODO 18/11/2024 A 21/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241121131906	ADRIANE TEIXEIRA FERNANDES
2	20241121100500	ALANA PINHEIRO PORTELA
3	20241121132132	BRENNO DA SILVA LOPES
4	20241121141817	FABIANO SILVA AZEVEDO
5	20241121142549	ITALO GONCALVES PINHO
6	20241121124845	JULIANA BEZERRA NUNES
7	20241121094110	LARA SIMON FANTINEL
8	20241121124554	PATRICIA VIEIRA SENA
9	20241121094641	ROGISELENE VIEIRA SILVA
10	20241121100508	VIVIANE MATHIESON TAVARES

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1666/2024 - AESP|CE - NUP Nº 10041.005805/2024-01 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.003730/2024-15; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 002081/2024/AESP/CE/SECAC, datada de 02 de dezembro de 2024, através do NUP Nº 10041.005805/2024-01 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024, conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	Nº DE MATRÍCULA	NOME
01	20240904135032	IURY HENRIQUE LIMA DA SILVA

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1667/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005786/2024-12 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - (PERÍODO 25/11/2024 A 26/11/2024) Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005659/2024-13, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005786/2024-12, bem como, à Comunicação Interna Nº 000606/2024/AESP/CE/CECI, de 02 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - (PERÍODO 25/11/2024 A 26/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241125073147	ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA
2	20241122160503	ANTONIO CARLOS GALDINO DA SILVA
3	20241124112819	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS
4	20241124170359	BRENDA INGRID MAGALHAES TEIXEIRA
5	20241123190706	DAVID NOGUEIRA DE MELO
6	20241125152800	ELKE CUNHA MATOS



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
7	20241122141125	FRANCISCA REJANE ROLIM RODRIGUES
8	20241122140312	GIRLENE BEZERRA LEITAO
9	20241126090115	GISELLE COUTINHO ARRUDA
10	20241122164606	IANNE TELES ALENCAR
11	20241125164550	JOSE AURENO MARQUES DA SILVA JUNIOR
12	20241122163355	JOSE ROMEILSON PINHEIRO ROGERIO
13	20241122160718	JOSE WELLINGTON SILVEIRA LIMA
14	20241125155022	JULIANA SAMARA DE SOUZA GARCIA
15	20241123184340	MARIA DAS GRACAS LAURIANO VIEIRA
16	20241122164317	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA MENDES
17	20241123184518	MARIA ROSANGELA LIMA DA SILVA
18	20241125164309	POLLYANNA BARRETO LIMA
19	20241125153213	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA
20	20241123185628	TIAGO MAGALHAES SENA
21	20241126085736	VIVIANE DUARTE FRAGA
22	20241123045615	VIVIANE LOURENCO UCHOA

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1668/2024 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.005859/2024-68 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO - TURMA II - 2024 - (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024) Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005562/2024-01, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005859/2024-68, bem como, à Comunicação Interna Nº 000615/2024/AESP/CE/CECI, de 03 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUENTES** do CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO - TURMA II - 2024 - (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241122130423	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	9,500	1º
20241122102034	RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS	8,500	2º
20241122100332	KATERINE LUCERO MENESES CRISANTO AMARAL	8,500	3º
20241122100030	THIAGO LIMA RIBEIRO	8,500	4º
20241122095949	WEBER VIEIRA VASCONCELOS FILHO	8,500	5º
20241122101159	FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA	8,500	6º
20241122114016	LEON RHOSY LIMA DA FONSECA	8,500	7º
20241122114857	SIDNEY ANDERSON TEIXEIRA DA COSTA	8,300	8º
20241122101016	LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA	8,200	9º
20241128154352	MIRTES MATOS DE ALMEIDA	8,000	10º
20241123093145	CICERO RICARDO DE SOUZA NOBRE	8,000	11º
20241122100854	JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR	8,000	12º
20241122101946	VALERIA DE SOUSA GOMES	8,000	13º
20241122103543	JOSE HUGO DE ALENCAR LINARD FILHO	7,000	14º
20241122152440	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	7,000	15º
20241122114524	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	7,000	16º
20241122111342	LOYANE PATRICIO GONCALVES	7,000	17º
20241125101734	RANIERE SOUSA DUTRA	7,000	18º
20241122102154	LARISSA PEREIRA ARRUDA	7,000	19º
20241122112948	FRANCISCO LEMNOS DE OLIVEIRA PEIXE	7,000	20º
20241122134901	LAYANE INGRID FERREIRA DO NASCIMENTO PONTES	7,000	21º
20241122110540	LUCELIA MARIA GONCALVES FERREIRA	7,000	22º

Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1669/2024 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.005910/2024-31 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº104/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.005407/2024-86, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 476 (quatrocentos e setenta e seis) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE EXTENSÃO DE NOÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA- (PERÍODO 11/11/2024 A 30/11/2024) Local: EaD Período : 11/11/2024 a 30/11/2024. Carga-Horária: 20 h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20241030143548	ACÚRCIO DE MAGALHÃES BARROSO
2	20241104210754	ADILSON RIBEIRO DE BRITO
3	20241031151406	ADRIANA MELO SOARES SAVI
4	20241029113528	ADRIANA SECUNDO GONÇALVES DESSOLES
5	20241029213906	ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE
6	20241108093342	AILTON LOBO DA COSTA
7	20241029104416	ALANA FABIELE DA CRUZ FERREIRA
8	20241029123852	ALANO DE MORAIS CORREIA
9	20241031235104	ALCIONE DE ANDRADE
10	20241029141210	ALESSANDRA D AVILA VIEIRA MENDES
11	20241029130820	ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA
12	20241029132814	ALEXSANDRO VIANA COUTINHO FREITAS
13	20241105210442	ALFREDO GASPARI SARAIVA LOPES
14	20241107092134	ALINE AMORIM ROCHA
15	20241029225259	ALINE BARBARA DE JESUS SANTOS DE ABREU



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
16	20241108104037	ALINE MARA DE OLIVEIRA LIMA
17	20241108091717	ALINE RAQUEL DE ALMEIDA
18	20241029165457	ALISON CAVALCANTE LEANDRO DA SILVA
19	20241108094819	ALLAN DEYVID DE SOUZA SOARES
20	20241029124231	AMALIA KESSIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
21	20241029123433	AMANDA CECÍLIA MOURA UNIAS
22	20241105182127	AMANDA KARLA MARIA FERREIRA GALVÃO
23	20241030082011	AMANDA MARQUES DE SOUSA
24	20241104211238	AMAURI SILVA
25	20241029210025	ANA ALICY CAVALCANTE FEITOSA
26	20241029114816	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO VASCONCELOS
27	20241029125722	ANA CAROLINA CARDOSO FERNANDES
28	20241029124246	ANA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO MODESTO MOUZINHO
29	20241104220600	ANA KARLA SILVA DE MELO
30	20241031074549	ANA KAROLINA DE SOUSA MAMEDE
31	20241030085605	ANA KAROLINY RIBEIRO DO VALE
32	20241028220626	ANA KATIUSCIA RIBEIRO LEITE
33	20241029104625	ANA LORENA DOS SANTOS SANTANA
34	20241030104850	ANANDA ALVES SILVA
35	20241103160104	ANA PATRÍCIA PESSOA
36	20241028215616	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS
37	20241029111931	ANA RAQUEL CARVALHO DE SOUZA
38	20241029171801	ANA RUTE LIMA DE OLIVEIRA
39	20241029142753	ANDERSON MENDES DOS SANTOS
40	20241104210703	ANDERSON PEDRO DE ALCÂNTARA
41	20241029183055	ANDRE FELIPE SILVA TORRES
42	20241030083145	ANDRESA CRISTINA FARIAS SILVA
43	20241030190123	ANDRE SOUSA SANTOS
44	20241102095212	ANDREZA DE CÁCIA LIMA DA ROCHA
45	20241029163826	ANDREZA POSCIDONIO FERREIRA
46	20241029123201	ANGÉLICA BATISTA OLIVEIRA
47	20241029115208	ANGELICA MARIA TELES ARAGAO
48	20241029104739	ANGELICE HELEN DE AZEVEDO VIEIRA
49	20241029224019	ANTÔNIA DANIELLY DE SOUSA MENDES
50	20241029110822	ANTONIA RAFAELA SILVA BORGES
51	20241029141824	ANTONIO ANDERSON LIMA
52	20241030090331	ANTONIO APARECIDO DO AMPARO
53	20241030135014	ANTONIO DEMÓCRITO RIBEIRO DE SOUZA
54	20241031173931	ANTONIO MARCOS CAETANO DA FRANÇA
55	20241108082848	ANTONIO OLIVEIRA FERREIRA FILHO
56	20241029174331	ANTÔNIO PAULO HENRIQUE RAMOS SOARES
57	20241030210743	ANTONIO TAYLLAN MARCELINO GRANGEIRO
58	20241029182416	ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO
59	20241030060556	ARIELLE ELIAS ARANTES
60	20241029172302	ARLLINGTON ANTÔNIO DE ANDRADE LEITE
61	20241104201321	ARTHUR WESCLEY GOMES DE OLIVEIRA
62	20241031173804	AUDENIA SOARES PIO
63	20241029232908	AURYMAICON SILVA DE ARAUJO
64	20241029115655	BEATRIZ DOS SANTOS GRACIANO
65	20241029185908	BEATRIZ GOMES ALVES
66	20241101194459	BEATRIZ SANTOS DUARTE FERNANDES
67	20241029153307	BENEDITO JESUINO CAVALCANTI ARAUJO
68	20241107141053	BRENDA DE ALMEIDA DUARTE FRANCO
69	20241030141046	BRENO DA SILVA SOUSA
70	20241101165351	BRENO SODRÉ BITTENCOURT
71	20241029124042	BRUNO MARTINS DOS SANTOS
72	20241103163638	CAIO EUDES DA COSTA RODRIGUES
73	20241030010758	CAMILA BARROSO MARTINS
74	20241029204745	CAMILE RAMIRES DO CANTO TEIXEIRA
75	20241031083436	CARLOS EUGENIO ALVES DE ALMEIDA
76	20241029153437	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA MACIEL
77	20241105091516	CARLOS JOSÉ ASSIS SILVA
78	20241029174426	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU
79	20241029104235	CARLOS RENÉ PORTELA CAVALCANTE
80	20241031122505	CAROLINE MARILIA SOUSA SILVA BRAGA
81	20241029123301	CAROLINE PAULINO DE OLIVEIRA
82	20241031202821	CELIANA CRISTINA ARRAIS FREIRE BARROS
83	20241104222102	CELSON HENRIQUE LOPES DE LIMA
84	20241031212601	CICERA EMANUELA ARRAIS ALEXANDRE MAROTO
85	20241030213825	CICERO DANIEL LANDIM PEREIRA
86	20241030164111	CÍCERO MATHEUS LIMA AMARAL
87	20241106202634	CÍCERO SAMUEL ROCHA DE OLINDA
88	20241031112501	CÍNTIA FERNANDES DA SILVA FREIRE
89	20241029210223	CÍNTIA GALENO ARAUJO
90	20241030013531	CIRO NATANAEL LIMA ANDRADE MOURA
91	20241102104622	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE
92	20241104213241	CLAUDIO ROCHA DA SILVA
93	20241029123930	CONEGUNDES VIDAL DE OLIVEIRA FILHO
94	20241029223159	CRISTIANE GONÇALVES MOURA
95	20241029133300	CRISTIANO REGO DE FRANÇA
96	20241029125443	DANIEL DE LIMA RODRIGUES
97	20241104221558	DANIELLE DA COSTA SILVA
98	20241029190435	DANIELLE SOUSA MOREIRA
99	20241029230657	DANIEL LIMA DOS SANTOS
100	20241029120801	DANIEL SILVA DO NASCIMENTO
101	20241105162857	DANILO TÁVORA DA FONSECA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
102	20241029104152	DAYANA MIRANDA ALVES
103	20241029142936	DAYANNA SANDY LEITE DE FRANÇA
104	20241029132353	DEBORA CUNHA DO NASCIMENTO
105	20241029181228	DENIS LEONARDO FERRAZ DA SILVA
106	20241029110620	DENIS RYAN DE SOUZA PAIXÃO
107	20241030115515	DENIZE DE SOUZA MOURA
108	20241101141137	DEOCLECIANO LIMA DE SOUSA
109	20241029193102	DHIEYNI KÉVILLYN LIMA RODRIGUES
110	20241029175000	DIEGO GOMES DOS SANTOS
111	20241029195012	DIONE SOARES DE ALMEIDA
112	20241029133303	DIACI RIPARDO ROCHA
113	20241029211300	DOUGLAS LUIZ ALVES SOUSA
114	20241030105457	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUSA
115	20241029234901	EDEJONAS ALVES DO NASCIMENTO
116	20241030103851	EDGLESON DO NASCIMENTO
117	20241107211829	EDMILSON DE ABREU NETO
118	20241030165516	EDMILSON FERREIRA BEZERRA FILHO
119	20241031230659	EDUARDO ALVES DAMACENO
120	20241030141501	ELIAB DA SILVA ROCHA
121	20241101213936	ELIONOR ARISTIDES DE SOUSA
122	20241030104343	ELISALDA MARIA GOMES OLIVEIRA
123	20241101121237	ELLYANE MARTINS TRINDADE
124	20241029211618	ELOS PORTO ALMEIDA
125	20241028234512	ELSON PINTO DE SOUSA
126	20241029130530	EMANNUELY BASTOS DE ARAÚJO
127	20241029170729	EMANUELLE RINANDA GOIANA FERNANDES
128	20241029105058	ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
129	20241107231048	ÉRIKA DE ALMEIDA LINS CORTEZ
130	20241029114127	ERIKA NUNES LESSA
131	20241029233902	ESMERALDA BRAGA VASCONCELOS
132	20241029115613	ÉVNA AMÉRICA DE AQUINO LEITÃO PAIXÃO
133	20241029151159	EWERTON DOS SANTOS SILVA
134	20241030061507	FABIANA SILVA DALTRO
135	20241029190203	FABIANA SOMBRA VIEIRA CAVALCANTE
136	20241029190629	FABIANO ALVES MATOS
137	20241029144727	FABIOLLA MOREIRA CASSIANO
138	20241029120645	FELIPE ANDRADE BARBOSA
139	20241104125246	FELIPE BARROS TELES
140	20241104084740	FERNANDA CARVALHO DA FONSÊCA
141	20241030075151	FERNANDA JOIRANEY TORRES VIEIRA
142	20241029075127	FERNANDA LINHARES SILVA
143	20241029115844	FERNANDO CHAPARRO
144	20241102232533	FLAVIO MARIA LEITE PINHEIRO
145	20241030105304	FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO
146	20241028214117	FRANCISCA FABIANY SILVA OLIVEIRA
147	20241028215443	FRANCISCA FERNANDA BANDEIRA
148	20241029125149	FRANCISCA FLAVIANA MIRANDA XAVIER
149	20241029172008	FRANCISCA JARYNA LINHARES OLIMPIO
150	20241029104954	FRANCISCA JOSIANE MENEZES MOREIRA CISNE
151	20241105101603	FRANCISCA RENATA FROTA PACHECO
152	20241030152422	FRANCISCA ROMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA
153	20241031192839	FRANCISCA VIRNA BARBOSA ALBUQUERQUE
154	20241029103226	FRANCISCO ANDRÉ DE SOUSA GOMES
155	20241029223447	FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA SANTIAGO
156	20241029211011	FRANCISCO ARMANDO VIDAL
157	20241029135536	FRANCISCO CAIO SILVA LADISLAU
158	20241107210558	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
159	20241030080047	FRANCISCO CELSO ARAÚJO PRATA
160	20241105180644	FRANCISCO DANIEL SENA DE QUEIROZ
161	20241029103548	FRANCISCO DANUBIO DOS SANTOS XAVIER
162	20241030102818	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DOS SANTOS
163	20241029165523	FRANCISCO EDSON LOPES DA SILVA
164	20241106203118	FRANCISCO EDSON LOPES DO NASCIMENTO
165	20241030184827	FRANCISCO FERREIRA CRUZ JUNIOR
166	20241105072335	FRANCISCO GILSON PEEIRA CAMARA
167	20241108072811	FRANCISCO HENRIQUE MOREIRA RAMOS
168	20241030102839	FRANCISCO JANES PEREIRA FILHO
169	20241031112137	FRANCISCO JÁRDESON ALEXANDRE DA SILVA
170	20241030151838	FRANCISCO JOBERTO NOBRE FEITOSA
171	20241030113210	FRANCISCO KAUAN MAGALHÃES DA SILVA
172	20241101183735	FRANCISCO KEVEN DE OLIVEIRA SARAIVA
173	20241030110616	FRANCISCO LUCAS LIMA FREIRE
174	20241030091452	FRANCISCO MAICOM DA COSTA SILVA
175	20241105003123	FRANCISCO MARCONDES FRANCA DE SOUSA
176	20241106114016	FRANCISCO MARCOS BARBOSA MARIANO
177	20241031052657	FRANCISCO MILTON CAVALCANTE DE FIGUEIREDO
178	20241029120954	FRANCISCO NATANAEL LOPES RIBEIRO
179	20241029232516	FRANCISCO OBETE DE SOUZA
180	20241029111448	FRANCISCO RAFAEL CARNEIRO PEIXOTO
181	20241101171322	FRANCISCO RAFAEL SANTOS DE SOUSA
182	20241029140549	FRANCISCO RAIMUNDO SIMÕES INÁCIO
183	20241031001732	FRANCISCO ROGÉRIO BRAGA SABINO
184	20241029195747	FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA BRITO
185	20241029133531	FRANCISCO STELIO ROSENDO DA SILVA
186	20241029201533	FRANCISCO VALDIR ARAÚJO DE ANDRADE
187	20241028214459	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA
188	20241101141947	FRANTYSCA SIQUEIRA DE PAIVA
189	20241031215557	GABRIELA NUNES CAVALCANTE RODRIGUES



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
190	20241030172249	GABRIELA RODRIGUES LAVOR
191	20241029133414	GABRIEL DE FRANÇA BEZERRA
192	20241030131200	GABRIEL DE SOUSA OLIVEIRA
193	20241029073735	GABRIEL HENRIQUE MONTEIRO DE MORAIS
194	20241029190905	GABRIELLE ANDRADE DE OLIVEIRA
195	20241029105022	GABRIELLE CONDE DA SILVA SOUSA
196	20241029113711	GABRIELLI RIBEIRO DA SILVA
197	20241030110330	GABRIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO
198	20241031154618	GABRIEL YTALO VIEIRA DA SILVA
199	20241029131946	GEILIAN DE MOURA MACIEL
200	20241031224732	GENAÍNA TELES OLIVEIRA DO CANTO
201	20241029201030	GEORGE LUCAS FEITOSA ROLIM DE PAULA
202	20241028162052	GEORGE MICHAEL BARBOZA DA SILVA
203	20241030224024	GERONIMO SOARES DA SILVA
204	20241030092146	GERVÂNIA DARLA BRITO MAGALHÃES
205	20241030094608	GILMAR DA SILVA PEREIRA
206	20241104204909	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA
207	20241029194438	GILSON PEREIRA EVANGELISTA
208	20241031181035	GISELE RIBEIRO FEITOSA
209	20241030112921	GISELY PAULINO DOS SANTOS
210	20241031100540	GLEISON COSTA DA SILVA
211	20241104171333	GLICIA RAQUEL ALVES LIMA
212	20241029120658	GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA
213	20241028162906	HEITOR SAMPAIO BATISTA
214	20241030083323	HELENO MARCOS DA SILVA VIANA
215	20241030131640	HENRIQUE BEZERRA DA SILVA
216	20241030162249	HIARITHSSA SORAYA SALES DE VASCONCELOS
217	20241102223735	HUMBERTO BEZERRA DE MENESES JÚNIOR
218	20241029230003	HUMBERTO HUDSON BENCIO MENDES
219	20241029181025	IARA RAQUEL ARAÚJO
220	20241029123731	IENDE REBECA CARVALHO DA SILVA BARROS
221	20241028233912	IGOR REINALDO DA SILVA
222	20241029123517	ILDEN ROCHA BARROS
223	20241030221845	IRENE QUÉZIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
224	20241103185747	ISABEL CILEIDE FROTA MENEZES
225	20241105115956	ISMAEL CESAR JUNIOR
226	20241029145309	ITACIARA SILVA DE CARVALHO
227	20241029191308	JACQUELINE KELLY DOS SANTOS COELHO
228	20241030020932	JAILSON FERREIRA DA SILVA
229	20241104141729	JAILSON LEVI SOUSA DO NASCIMENTO
230	20241106105231	JAIRO KAIJO MOREIRA DE MACEDO
231	20241101150714	JAMILE MARREIRO DOS SANTOS
232	20241029134012	JANDERSON DA SILVA PARENTE
233	20241030001828	JANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
234	20241029143834	JANIEL DE SOUSA MEDEIROS
235	20241029104252	JANIERES DA SILVA DIAS
236	20241029194543	JANYF WILLAMILSA CARNEIRO BARBOSA
237	20241029154337	JARDEL AMARANTE DE PAULA
238	20241105141714	JEAN JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA
239	20241105212349	JEFFERSON ALEXANDRINO
240	20241029113226	JÉFFERSON MALVEIRA CAVALCANTE
241	20241030093124	JENNIFER POHLING VIDAL
242	20241030074945	JERDSON ALMEIDA GUILHERME
243	20241029002051	JESAIRTON LIMA NOGUEIRA
244	20241029195811	JOÃO BRUNO COSTA DOS SANTOS
245	20241030145355	JOAO DIONIZIO DE MELO NETO
246	20241029115353	JOAO GALENO LIMA
247	20241029152239	JOÃO VICTOR SANTOS SILVA
248	20241030130151	JOCELINO ALVES DE MORAIS
249	20241107194550	JOHNATHAN PETRY SUTEL DE ALMEIDA
250	20241102213002	JONATHAN VIEIRA DA SILVA
251	20241028105040	JORDY DOS SANTOS LEMOS
252	20241104203310	JOSÉ ARIMATÉA ALVES NETO
253	20241030170515	JOSÉ ARTHUR DE SOUSA MACHADO
254	20241108072836	JOSÉ ERIVALDO SOUZA DE ALMEIDA
255	20241029122646	JOSÉ FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA
256	20241029120759	JOSE GERARDO DA SILVA FILHO
257	20241028215823	JOSE GILENO NEVES FILHO
258	20241105133125	JOSE MARLEY VASCONCELOS JUNIOR
259	20241028221023	JOSE NELIO BARBOSA PEREIRA
260	20241028203410	JOSÉ RIBAMAR BEZERRA JUNIOR
261	20241030072339	JOSE SELMO DOS SANTOS SILVA
262	20241107234039	JOSÉ THIAGO DA SILVA RODRIGUES
263	20241108083821	JOSÉ TUPINAMBÁ VIEIRA DE SOUSA
264	20241029105358	JOSE VAGNER FREIRE MOREIRA
265	20241030104126	JOSIANNE MENEZES DE SA
266	20241101151730	JOSUÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA
267	20241030122255	JOYCE KAMYLLA DA SILVA GOMES
268	20241029212524	JÚLIO CÉSAR FARIAS BARROS CASTRO
269	20241029120114	JUSCELIA CASTRO DO NASCIMENTO
270	20241029111500	JUSTINO RICARDO CABRAL GOIANA
271	20241029231357	KALLINY SARAIVA LACERDA
272	20241104141320	KARLOS PATRICK DE PAULO SOUSA
273	20241031105855	KATIA SUELY PEREIRA MARTINS
274	20241029235810	KEILA RAIANNY BATISTA DA FONSECA
275	20241030103906	KEROLLEN THALITA CORREA PEREIRA
276	20241030102457	KIARIA LÚCIA SILVA CAVALCANTE
277	20241108090827	LAIS DE SOUSA SILVA
278	20241107100231	LARAH MARIA MOREIRA FERNANDES
279	20241030083343	LARA KALLINY DE ALMEIDA MAGALHÃES
280	20241029185008	LARISSA OLIVEIRA PARENTE
281	20241031173207	LARISSA RAYANE CASTRO NASCIMENTO
282	20241029131340	LARISSA SILVA FERREIRA
283	20241030202615	LEANDRO DOS SANTOS SAMPAIO
284	20241029120408	LEANDRO FLAVIO RESTREPO FROTA
285	20241106092204	LEANDRO SOARES DA SILVA BESSA
286	20241029172849	LEDERVAN VIEIRA CAZE
287	20241029130324	LEILDE RAMOS DE OLIVEIRA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
288	20241104180801	LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA
289	20241104202359	LEVI GOMES RODRIGUES
290	20241029133206	LIANA MARIA GADELHA FERNANDES LINO
291	20241106092304	LIANA MARILIA SOUZA GOMES
292	20241030133139	LIDIANE BERNARDO GOMES
293	20241030133122	LILIAN BRENA COSTA DE SOUZA
294	20241030120036	LIVANIA FELIZARDO LIMA
295	20241029133252	LÍVIA ROCHA RODRIGUES
296	20241030104338	LOURIVAL SALDANHA COUTINHO
297	20241029111847	LUANA MARIA RODRIGUES PAIVA
298	20241030104525	LUAN CARLOS NALIN
299	20241029121044	LUCAS IAGO SOUZA
300	20241029215315	LUCAS MAURÍCIO MAIA RAULINO
301	20241030211632	LUCIANA LINHARES DOS SANTOS
302	20241030102713	LUDIMILA PARENTE PONTE
303	20241029232316	LUIS GUSTAVO BARROSO DA CUNHA
304	20241030101633	LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR
305	20241029213205	LUIZA JOVINA BARBOSA GIRAO
306	20241030091840	LUIZA PINHEIRO BARROS
307	20241029115744	LUIZ CARLOS MORENO DA SILVA JUNIOR
308	20241103094127	LUIZ ENES DE CARVALHO PIRES
309	20241029134053	LUIZ RAMSES CARNEIRO FARIAS
310	20241028221557	LYDIANA DE SENA COSTA
311	20241030234854	MACELLE MINELLI ALVES
312	20241029111437	MADSON JOTER DA SILVA
313	20241030151118	MAIK WANDERSON DE SOUSA FREITAS
314	20241104071940	MANOEL FELIPE PEREIRA DA COSTA
315	20241029120118	MANOEL TAVARES DA SILVA NETO
316	20241101232101	MARCELA BARBOSA FERNANDES
317	20241029110512	MARCELA CARDOSO DE LIMA BONFIM
318	20241029111706	MARCELO ABREU DA SILVA MESQUITA
319	20241108073303	MARCELO NOGUEIRA RAMOS
320	20241029194308	MARCELO ROCHA VIEIRA
321	20241108140051	MARCIANA VICENTE QUEIROZ
322	20241030152444	MARCIANO DOS SANTOS SILVA
323	20241030205959	MARCIO GLAYSON DO NASCIMENTO SARAIVA
324	20241029180349	MÁRCIO RAMOS DE CASTRO
325	20241031003611	MARCO ALEXANDRE DA COSTA LUIZ
326	20241030195706	MARCOS ANTÔNIO TOMÉ CARNEIRO
327	20241029121112	MARCOS AURELIO OLIVEIRA SILVA
328	20241104215304	MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
329	20241029140933	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA
330	20241107022433	MARCOS VINICIUS BARROS DA SILVA
331	20241102161441	MARIA CASSIANE MOREIRA VIEIRA
332	20241101120042	MARIA CLEANE RICARDO DO NASCIMENTO FERREIRA
333	20241030095315	MARIA DE JESUS CAVALCANTE DA ROCHA
334	20241103121412	MARIA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA
335	20241029130507	MARIA DIVA BARBOSA LIMA
336	20241029111755	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
337	20241030125529	MARIA DO SOCORROMARQUES MELO
338	20241105123811	MARIA EDINEIDE MONTE SILVA
339	20241030132321	MARIA EDUARDA GONÇALVES MORAES
340	20241030071425	MARIA EDUARDA MOURAO MAGALHAES
341	20241029213203	MARIA FLAVIANA BEZERRA MORAIS BRAGA
342	20241029125024	MARIA FRANCIANE SILVA DE MEDEIROS
343	20241030133942	MARIA LETICIA OLIVEIRA LIMA
344	20241029201950	MARIANA BARROS ALVES
345	20241030101640	MARIA NAIANE PEREIRA GONCALVES
346	20241031160106	MARIA NAZARE SANTOS ALVES
347	20241029113043	MARIA PETRÍLIA ROCHA FERNANDES
348	20241029170820	MARIA RAYANE DIAS SOUSA
349	20241030012408	MARIA RENATA CASTRO ALMEIDA DE OLIVEIRA
350	20241108102449	MARIA SAMIRA DA SILVA LIMA
351	20241102182245	MARIA SUELI MENDES DE QUEIROZ
352	20241029124007	MARIA VANUSA SOUSA MELO
353	20241029115232	MARILIA XIMENES MACEDO
354	20241105213104	MÁRIO MÁRCIO MENDONÇA MARTINS
355	20241029122043	MARLON ARAUJO DE OLIVEIRA
356	20241104202928	MARTINELE ALCIDES BRITO
357	20241029115318	MARYANNA CLEMENTE DE SOUZA
358	20241102200550	MATEUS VITOR DOS SANTOS PASSOS
359	20241029112613	MATHEUS MONTEIRO SOUSA
360	20241029135013	MATHEUS PEREIRA VIEIRA
361	20241029164834	MAYARA EDUARDA ALVES DE CARVALHO
362	20241030140041	MELQUÍADES WEYNE MAIA
363	20241029105136	MESSIAS DE SOUSA AMORIM JÚNIOR
364	20241030230154	MICAELE COUTINHO CARLOTO DE FREITAS
365	20241029210937	MICAELLY TINELI GOMES
366	20241031141157	MIKAELLY CAROLINE SOUTO BARBOSA
367	20241105091319	MIKAEL RITLAY NOGUEIRA DE ALMEIDA
368	20241104205939	MIKE DA SILVA SOUZA
369	20241029104427	MIKELLE BATISTA MARTINS BARROS VICTOR
370	20241030130353	NÁDIA MARIA DA CRUZ SANTOS CAVALCANTE
371	20241029103636	NAIANNE DOS SANTOS LIMA
372	20241029164852	NARPTON RIAN DIAS MAIA
373	20241030123416	NAYARA ARAGÃO DE SENA
374	20241101140134	NEY GONDIM VILAROUCA
375	20241030075831	NICOLE EVELLY ANDRADE ALVES
376	20241029134916	NIVIA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA MAGALHÃES
377	20241030062547	NOUGLAS VELOSO BARBOSA MENDES
378	20241030075131	OSMÉLIA OLINDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
379	20241030120359	PALOMA TIMBÓ MESQUITA
380	20241028222225	PATRICK NATANAEL CRUZ MARQUES
381	20241029131537	PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES
382	20241029122909	PAULO DE TARSO MACEDO ROCHA
383	20241105204333	PAULO ELISEU ALBANO
384	20241029175436	PAULO HENRIQUE BRITO PINHO
385	20241029113743	PAULO JOSÉ PRACIANO FILHO



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
386	20241029152433	PAULO RENZO GUIMARAES JUNIOR
387	20241029130312	PAULO RICARDO NOGUEIRA SOARES RODRIGUES
388	20241029195804	PAULO THALYSON PEREIRA ALVES
389	20241030094409	PEDRO ALEXANDRE SERRA BEZERRA
390	20241029131309	PEDRO ALFREDO DA CUNHA JUNIOR
391	20241029125705	PIERRI CÁSSIO MAIA SILVA
392	20241029134947	PRISCILA CABRAL PINHEIRO
393	20241029220632	RAFAEL ALVES ALBUQUERQUE
394	20241030120652	RAFAEL FERREIRA MORENO
395	20241101154925	RAFAEL LOPES DE SOUSA FERNANDES
396	20241029145201	RAFAEL SANTANA SOUSA
397	20241028220443	RAIMUNDO SOARES FILHO
398	20241030152434	RAÍSSA COSTA FALCÃO DE OLIVEIRA
399	20241104092706	RAÍSSA MAGALHÃES FERREIRA LIMA
400	20241029103401	RAÍSSA MARTINS DE FREITAS
401	20241030083954	RAYANNE DA SILVA BARBOSA
402	20241107203922	RAYLSON DA SILVA CRUZ
403	20241029121527	RAYNARA MAGALHAES RIBEIRO
404	20241031131058	REBECA ALVES DA COSTA FELIPE
405	20241108115935	REGILANE LOPES DA SILVA
406	20241029153518	REGINA CELLI MARCHESINI BERARDI
407	20241030180808	REGINALDO NASCIMENTO DA COSTA
408	20241029104419	REJANEIDE MARIA ALMEIDA DA SILVA
409	20241029112036	RENAN LOURENÇO DA SILVA
410	20241029133746	RENATA LIA CAVALCANTE DA COSTA
411	20241030104257	RENATO CARNEIRO VASCONCELOS
412	20241030085118	RENATTO DE SOUSA MELO
413	20241029120215	RICARDO BARROSO DOS SANTOS
414	20241029133736	RICARDO CAVALCANTE LIMA
415	20241103211701	RICARDSON ROBERIO BEZERRA TELES
416	20241102133044	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA QUEIROZ
417	20241029120216	ROBERTA DA SILVA PEREIRA
418	20241101214142	RODRIGO FERNANDES DO NASCIMENTO
419	20241105071642	RODRIGO SADAMI OKUMA
420	20241031225036	ROGÉRIO HOMEM DA COSTA
421	20241030090412	RONIERIS BERNADINO DOS REIS SILVA
422	20241029154218	ROSA JULIANA CAVALCANTE DA COSTA
423	20241030121151	ROSALVA DO NASCIMENTO NEPOMUCENO
424	20241101135538	ROSA MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA DUTRA
425	20241031213057	RUAN ROBSON CIPRIANO DE OLIVEIRA
426	20241029185533	SABRINA DA SILVA DUARTE
427	20241029132401	SABRINA KELLY DE SOUSA BRITO
428	20241030233027	SAMEA SILVA DE MOURA
429	20241029142354	SÂMILA ARAÚJO PONTES FERREIRA
430	20241031131310	SAMIR COUTINHO COSTA
431	20241030202112	SAMUEL FERREIRA RODRIGUES
432	20241105134305	SAMUEL GUSTAVO DE LIMA PACHECO
433	20241105231933	SAMUEL JACÓ DE OLIVEIRA
434	20241030082941	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA
435	20241029133307	SARA DOS SANTOS BASTOS GARCIA
436	20241105203250	SERGIO RICARDO NUNES BARBOSA
437	20241029123330	SÍLVIA CARVALHO DA CONCEIÇÃO
438	20241029151404	STÊNIO NUNES DE OLIVEIRA LOPES
439	20241029110857	SUSY MARIA FEITOSA DE MELO RABELO
440	20241101194521	TAÍS RODRIGUES DE SOUZA
441	20241105154901	TAMIRIS ALVES MATOS
442	20241029125749	TARCISO DE OLIVEIRA
443	20241029121027	TATIANA FRANCELINO MOREIRA LEITÃO
444	20241030134537	TAYNÁ LOPES DA SILVA PRADO
445	20241028205615	TELMA CUNHA DA SILVA
446	20241030000647	TELMA DA SILVA AMORIM
447	20241029111011	TEOBALDO RODRIGUES ARAÚJO FILHO
448	20241030093553	THAIS DA SILVA BRAUNA
449	20241102155525	THALITA DOS SANTOS VIEIRA
450	20241030074128	THALYA SOUSA DE OLIVEIRA
451	20241029201536	THAMIRES FREITAS HOLANDA
452	20241103161946	THAYNARA DE LIMA DE ANDRADE
453	20241105163309	THEREZA DÁVILA FEITOZA VALE
454	20241028223250	THIAGO ALEXANDRE PORTO
455	20241029170121	THIAGO CÉSAR RIBEIRO MAIA
456	20241029074515	THICYANE DIAS PONCIANO
457	20241030095827	TIAGO FERREIRA
458	20241029143632	TIAGO LAURIANO COPELLI
459	20241029165517	VALDENIA DELMONDES DE MACEDO
460	20241101133220	VALDENIO GOIANA MELO
461	20241031222822	VALDESIA FERREIRA DA SILVA
462	20241030110921	VALÉRIO CAVALCANTE MARQUES
463	20241030062411	VALESSA OLIVEIRA SILVA
464	20241029200938	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR
465	20241030130305	VICTOR SOUSA MUNIZ
466	20241029190546	VINÍCIUS ARAÚJO ESTEVÃO
467	20241030124011	VIVIANNY NASCIMENTO DA SILVA
468	20241103112632	WELKCSOON DE CASTRO SOUSA
469	20241030104128	WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUZA
470	20241030085024	WENDY MENEZES DA SILVA
471	20241030093248	WERGILEY ROBSON DE OLIVEIRA SILVA
472	202411011173320	WILLIAM EUCLIDES SANTOS DA SILVA
473	20241106083415	WILLIANE SOUSA TENORIO
474	20241102232533	YTAO FLORENTINO BITU
475	20241030235623	YURI KISLEY GOMES DA ROCHA
476	20241105102557	YURI PAIVA LIARTH DA CRUZ



PORTARIA Nº1670/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005813/2024-49 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO PRÁTICO PARA ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA - (PERÍODO 28/11/2024 A 29/11/2024) Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005612/2024-41, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005813/2024-49, bem como, à Comunicação Interna Nº 000609/2024/AESP/CE/CECI, de 02 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO PRÁTICO PARA ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA - (PERÍODO 28/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	NOTA
1	20241126164623	ANDERSON COSTA DA SILVA	10,000
2	20241128110203	ANDREA MONIQUE PINTO LIMA	10,000
3	20241126222119	BRUNO DE SA FERREIRA GOMES	10,000
4	20241126180105	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO	10,000
5	20241126193519	FELIPE BEZERRA HOLANDA	10,000
6	20241127123552	FERNANDO LUIS AVILA GOIS	10,000
7	20241127093838	FRANCISCA REJANE ROLIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	10,000
8	20241126174238	FRANCISCO GEOVANNI MARIANO SENA FILHO	10,000
9	20241128110416	GEMIMA FERREIRA PEIXOTO	10,000
10	20241128105628	GISELLE COUTINHO ARRUDA	10,000
11	20241128110751	JOSE NICHOLAS MELO BEZERRA DA SILVA	10,000
12	20241127190931	JOSE TUPINAMBA VIEIRA DE SOUSA	10,000
13	20241128110843	MARCOS ANTONIO DA SILVA	10,000
14	20241126164519	MARCOS GEORGE CARLOS DE SOUZA	10,000
15	20241126191546	MARIA ELISANGELA MAIA	10,000
16	20241128105820	MICHELA PATRICIA MICHELI	10,000
17	20241126194524	NILDJON WEDNEY DE SOUZA	10,000
18	20241127124848	PAULO CESAR DE ASSIS DO NASCIMENTO	10,000
19	20241128110550	RENATA ARAUJO ALMEIDA	10,000
20	20241128111230	TALITA SARAIVA TIBURCIO	10,000
21	20241127133849	THALES CARVALHO DA ROCHA	10,000
22	20241127103959	VIVIANE DUARTE FRAGA	10,000
23	20241126165409	WILLIANE SOUSA TENORIO	10,000
24	20241126202652	YVES SANTOS BARBOSA	10,000

Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Leonardo D’Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1672/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº 10041.005812/2024-02 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA V - (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024) Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005642/2024-58, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº 10041.005811/2024-50, além do processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.005812/2024-02, bem como, à Comunicação Interna Nº 000610/2024/AESP/CE/CECI, de 02 de dezembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA V - (PERÍODO 25/11/2024 A 29/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	NOTA
1	20241125075320	ALLEF FERREIRA DA SILVA	10,000
2	20241122174402	ANTONIO ANDERSON ALCANTARA GOIANA	10,000
3	20241124185442	CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA	10,000
4	20241122092641	CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	10,000
5	20241122092852	CICERO ROMAO RODRIGUES	10,000
6	20241122170832	DAMIAO REGINALDO ALVES DE SOUSA	10,000
7	20241122213846	DAVID MAIA LAURINDO DO VALE	10,000
8	20241125143226	DENILSON RUBENS SILVA	10,000
9	20241122093425	DOUGLAS HENRIQUE DUQUE SILVA	10,000
10	20241122093608	EDIGLAYSON TULIO CARDOZO DE FREITAS	10,000
11	20241125141354	EMANUEL KAUAN PENHA UCHOA	10,000
12	20241122113227	FELIPE BARROS CAVALCANTE	10,000
13	20241122123302	FERNANDA CLEA MAGALHAES DE SENA	10,000
14	20241122093218	FLAVIO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR	10,000
15	20241122124251	FRANCISCO ADAILTON CARVALHO COSTA	10,000
16	20241125141024	FRANCISCO FABIANO LIMA MORAIS	10,000
17	20241122113913	FRANCISCO GERARDO MEDEIROS NETO	10,000
18	20241122160923	HÉLIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	10,000
19	20241122122734	HISRAEL PEREIRA DE SOUSA	10,000
20	20241122100514	ITALO FARIAS COSTA LIMA	10,000
21	20241124093659	JONATHAN JEFFERSON COELHO DO NASCIMENTO	10,000
22	20241125142119	LISIA MARY SANTANA BARBOSA	10,000
23	20241125145103	MAYCON DOUGLAS SOUSA BARROS	10,000
24	20241125135939	MOACYR RODRIGUES SERPA NETO	10,000
25	20241122115437	NATALIA SARDINHA BRITO	10,000
26	20241125141114	RAFAEL DE AZEVEDO GAYOSO	10,000
27	20241122150928	RENATO HOLANDA PEREIRA	10,000
28	20241126090045	RERISON COSTA PINHEIRO	10,000
29	20241122093053	RHOMULLO SAMPAIO NASCIMENTO	10,000
30	20241125141935	SAMUEL MORAIS DE OLIVEIRA	10,000
31	20241122124756	VALDENIO SANTOS DA SILVA	10,000
32	20241126091033	YAN CRISTIAN GOMES ALENCAR	10,000

Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Leonardo D’Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - CNPJ nº 12.244.903/0001-05; III - CONTRATADA: **PROCOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORAS EIRELI - ME** - CNPJ nº 07.652.439/0001-48; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, alínea b e §1º, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Cláusula Quinta do Contrato nº 016/2022 e Nup 10041.005513/2024-60; V - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Administrativo nº016/2022**; VI - VALOR: R\$30.719,92 (trinta mil, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos); VII - DA VIGÊNCIA: Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da publicação; VIII - DA IG: 1358475; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; X - DATA: 13 de dezembro de 2024; XI - SIGNATÁRIOS: Leonardo D'Almeida Couto Barreto, Representante Legal do Contratante e Genildo de Amorim Rodrigues, Representante Legal da Contratada. XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ((2024) - 10100008.06.126.196.20570.03.339040.1.500.9100000.0)).

Katharine Marinho Sabóia
COORDENADORA ASJUR

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº16/2024-NUAT/CEPRAE/AESP
NUP 10041.004729/2024-16

1. Referência: Nota de Instrução Nº 16/2024-NUAT/CEPRAE/AESP - Tiro Policial, Tiro Policial de Precisão/Balística e Tiro Sob Baixa Luminosidade do Curso de Ações Táticas Especiais - CATE - Turma I/2024, datada de 29/07/2024. 2. Objetivo: **Regular as ações** a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática das componentes curriculares de Tiro Policial, Tiro Policial de Precisão/Balística e Tiro Sob Baixa Luminosidade do Curso de Ações Táticas Especiais - CATE - Turma I/2024, que será realizado em Fortaleza-CE ou , regulado-mentado pelo PAE Nº 62/2024-COENI/DG/AESP, sob NUP Nº10041.003048/2024-22, a fim de possibilitar aos discentes do Curso de Ações Táticas Especiais - CATE - Turma I/2024, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE. 3. Curso: Curso de Ações Táticas Especiais - CATE - Turma I/2024. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: Tiro Policial: 04 (quatro); Tiro Policial de Precisão/Balística: 03 (três); Tiro Sob Baixa Luminosidade: 04 (quatro); 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da coordenação do curso. 6. Quantidade de alunos: 33 (trinta e três) alunos ativos do CATE - Turma I/2024. OBS: A quantidade de alunos poderá sofrer alteração na data da execução da respectiva disciplina. 7. Armamento e equipamento: O armamento e equipamento a serem utilizados na instrução prática do Tiro Policial, Tiro Policial de Precisão/Balística e Tiro Sob Baixa Luminosidade será fornecido pelo BOPE/PMCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial, Tiro Policial de Precisão/Balística e Tiro Sob Baixa Luminosidade, será disponibilizada somente a de calibre abaixo discriminada, sendo fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	33	150	4.950

A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, de mesmo lote recebido, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total. 9. Execução: 9.1 Local: Estande a cargo da coordenação do curso; 9.2 Datas: 9.2.1 Tiro Policial: nos dias 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2024; 9.2.2 Tiro Policial de Precisão/Balística: nos dias 08, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2024; 9.2.3 Tiro Sob Baixa Luminosidade: no dia 19 de setembro de 2024. 9.3 Horário: 9.3.1 Tiro Policial: 07:00 às 17:30, com 35 (trinta e cinco) horas-aula; 9.3.2 Tiro Policial de Precisão/Balística: 09:00 às 15:30, com 50 (cinquenta) horas-aulas; 9.3.3 Tiro Sob Baixa Luminosidade: 15:50 às 21:30, com 5 (cinco) horas-aulas; 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	SILHUETA ARMADA	50 unidades
2	Obréa	Preta	01 rolo com 1.000 unidades

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP|CE. Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº22/2024-NUAT/CEPRAE/AESP
NUP: 10041.005155/2024-95

1. Referência: Nota de Instrução Nº 22/2024-NUAT/CEPRAE/AESP - Tiro Policial Defensivo II do Curso Especial de Policiamento com Motocicletas - CEPM/RAIO - Turma IV/2024, datada de 23/08/2024. 2. Objetivo: **Regular as ações** a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo II do Curso Especial de Policiamento com Motocicletas - CEPM/RAIO - TURMA IV/2024, que será realizado em Fortaleza-CE, regulamentado pelo PAE Nº 78/2024 - COENI/DG/AESP, sob NUP Nº 10041.003680/2024-76, a fim de possibilitar aos discentes do curso em epígrafe, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará - PMCE. 3. Curso: CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA IV - 2024. 4. Instrutores Cada grupo contará com a participação de 06 (seis) instrutores, sendo 01 (um) chefe de linha e 05 (cinco) instrutores auxiliares; 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo do coordenador do grupo. 6. Quantidade de alunos: Há previsão para 30 (trinta) discentes, ativos do CEPM/RAIO - Turma IV/2024; OBS: A quantidade de alunos poderá sofrer alteração de acréscimo ou decréscimo na data da execução da respectiva disciplina por motivo de desistência/desligamento. 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática do Tiro Policial Defensivo II será fornecido pelo CPRAIO/PMCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial Defensivo, a munição que será utilizada a munição abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	30	140	4.200
12 GA		30	900

A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas de mesmo lote do fornecido, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total das munições que forem utilizadas. 9. Execução: 9.1 Datas: 23 a 27 de setembro de 2024; 9.2 Horário: Das 08h00min às 17h00min, com 08 (oito) horas-aula; 9.3 Local: Clube de Tiro Gun House - Itaitinga, localizado no Ancuri, S/N, Bairro Ancuri, em Itaitinga/CE a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE; 9.4 UNIFORME 9.4.1. INSTRUTORES: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP; 9.4.2. DISCENTES: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	100 unidades
2	Obréa	Preta	01 rolo com 1.000 unidades

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP|CE. Fortaleza, 16 de dezembro de 2024

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** **

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº31/2024 - NUAT/CEPRAE/AESP
NUP Nº10041.005410/2024-08

1. Referência: Nota de Instrução Nº 31/2024-NUAT/CEPRAE/AESP - Prática de Tiro Policial do Curso de Ações Operacionais Urbanas - Turma I - 2024, regulamentado pelo PAE Nº 112/2024 - COE-NI/DG/AESP, sob NUP:10041.005176/2024-19, datada de 28/10/2024. 2. Objetivo: **Possibilitar aos discentes do Curso de Ações Operacionais Urbanas - Turma I - 2024, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento do tipo pistola de calibre .40 S&W**, aperfeiçoando habilidades para disparos precisos em diferentes cenários. 3. Curso: Curso de Ações Operacionais Urbanas - Turma I - 2024. 4.



Instrutores: 03 (três) profissionais escolhidos conforme critérios técnicos e regimentais. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficarà a cargo da coordenação do curso. 6. Quantidade de alunos: 20 (vinte) alunos. Obs: O quantitativo informado do discente está se baseando no PAE, mas esse quantitativo pode sofrer alteração na data da execução da disciplina. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento, ficará a cargo da Coordenação. Os instrutores deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete balístico a cargo da coordenação, óculos e protetor auricular a cargo do aluno); 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial, a munição que será utilizada abaixo dis-criminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, con-forme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE TIROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	20	30	600

A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, de mesmo lote recebido, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 90% do total. 9. Execução: 9.1 Local: Clube de Tiro Gun House - Itaitinga, localizado no Ancuri, S/N, Bairro Ancuri, em Itaitinga/CE a cargo da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE; 9.2 Data: 08 de novembro de 2024; 9.3 Horário: 07:00 às 17:00; 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	40 unidades
2	Obréia	Preta	1 rolo

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção-Geral da AESP|CE. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº87/2024 - COENI/DG/AESP
NUP Nº10041.005619/2024-63

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - 2024

1. Finalidade: **Capacitar os profissionais de segurança pública para identificar, gerenciar e prevenir problemas de saúde mental**, promovendo resiliência, bem-estar emocional e habilidades para lidar com o estresse, com o objetivo de melhorar o desempenho no trabalho e a qualidade de vida pessoal e profissional. 2. Desenvolvimento do Curso: 25/11/2024 a 29/11/2024 2.1 Vagas: 30 (Trinta) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	H/A
1	Introdução à Saúde Mental e Contexto da Segurança Pública	4
2	Estresse e Trauma no Ambiente de Trabalho	6
3	Estratégias de Enfrentamento e Resiliência	6
4	Prevenção e Promoção da Saúde Mental	8
5	Avaliação e Intervenção	6
6	Desenvolvimento Pessoal e Profissional	4
7	Estudo de Casos e Dinâmicas de Grupo	6
TOTAL DE INSTRUTORIA		40

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar - RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo do docente.
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertença o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	A cargo da AESP CE
LOCAL	AESP CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria-geral da AESP/CE. Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE Nº120/2024- COENI/DG/AESP - NUP Nº10041.005345/2024-11

CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA

1. Finalidade: **capacitar os membros da segurança pública do Ceará**, na introdução dos conhecimentos e técnicas de inteligência, utilizados pela coordenadoria de inteligência e demais conhecimentos, voltados para área policial. 2. Desenvolvimento do Curso: 28/11/2024 a 29/11/2024. 2.1 Vagas: 20 (vinte) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: Academia de Segurança Pública- AESP 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA.	H/A
1	Protocolo de atendimento a pessoa idosa	05
2	Aspectos legais de atendimento a pessoa idosa e Rede de Atendimento	05
3	Aspectos legais de atendimento a pessoa com deficiência e Rede de Atendimento	05
4	Protocolo de atendimento a pessoa com deficiência	05
TOTAL INSTRUTORIA		20

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar - RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos:



ITEM	RESPONSÁVEL
Recursos didáticos	A cargo do docente.
Diárias se necessário.	Instituição a qual pertença o interessado.
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	A cargo da AESP/CE
LOCAL	AESP/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 31/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.921.771/0001-00, com sede na Rua Rufino Alencar, nº 134, bairro Centro, CEP: 60.020-180, Fortaleza/CE CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-520, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia**, conforme previsto no ANEXO E, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n.º 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.04.122.421.20224.03.339039.01.500910000 0.0.2.01. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Vladyson da Silva Viana - SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ e Francisco Lennon Barbosa Martins - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Vladyson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 229, Fortaleza, 04 de dezembro de 2024, ANO XVI SÉRIE 3, PÁGINA 190, que publicou a Resolução Nº 016/2024, de 13 de agosto de 2024 que DISPÕE SOBRE A POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ – CDFIMPC. **Onde se lê:** Art. 1º [...] Eudásio Alves da Silva (titular) representante da Rede Cearense de Bancos Comunitários; **Leia-se:** Art. 1º [...] Francisco Eudásio Alves da Silva (titular) representante da Rede Cearense de Bancos Comunitários; Fortaleza- Ce, 17 de dezembro de 2024.

Vladyson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DO TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº115/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **085 EVENTOS LTDA.** OBJETO: Autorizar o **uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “SHOW MATUÊ”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 27 de abril a 02 de maio de 2025. VALOR: R\$ 193.755,00 (cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e CLARA MENDES DE FREITAS SCHYMCZYK (Autorizatória).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
COORDENADORA – ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº590, de 19 de dezembro de 2024.

APROVA AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO ALUSIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso I, da Resolução nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Governador do Estado alusivas ao exercício de 2023.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 19 de dezembro de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE
Dep. Fernando Santana
1.º VICE-PRESIDENTE
Dep. Osmar Baquit
2.º VICE-PRESIDENTE
Dep. Danniel Oliveira
1.º SECRETÁRIO
Dep. Juliana Lucena
2.ª SECRETÁRIA
Dep. João Jaime
3.º SECRETÁRIO
Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4.º SECRETÁRIO

*** ** *

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº124, de 18 de dezembro de 2024.

ALTERA O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso I do art. 59 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1.º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado passa a vigorar acrescido do art. 50, conforme a seguinte redação: “Art. 50. Excepcionalmente, no exercício de 2024, os Poderes ou os órgãos de que trata o caput do art. 43 deste Ato de Disposições Constitucionais Transitórias poderão remanejar entre si parte do saldo positivo do limite individualizado de despesas primárias correntes aplicável no correspondente exercício.



§ 1.º O remanejamento não poderá comprometer o atendimento integral dos limites estabelecidos para as despesas primárias correntes de cada Poder ou órgão.

§ 2.º O valor remanejado, nos termos deste artigo, passa a integrar o limite do Poder ou órgão que o recebeu, ficando sujeito a correções conforme previsão do inciso II do § 1.º o art. 43 deste Ato de Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3.º O remanejamento dependerá da aquiescência formal dos Poderes ou órgãos envolvidos e será formalizado por meio de decreto do Poder Executivo". (NR)

Art. 2.º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Dep. Evandro Leitão
PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana
1.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit
2.º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniell Oliveira
1.º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena
2.ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime
3.º SECRETÁRIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues
4.º SECRETÁRIO

*** **

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº162/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designado por meio do Ato da Presidência nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, **comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 162/2024**, Processo Administrativo nº 10711/2024, no dia 16 de janeiro de 2025, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 27/12/2024; Data de Abertura das Propostas: 16/01/2025, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/01/2025, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA VOIP EM NUVEM, EM REGIME DE COMODATO PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (UC) COM 750 TERMINAIS DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP, 60 TERMINAIS SIPPHONE, SISTEMA DE TELEFONISTAS COM FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADOR PC OU NOTEBOOK E FONES HEADSET, SISTEMA DE TARIFAÇÃO DE LIGAÇÕES, E ACESSO AO SERVIÇO STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) PARA LIGAÇÕES, LOCAIS FIXO, VC1, VC2, VC3, DDD E DDI, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA SOLUÇÃO, CONSTITUÍDA DE SOLUÇÃO COMPLETA DE SOFTWARES E LICENÇAS PARA ATENDER A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ COM SEUS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o Edital nº 01-ALCE, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), homologado pela Mesa Diretora, em 02 de maio de 2022, conforme Edital n.º 13-ALCE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de maio de 2022, CONSIDERANDO o pedido de desistência da candidata IZABEL CRISTINA DE ANDRADE CARNEIRO, por meio do processo nº P-10000267/2024, de 25/11/2024, CONSIDERANDO os pedidos de reposicionamento de fila dos candidatos ALEXANDRE PINHEIRO E SILVA, por meio do processo nº 12018/2023, de 17/11/2023, publicado no DOE em 12/12/2023, ADRIANA MARA DE ALMEIDA DE SOUZA, por meio do processo nº 12187/2023, de 20/11/2023, publicado no DOE em 12/12/2023, RAUL ROCHA CHAVES, por meio do processo nº 12208/2023, de 20/11/2023, publicado no DOE em 12/12/2023, ADRIEL DE AGUIAR PORTELA MOITA, por meio do processo nº 02161/2024, de 18/03/2024, publicado no DOE em 16/04/2024, CONSIDERANDO os pedidos de exoneração dos candidatos ESPEDITO CLAUDINO DUARTE NETO, por meio do processo nº 12184/2023, de 20/11/2023, publicado no DOE em 24/11/2023, GABRIEL CLÁUDIO SAMPAIO, por meio do processo nº 00064/2024, de 26/01/2024, publicado no DOE em 06/02/2024, CARLA MARINA BANDEIRA PEREIRA, por meio do processo nº 001649/2024, de 11/03/2024, publicado no DOE em 21/03/2024, WILLIAM MESQUITA LOPES, por meio do processo nº 001706/2024, de 11/03/2024, publicado no DOE em 21/03/2024, CASSIO CARNEIRO MATIAS, por meio do processo nº 02148/2024, de 26/03/2024, publicado no DOE em 03/04/2024, BEATRIZ NOGUEIRA DA ROCHA, por meio do processo nº 04643/2024, de 17/05/2024, publicado no DOE em 23/05/2024, CAIO MANOEL CLEMENTINO DE ALCANTARA, por meio do processo nº 05092/2024, de 07/06/2024, publicado no DOE em 13/06/2024, MARIO SERGIO DE SANTANA BARROS LEAL, por meio do processo nº 05144/2024, de 07/06/2024, publicado no DOE em 13/06/2024, JULIAN ALEXANDER FERNANDES DE OLIVEIRA, por meio do processo nº 6900/2024, de 03/07/2024, publicado no DOE em 11/07/2024, SAULO JOSE LOPES MATUSCHKA, por meio do processo nº 9218/2024, de 16/10/2024, publicado no DOE em 31/10/2024, ARTUR BRUNO DA SILVA CANCIO, por meio do processo nº 09427/2024, de 04/11/2024, publicado no DOE em 22/12/2024, RESOLVE: 1. **Convocar os CANDIDATOS** constantes dos Anexos I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público de servidores Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nas vagas destinadas aos cargos de Analista Legislativo, nas diversas áreas, e Técnico Legislativo para: 1.1 Comparecer a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, Nº. 2807 - Dionísio Torres, no Anexo Senador César Cals, 2º andar, no Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, no período de 07 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2024, às terças, quartas e quintas, no horário das 8h00 às 12h00, para a entrega dos documentos, conforme discriminados no Anexo II, bem como para preencher ficha cadastral e realizar as declarações necessárias, conforme Anexo III. 1.2 Receber, até o dia 14 de janeiro de 2024, por email, informações referente à Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº. 941/Bloco C – Cidade dos Funcionários, em Fortaleza - CE, no qual constará a data e horário do seu atendimento, para obtenção dos Laudos Médicos de Aptidões Físicas e Mentais, que serão emitidos pela Junta Médica, mediante apresentação pelo candidato, dos exames indicados no Anexo IV, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato, e apresentar o resultado no DGP até a data limite indicada no item 1.1. 1.3. Envie currículo atualizado, em formato PDF, renomeado com seu nome completo e área de especialidade (Ex: SEU NOME COMPLETO AREA DE ESPECIALIDADE) para o e-mail atendimento@gp@al.ce.gov.br. Colocar no assunto do email: CURRÍCULO CANDIDATO (A) APROVADO (A) CONCURSO ALECE 2020. 1.4. Será considerado desistente, e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não se apresentar na forma, prazos e locais estabelecidos neste Edital. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

ANEXO I - A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2024

CARGO 8: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: DESIGN GRÁFICO

INSCRIÇÃO	NOME
10012340	Sara Maria Marques Bastos

CARGO 9: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: DIREITO

INSCRIÇÃO	NOME
10009879	Márlia Iza Nogueira Nunes
10018730	Renata Farias Lima
10019918	Leandro Rego dos Santos



CARGO 9: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: DIREITO*

INSCRIÇÃO	NOME
10016141	Raul Rocha Chaves

CARGO 12: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME
10014181	Virginia Farias de Sousa
10014272	Marcus Vinicius da Gama Marques
10007764	Denio Rodrigues de Lima

CARGO 17: TÉCNICO LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
10009722	Carolina Albuquerque Muller Costa
10013527	Jose Vilebaldos Pereira da Silva Filho
10027577	Wagner Silva Cavalcante
10008910	Vanessa Layane Martins Francelino do Amaral
10029420	Arthur Borges Torres

CARGO 17: TÉCNICO LEGISLATIVO*

INSCRIÇÃO	NOME
10015775	Paulo Itaynan Lima Bezerra

* Vagas reservadas aos candidatos com deficiência

ANEXO II

- No caso de estrangeiro, apresentar comprovação de que é naturalizado, ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art. 12, da Constituição Federal;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de identificação com foto;
- Título de eleitor;
- Comprovante de endereço;
- Uma foto 3x4, recente e colorida;
- Documento de inscrição no PIS, PASEP;
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área em que foi aprovado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro ou Identidade do respectivo Conselho Regional, quando houver;
- Comprovante da conta corrente do Banco Bradesco;
- Certidão de casamento se for o caso;
- Documentação do(s) dependente(s), quando houver;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.730/1993 e Lei nº. 8.429/1992;
- Atestado de Antecedentes criminais emitido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará;
- Certidão de antecedentes Criminais emitido pela Polícia Federal;
- Certidão criminal negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme Lei Federal Nº 14.230 de 25 de outubro de 2021;
- Certidão militar de ações criminais emitida pelo Superior Tribunal Militar, para os candidatos do sexo masculino.

ANEXO III

- Cadastro Funcional;
- Declaração firmada pelo nomeado de que acumula cargos, funções ou empregos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e art. 154, incisos XV e XVI da Constituição do Estado do Ceará;
- Declaração firmada pelo nomeado de que não acumula cargos, funções ou empregos públicos;
- Declaração de bens;
- Declaração firmada pelo nomeado de que não percebe proventos de inatividade, por invalidez ou compulsoriamente seja pela União, por Estado ou por Município;
- Declaração firmada pelo nomeado de que não exerce atividade comercial, contratação com o Estado e participação em Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo, de Empresas ou Sociedades Mercantis;
- Declaração firmada pelo nomeado de (não) parentesco, em atendimento à Súmula Vinculante Nº 3 do Supremo Tribunal Federal;

ANEXO IV

- Hemograma completo com plaquetas;
- Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromplastina;
- Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- Sumário de Urina;
- Raio X do tórax em PA, com Laudo;
- Eletrocardiograma com Laudo;
- Eletroencefalograma com laudo;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático; fundo de olho e biomicroscopia);
- Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2019

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO Nº 127/2019; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, situada à Rua 18 de Novembro, 273, 4º Andar, Navegantes, CEP nº 90240-040, Porto Alegre/RS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 11146/2024, autuado em 03 de dezembro de 2024, e no artigo 57, inciso II, bem como no §4º da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados. VALOR: R\$ 9.985.750,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.30.03.2.1.0000.E0000 - Casa; • 01000000.001.01.01.031.435.20824.0.1.5.00.9.10



0000.3.3.90.30.03.2.1.0000.E0000 - VDP. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Mathieu Dehaine e Luciano Rodrigo Weiland, pela TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024-TCE/CE
COMPRAS.GOV Nº90016/2024
PROCESSO Nº29074/2024-7
UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto os serviços de fornecimento de ornamentação/floricultura para eventos protocolares de caráter institucional, quando da realização de solenidades e eventos vinculados aos objetivos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme composição dos produtos e serviços e quantidades constantes do Quadro I do Anexo I do Edital. 1 - Início de acolhimento de propostas: 19/12/2024; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 7/1/2025. A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOIRO

*** **

AVISO DO RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2024-TCE/CE
COMPRAS.GOV Nº90014/2024
PROCESSO Nº24254/2024-6
UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021, **comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº13/2024-TCE/CE**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando a operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo o fornecimento de peças, materiais e ferramental, além da realização de serviços eventuais diversos, desde que entendidos como serviços comuns de engenharia, nas edificações, sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados por este Tribunal:

ORD	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR DA PROPOSTA
1ª	JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	01.335.973/0001-44	RS 1.998.182,27
2ª	RCS TECNOLOGIA S/A	08.220.952/0001-22	RS 1.998.399,00
3ª	G K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	45.022.575/0001-43	RS 2.051.999,00
4ª	UMJ LTDA	25.453.131/0001-55	RS 2.200.000,00
5ª	EQS ENGENHARIA S.A.	80.464.753/0001-97	RS 2.217.900,00
6ª	MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA	20.260.772/0001-70	RS 2.217.914,04
7ª	P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDI-MENTOS LTDA	12.898.969/0001-00	RS 2.315.000,00
8ª	LP TOTAL SERVICE LTDA	10.846.808/0001-48	RS 2.316.488,00
9ª	POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALA-COES LTDA	01.724.109/0001-34	RS 2.318.327,04
10ª	ELIMCO SOLUCOES LTDA	09.342.161/0001-38	RS 2.334.656,05
11ª	AIE ENG TECNOLOGIA E MANUTENCAO LTDA	22.297.312/0001-41	RS 2.341.131,49
12ª	EMENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRU-COES LTDA	33.508.278/0001-23	RS 2.350.000,00
13ª	OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	16.887.298/0001-33	RS 2.385.000,00
14ª	MIRANDA E FARIAS CONSTRUCOES LTDA	13.272.645/0001-25	RS 2.386.000,00
15ª	CAUIPE CONSTRUCOES E EMPREENDI-MENTOS LTDA	07.742.263/0001-15	RS 2.387.339,07
16ª	VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.996.691/0001-89	RS 2.463.348,94
17ª	EVENI DA S BRITO LTDA	54.842.186/0001-55	RS 2.464.348,00
18ª	ASM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	41.630.159/0001-77	RS 2.464.348,94
19ª	VRL MANUTENCOES TECNICAS LTDA	15.226.223/0001-49	RS 2.464.348,94
20ª	COMAR - CONSTRUCAO LOCACAO E RE-FRIGERACAO LTDA	09.247.224/0001-77	RS 2.464.348,94

Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOIRO

*** **

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2024-TCE/CE
COMPRAS.GOV Nº90006/2024
PROCESSO Nº19056/2024-0
UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021, comunica que, pelas razões de interesse público decorrente de fato superveniente contidas nos autos do Processo Administrativo no 19056/2024-0, **o Pregão Eletrônico nº5/2024** que tem por objeto a contratação de serviços técnicos associados à cibersegurança para este Tribunal, **foi REVOGADO**, nos termos do inciso II do Art. 71 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOIRO

*** **

REAVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2024-TCE/CE
COMPRAS.GOV Nº90015/2024
PROCESSO Nº29073/2024-5
UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto as aquisições de serviços/fornecimentos de Buffet (coffe-break, almoços, coquetéis, jantares), quando da realização de solenidades e eventos vinculados aos objetivos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme composição dos produtos e serviços e quantidades constantes do Quadro I do Anexo I do Edital. 1 - Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 2/1/2025. A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOIRO



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Decreto Nº14/2023, Pentecoste, 29 de maio de 2023 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, área de imóvel que especifica e dá outras providências. A Prefeitura Municipal de Pentecoste do Estado do Ceará, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso IX da Lei Orgânica do Município e, com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, e alterações posteriores. CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal de Pentecoste em adquirir um terreno na Zona Rural, situado na localidade Jardim neste Município, especialmente, em razão de sua localização e dimensão com a finalidade de instalar no local serviços essenciais para atender a necessidade da administração. CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre essa Municipalidade e o departamento nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, referente a instalação do Sistema de Abastecimento em Áreas Rurais e comunidades tradicionais, visando a implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços Sustentáveis em pequenas comunidades Rurais Neste Município. DECRETA. Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, extrajudicial ou judicial, os imóveis abaixo relacionados: IMOVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA: Um terreno na Zona Rural com área total de 200 m2 com perímetro de 60,00 m linear, situado na localidade de Jardim, Pentecoste-CE, com requisito de títulos pertencente e o Sr. Antônio Jeová Maciel Nojosa, descrição na Planta Topografia e Memorial Descritivo em anexo neste Decreto; e Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, ERN caso de acordo ou ação judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Art. 10 00 Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 3º - A presente desapropriação destina-se a implantação, ampliação ou melhora de ações e serviços de instalações de sistemas de abastecimento de água em pequenas comunidades rurais. Art. 4º - A área expropriada fica doada pelo termo de doação. Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas Administrativas e/ou. Judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação. Art. 6º - E parte integrante deste Decreto a Planta Topográfica e o Memorial Descritivo em anexo.. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em 29 de maio de 2023. João Bosco Pessoa Tabosa - Prefeito Municipal.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Decreto Nº16/2023, Pentecoste, 29 de maio de 2023. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, área de imóvel que especifica e dá outras providências. A Prefeitura Municipal de Pentecoste do Estado do Ceará, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso IX da Lei Orgânica do Município e, com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, e alterações posteriores. CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal de Pentecoste em adquirir um terreno na zona rural, situado na localidade de Serrote Branco, neste Município, especialmente, em razão de sua localização e dimensão com a finalidade de instalar no local serviços essenciais para atender a necessidade da administração. CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre essa Municipalidade e o departamento nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, referente a instalação do Sistema de Abastecimento em Áreas Rurais e comunidades tradicionais, visando a implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços Sustentáveis em pequenas comunidades rurais neste Município. DECRETA. Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, extrajudicial ou judicial, os imóveis abaixo relacionados: IMÓVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA: Um terreno na zona rural com área total de 400m2 com perímetro de 80,00m linear, situado na localidade de Serrote Branco, Pentecoste-CE, com registro de títulos Pertencente a Sra. Maria Dulce da Silva Moraes, descrição na Planta, Topográfica e Memorial Descritivo em anexo neste Decreto; e Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, em caso de acordo ou ação judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 10.00 Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 3º - A presente desapropriação destina-se a implantação, ampliação ou melhora de ações e serviços de instalações de sistemas de abastecimento de água em pequenas comunidades rurais. Art. 4º - A área expropriada fica doada pelo termo de doação. Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas Administrativas e/ou. Judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação. Art. 6º - E parte integrante deste Decreto a Planta Topográfica e o Memorial Descritivo em anexo. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em 29 de maio de 2023. João Bosco Pessoa Tabosa - Prefeito Municipal.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Decreto Nº15/2023, Pentecoste, 29 de maio de 2023. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, área de imóvel que especifica e dá outras providências. A Prefeitura Municipal de Pentecoste do Estado do Ceará, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso IX da Lei Orgânica do Município e, com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365, de 21 junho de 1941, e alterações posteriores. CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal de Pentecoste em adquirir um terreno na zona rural, situado na localidade de Lagoa da Porta, neste Município, especialmente, em razão de sua localização e dimensão com a finalidade de instalar no local serviços essenciais para atender a necessidade da administração. CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre essa Municipalidade e o departamento nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, referente a instalação do Sistema de Abastecimento em Áreas Rurais e comunidades tradicionais, visando a implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços Sustentáveis em pequenas comunidades rurais neste Município. DECRETA. Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, extrajudicial ou judicial, os imóveis abaixo relacionados: IMOVEIS DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA: Um terreno na Zona Rural com área total de 400m2 com perímetro de 80,00m linear, situado na localidade de Lagoa da Porta, Pentecoste-CE, com registro de títulos pertencente a Sra. Maria Lucia Helena de Menezes Soares, descrição na Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexo neste Decreto; e Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, em caso de acordo ou ação judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 10 00 Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 3º - A presente desapropriação destina-se a implantação, ampliação ou melhora de ações e serviços de instalações de sistemas de abastecimento de água em pequenas comunidades rurais. Art. 4º - A área expropriada fica doada pelo termo de doação. Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas Administrativas e/ou. Judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação. Art. 6º - E parte integrante deste Decreto a Planta Topográfica e o Memorial Descritivo em anexo. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em 29 de maio de 2023. João Bosco Pessoa Tabosa - Prefeito Municipal.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Ata de Recebimento de Habilitação do Chamamento Público Nº CH007/2024 SECULT, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pedra Branca/CE. Aos 18 (dezoito) do mês de dezembro de 2024, às 10:00h, no Núcleo de Arte, Educação e Cultura, localizada à Rua Judite Esmeraldo, nº 05, Centro, Pedra Branca/CE, tendo como presidente da Comissão de Seleção o Sr. Felipe Douglas Magalhães da Silva, e os membros da Comissão de Seleção, Srª. Norma Paula Moreira da Silva, Srª. Cinthya Laydiane Alves Freitas, Srª. João Frederico Joca Araújo e a Srª. Stephanny Mineiro Oliveira da Silva, reuniram-se para proceder a conferência dos documentos recebidos do edital e demais cláusulas do Edital de Chamamento Público Nº 007/2024 seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – demais áreas no Município de Pedra Branca/Ceará. Edital de Fomento à execução de ações culturais (apoio direto a projetos – Ciclo Natalino). Inicialmente a comissão verificou se os documentos apresentados atendem as exigências contidas no Edital de Chamamento Público Nº 007/2024 seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – demais áreas no Município de Pedra Branca/Ceará. Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais (Apoio direto a projetos – Ciclo Natalino). Após serem analisados e aprovados os documentos foram colocados à disposição para que fossem rubricados pela comissão, ficando credenciado 1) Cosme Francelino da Silva, inscrito no CPF: *.682.533.**, representante do projeto “Natal Encantado o Baile do Nascimento”, com pontuação de 55,0, com valor total de R\$ 6.231,06 (Seis mil, duzentos e trinta e um reais e seis centavos); Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinado por mim, Felipe Douglas Magalhães da Silva, presidente, e demais membros da comissão. Pedra Branca, 18 de dezembro de 2024. Maria Geny Tacia Pinheiro - Secretária de Cultura e Turismo.**

*** ** *

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Errata ao Extrato Contratual N.º 02.05122024-CPSMQ - Pregão Eletrônico N.º SRP2024/005-PE. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o a Errata ao Extrato de Instrumento Contratual. Objeto: Aquisição de material odontológico e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Dr. Jose Felício Filho, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Contratadas: Medici Hospitalar LTDA, inscrita sob Nº CNPJ: 39.986.482/0001-36, Vencedora do Lote 05, onde se lê (no valor total de R\$ 45.259,58 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), passa-se a ler, no valor total de R\$ 45.115,38 (quarenta e cinco mil cento e quinze reais e trinta e oito centavos). Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133, de 2021 e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Dotação e Recursos: 0101 10 302 0403 2.002 – Gerenciamento do Centro de Especialidade Odontológica - CEO; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo, consignados no orçamento próprio para o exercício financeiro de 2024, com Recursos Próprios do CPSMQ. Vigência: 31 de dezembro de 2024, a partir da data de Assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Elistênio da Nobrega Lima/ Gislane Lira Tomas, Quixadá-CE, 18 de dezembro de 2024.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Ata de Recebimento de Habilitação do Chamamento Público Nº CH006/2024 SECULT, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pedra Branca/CE. Aos 18 (dezoito) do mês de dezembro de 2024, às 09:00h, no Núcleo de Arte, Educação e Cultura, localizada à Rua Judite Esmeraldo, nº 05, Centro, Pedra Branca/Ce, tendo como presidente da Comissão de Seleção o Sr. Felipe Douglas Magalhães da Silva, e os membros da Comissão de Seleção, Sr. Norma Paula Moreira da Silva, Sr. Cinthya Laydiane Alves Freitas, Sr. João Frederico Joca Araújo e a Sr. Stephanny Mineiro Oliveira da Silva, reuniram-se para proceder a conferência dos documentos recebidos do edital e demais cláusulas do Edital de Chamamento Público Nº 006/2024 seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - audiovisual no Município de Pedra Branca/Ceará. Edital de Fomento à Execução de Ações Culturais de Audiovisual (apoio direto a projetos – apoio a festivais e mostras). Inicialmente a comissão verificou se os documentos apresentados atendem as exigências contidas no Edital de Chamamento Público Nº 006/2024 seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual no Município de Pedra Branca/Ceará. Edital de Fomento à Execução de ações Culturais de Audiovisual (Apoio direto a projetos – apoio a festivais e mostras). Após serem analisados e aprovados os documentos foram colocados à disposição para que fossem rubricados pela comissão, ficando credenciado 1) Wellington Carvalho de Souza, inscrito no CPF: ***.812.173-**, representante do projeto “Mostra de Cinema na serra”, com pontuação de 55,0 com valor total de R\$ 38.238,75 (Trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos.); Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que vai assinado por mim, Felipe Douglas Magalhães da Silva, presidente, e demais membros da comissão. **Pedra Branca, 18 de dezembro de 2024. Maria Geny Tacia Pinheiro - Secretária de Cultura e Turismo.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO ADITIVO - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu comunica aos interessados, o Extrato do Aditivo ao Contrato nº 202408230001. O presente termo aditivo readequou valores unitários constantes do projeto inicial, proposta da contratada, e avançados no termo contratual, dada a necessidade de melhor adequação do projeto do equipamento em questão. Diante disso, fica demonstrado conforme planilhas, que o aditivo importa repercussão financeira de R\$ 203.141,18 (duzentos e três mil, cento e quarenta e um reais e dezoito centavos) de acréscimo sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R\$ 4.515.205,52 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), tendo o valor replanilhado para R\$ 4.718.346,70 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).. Decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CE005/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DE 12 SALAS DE AULA COM QUADRA PADRÃO FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO DO CARACARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: M L ENTRETEMIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI. Assina pela contratante: Sr. ENÉAS TORRES FERREIRA. Assina pela contratada: Sr. CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO. Data da Assinatura do Aditivo: 10 de Dezembro de 2024

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR-SÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PROCESSO CARONAN.º 2711/2024-CARONA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS DO TEMPO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.20.01 - 01, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.20.01 - SME, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS ELEMENTO DE DESPESA SEC. DE EDUCAÇÃO 04.01.12.122.0105.2.010 33.90.30.00 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO CONTRATADAS VALOR GLOBAL FFX SOLUÇÕES LTDA R\$ 2.585.119,78 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA PELAS CONTRATADAS: (FFX SOLUÇÕES LTDA) - FAAD FERNANDES ELIAS ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - THOMAZ BALBINO DA SILVA SENADOR SÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2024. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Retificação. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, e diante da necessidade de retificação do Extrato do Termo do Aditivo referente ao Contrato Nº 202408010001, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 2024.07.09.01 - Processo Administrativo Nº 00007.20240701/0001-40, cujo objeto é o Reforma e ampliação da escola E.E.I.F Tarcísio Gonçalves de Oliveira e Escola Leão Sampaio no Distrito de Santa Vitória, em Aurora/CE, tudo conforme projeto básico, publicado dia 08 de novembro de 2024, no seguintes Jornais: O povo, D.O.U (Diário Oficial da União e D.O.CE (Diário Oficial do Estado do Ceará). vem Retificar onde se lê: Valor Global de R\$ 474.915,08 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oito centavos) que passará para um valor de R\$ 630.159,99 (seiscentos e trinta mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) tendo um acréscimo no valor de R\$ 155.244,91 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 32,69%, Leia-Se: Valor Global de R\$ 474.915,08 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e oito centavos) que passará para um valor de R\$ 580.048,59 (quinhentos e oitenta mil, quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) tendo um acréscimo no valor de R\$ 105.133,51 (cento e cinco mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 22,14%. Desta forma, fica neste retificado. **Aurora/CE, 18 de dezembro de 2024, Maria Vanusa Alves de Castro - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/061223.01/ SEINFRA – Objeto: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO CENTRO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA – Classificadas: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP;L B CONSTRUÇOES LTDA;IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME;ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;P V R CAETANO LTDA;M L N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- Desclassificadas: APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI;VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA;MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;2Y CONSULTORIA CONSTRUCOES E PARTICIPAÇÕES LTDA;M A FEITOSA DE SOUSA LTDA– Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: P V R CAETANO LTDA, CNPJ nº 40.705.347/0001-54 – Valor: R\$ 1.144.734,72 – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Extrato do Termo de Ratificação/Adjudicação e Homologação - Chamada Pública Nº 2024.11.11.002. A Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE torna público o Extrato do Termo de Ratificação/Adjudicação e Homologação, resultante da Chamada Pública Nº 2024.11.11.002: Órgão Licitante: Secretaria de Educação. Objeto: Chamada Pública para seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, parte integrante deste Processo. Ratificação/Adjudicado e Homologado em favor da cooperativa(s): CAEFCE Cooperativa dos Agricultores e Empreendedores Familiar do Ceara (Grupo Formal). valor Global: R\$ 1.254.122,32 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). COOSEMCE Cooperativa do Semiárido Cearense (Grupo Formal). Valor Global: R\$ 2.299.650,00 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais). Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Forquilha (Grupo Formal). Valor Global: R\$ 1.386.177,40 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos). COOPDEST Cooperativa de Agricultores Produtores e Empreendedores do Estado do Ceara LTDA (Grupo Formal). Valor Global: R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais). **Francisca Antônia da Silva Sampaio, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação. Boa Viagem/CE, 17 de dezembro de 2024.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 0412.01-24-CPPM. O Município de Milhã, através da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Concorrência Pública, nº 0412.01-24-CPPM, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em pedra tosca no distrito de Carnaubinha no Município de Milhã/Ce, conforme convênio 133/cidades/2018, firmado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará. Início da sessão de disputa de lances: dia 30 de janeiro de 2025 às 09:00h. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. **Milhã - Ceará - 19 de dezembro de 2024 - Maria Danieli Tavares Lima - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do 4º Aditavo ao Contrato nº 01-2022.12.20.62-CP-ADM, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Art.57, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início 18 de novembro de 2024 até 17 de maio de 2025. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Constram - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA. Representante Legal, Hercília De Souza Oliveira Araujo. **Pentecoste (CE), 18 de novembro de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Chamamento Público/Credenciamento Nº 18.12.01.2024 - SESA. O Agente de contratação do Município de Barbalha/CE, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Chamamento Público/Credenciamento Nº 18.12.01/2024 - SESA, cujo objeto é a contratação de Hospitais/Clínicas para a prestação de procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários em animais de pequeno e médio porte (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses, até o dia 19 de dezembro de 2025, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos pedidos de credenciamento. A documentação poderá ser enviada/anexada a partir do dia 20 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 18 de dezembro de 2024, Moises Souza Domingos - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.12.12.01/PE/PMC - Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao programa escola em tempo integral, através de adesão ao programa escola em tempo integral do Governo Federal e ao programa PAIC Integral, conforme estabelecido no Termo de Compromisso Nº 197/2024, parte do Processo Nº 22001.060275/2024-19, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 03/01/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Juscie Pereira da Silva.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, através do Agente de Contratação, Sr. Augusto Sergio de Lima, nomeado pela Portaria Nº 02012024/001, de 02 de Janeiro de 2024, torna público que a partir do dia 19 de Dezembro de 2024 até às 16h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://blcompras.com/home/publicaccess>, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 26 de dezembro de 2024 às 07:00min (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de propostas preços; e que a partir das 07h01min dará início à classificação das mesmas e no mesmo dia a partir das 08:00 min (horário de Brasília) iniciará a formalização de lances da licitação modalidade Dispensa Eletrônica Nº. DE-0116122024- CPSMR do objeto: Contratação de prestação de serviços de disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, do tipo: Menor Preço Por Lote, maiores informações através do fone (88) 3411 – 0797, das 08:00 às 12:00 horas.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 08.001/2024. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no dia 20 de dezembro de 2024, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 08.001/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para os Beneficiários do Programa de Complementação Alimentar do Município de Eusébio/CE. As propostas deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas ocorrerá no dia 09 de janeiro de 2024, às 09h (horário de Brasília), e o início da sessão de disputa de lances será às 10h do mesmo dia (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, bem como nos seguintes portais: Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes / PNCP: www.pncp.gov.br. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde e Saneamento, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, e-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 06 de janeiro de 2025, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1812.01/2024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria do Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos sites: www.bll.org.br. Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e portal das licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-CE, 18 de dezembro de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Chamamento Público nº 16.12.01/2023.04. A Secretaria de Educação torna público, que está recebendo os documentos de habilitação e projeto de vendas até o dia 13 de janeiro de 2025, às 09h00min, referente ao Processo Chamada Pública, tombada sob o nº 16.12.01/2023.04, visando a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Amontada- CE, o qual encontra-se na íntegra no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.amontada.ce.gov.br>, maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada a Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada-CE, no horário de 8h00min às 12h00min. **Amontada-CE, 18 de dezembro de 2024. Jerffson Bruno Oliveira - Secretário de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1312.01/2024-CE – O(A) Secretária de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará **as 09h, do dia 08 de Janeiro de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 1312.01/2024-CE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação de estradas vicinais no Distrito de Lagoa do Carneiro no Município de Acaraú/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura de Acaraú/CE.** Convênio Nº 959402/2024 - MIDR. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE. **Acaraú-CE, 17 de Dezembro de 2024. Paulo Costa Santos – Agente de Contratação.**

*** **

ALEX VIII ENERGIA SPE S.A. CNPJ 30.567.573/0001-62. Licença Prévia. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia para Sistema de Armazenamento de Energia por meio de Baterias, localizado no município de Tabuleiro do Norte na Rodovia BR-437, Fazenda Alex. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191101/2024 – A Prefeitura Municipal de Coreaú – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por lote, Objetivando o **Registro de Preço para Futura Aquisição de material didático e contratação de serviços de realização de processo formativo para professores do Ensino Fundamental, para atender às demandas rede Municipal de Ensino do Município de Coreaú-CE.** A sessão será realizada através do Endereço Eletrônico <https://licitacoreauce.com.br/>, com Data de Abertura para **13 de Janeiro de 2025, às 09h.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes Endereços Eletrônicos: www.coreau.ce.gov.br, <https://licitacoreauce.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Coreaú-CE, 17 de Dezembro de 2024. Francisco Douglas de Souza Farias – Secretário de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 181101/2024 – SEDUC – O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, até às 09h do dia 07 de Janeiro de 2025, estará recebendo propostas através da Plataforma “Licita Coreaú”, no endereço: licitacoreauce.com.br, referente à Concorrência Eletrônica Nº 181101/2024 – SEDUC, para **Reforma e ampliação das Escolas Nossa Senhora da Paz na Sede e Escola José de Sales na Localidade de Cunhacú dos Sales no Município de Coreaú.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame licitacoreauce.com.br, no Portal de Licitação do TCE-CE, no site do município bem como no PCNP a partir da publicação deste aviso. **Coreaú-CE, 16 de Dezembro de 2024. Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P327390/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24008 - AMA [SRP] (LICITANET Nº 240/2024) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 08/01/2025 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de MANUTENÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS, PARQUES, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA AMA, por PERCENTUAL DE DESCONTO sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 028.1 DESONERADA, SINAPI 08/2024 DESONERADA, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 17 de Dezembro de 2024. A Pregoeira – Aline de Vasconcelos Soares.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-PE – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2025-PE, que tem como Objeto a **Aquisição de cestas básicas, para doações as famílias carentes assistidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Granja/CE.** Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h45min do dia 06 de Janeiro de 2025. Abertura das Propostas: **09h do dia 06 de Janeiro de 2025.** Início da Disputa de Lances às **09h15min do dia 06 de Janeiro de 2025 (Horário de Brasília).** Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 19 de Dezembro de 2024. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria de Saúde, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024**, destinada a CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, PARA HABILITAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL, MEDIANTE FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO. **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21. Érika Martins de Medeiros – Secretária de Saúde. Capistrano/CE, em 18 de dezembro de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SEDUC. A Prefeitura Municipal de Ibiapina - CE, através de sua CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SEDUC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA-CE.** A sessão se realizará às 08:00hs, do dia 07 de Janeiro de 2025. O referido edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>, Site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 19 de dezembro de 2024. Marcos Douglas de Sousa Lima - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 - DL. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A – Centro, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 - DL** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS (URNAS MAIS SERVIÇOS DE TRANSLADO) ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE,** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **26 de DEZEMBRO 2024, às 10:00hs.** Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00hs ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. **Redenção/CE, 17 de dezembro de 2024. Alexandre da Costa Roque – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 014/2024. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, 30 - Centro, torna público aos interessados o edital de **CONCORRÊNCIA Nº 014/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DR. EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA,** de acordo com as especificações contidas em seus anexos, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **16 de JANEIRO de 2025, às 10:00hs.** Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00hs ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. **Redenção/CE, 17 de dezembro de 2024. Alexandre da Costa Roque – Pregoeiro**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N.º 01.04012024-CPSMQ. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 01.04012024-CPSMQ, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços TP2023/004-CPSMQ. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de materiais legais, decretos, leis, portarias, notificações, licenças dentre outras, de interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ. Contratada: Hedelita Nogueira Vieira: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses. Dotação E Recursos: 0101 10302 0403 2.001- Gerenciamento do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. Assina Pela Contratada: Hedelita Nogueira Vieira, Assina Pela Contratante: Elistenio da Nobrega Lima. **Quixadá - CE, 18 de dezembro de 2024.**

*** **

EÓLICA FAÍSA V - GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ 11.652.254/0001-00. Licença Prévia. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia para a Usina Fotovoltaica Faísas, localizada no município de Trairi - CE na Rodovia CE-163, Km 42, Fazenda Faísa. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SIMACE.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N.º 11.01032022 - CPSMQ. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 11.01032022 - CPSMQ, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços N.º TP2021/001. Objeto: Contratação de prestação de serviços de gestão de informação de prontuário de pacientes da Policlínica Dr Francisco Carlos Cavalcante Roque - Quixadá e do Centro de Especialidade Odontológicas Dr José Felício Filho - Quixeramobim, através de transformação de processo físico em eletrônicos por meio de captura inteligente de imagens, incluindo a preparação, a guarda digital, o tratamento das imagens, o reconhecimento óptico dos caracteres, o armazenamento digital em nuvem com catalogação e o acondicionamento dos documentos físicos. Contratada: A&C Administração e Contabilidade EIRELI. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei N.º 8.666/93. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses. Dotação e Recursos: 0101 10 302 0403 2.002 - Gerenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; 0101 10 302 0403 2.003 - Gerenciamento da Policlínica; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviço Tecnologia informação/Comunicação - PJ. Assina Pela Contratada: Jose Adailton Nascimento Chagas Junior. Assina Pela Contratante: Elistênio da Nóbrega lima. **Quixadá - CE, 18 de dezembro de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Apostilamento de Contrato. A Secretaria de Educação de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do Apostilamento Contratual, cujo objeto é Aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Município de Pentecoste firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a empresa F. Roumes R. DE Aguiar. Fundamento Legal: Art. 65 § 8o da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto alteração da classificação funcional programática do contrato nº 26/2022-12-PE, nos autos do Processo Licitatório 2022.08.15.45-PE-FME, em face da necessidade de atendimento do Implementação de escolas em tempo integral - Educação Básica - MDE. Data da assinatura: 05 de novembro de 2024. Assina pelo Contratante: Lúcia Helena Bezerra de Almeida, Secretaria de Educação. Assina pela Contratada: Francisco Roumes Rodrigues de Aguiar, Representante Legal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Aditivo de Contrato. A Secretaria de Educação de, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do 1º Aditivo ao Contrato N.º 26/2022-12-PE, Referente ao Processo N.º 2022.08.15.45-PE-FME, cujo objeto é aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Município de Pentecoste, firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a empresa F. Roumes R. de Aguiar. Fundamento Legal: Art. 65 § 1o da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração na quantidade inicial pactuado do contrato, para melhor atender a demanda do Município. Data da assinatura: 17 de outubro DE 2024. Assina pelo Contratante: Lúcia Helena Bezerra De Almeida, Secretaria De Educação. Assina pela Contratada: Francisco Roumes Rodrigues De Aguiar, Representante Legal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Credenciamento nº 1612.02/2024. O Município de Mucambo/CE vem comunicar que estará abrindo Credenciamento no portal novobmnet.com.br cujo objetivo é o Credenciamento de postos de para o fornecimento de combustível destinados ao atendimento de Diversas Secretarias do Município de Mucambo/CE. Os interessados deverão se cadastrar no portal acima no período 19/12/2024 até 03/01/2025 até às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e pelos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 18 de dezembro de 2024. Francisco Orcio de Almeida Aguiar – Pregoeiro/Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Adjucação e Homologação - Processo Administrativo N.º 00017.20241021/0001-62 - Concorrência Pública N.º 2024.10.31.001. Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de Atendimento ao Turista (CAT), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo do Município de Solonópole/CE. – O Sr. José Alriberto Pinheiro, Ordenador de Despesa, nos Termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, Adjudica o objeto e Homologa a Licitação para Servmec Reforma e Construcões LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 37.799.519/0001-91, pelo melhor Valor de R\$ 296.298,91 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), em 18 de dezembro de 2024. **José Alriberto Pinheiro - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Secretaria de Educação - Processo Chamamento Público N.º 2024.10.22.01 - Resultado do Julgamento dos Documentos de Credenciamento. O Município de Missão Velha-CE, através da Secretaria de Saúde, mediante a Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento dos Documentos de Credenciamento apresentados ao certame de que trata o Chamamento Público N.º 2024.10.22.01 - SESAU, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Jurídica, de pessoas jurídicas de direito privado com ou sem finalidade lucrativas, cuja as atividades sejam dirigidas à saúde, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas que atuarão mediante regulação da Secretaria da Saúde do Município de Missão Velha/CE. Empresas Credenciadas: 1) Fundação Otília Correia Saraiva - CNPJ N.º 41.343.187/03, 2) Hospital São Raimundo - Fundação Leandro Bezerra - CNPJ N.º 06.746.713/0002-66, 3) Fundação Antonia Maria da Conceição - CNPJ N.º 06.747.463/0001-06, 4) Centro de Medicina Nuclear do Cariri LTDA - CNPJ N.º 17.557.793/0001-47, tendo em vista que as mesmas atenderam integralmente as cláusulas do Edital. A intimação deste resultado será publicada na imprensa oficial em cumprimento ao §1º do Art. 54 da Lei de licitações. **Missão Velha-CE, 18 de dezembro de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-002/2024 - SDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de máquina tipo trator agrícola, incluindo implementos de grades (disco e aradora), destinado aos cortes de terras no preparo de solo para safra de sequeiro, em toda Área Rural do Município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, amparada pela Lei Municipal 257/2021 de 24 de março de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Potiretama-Ceará, conforme as especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote (Por Hora Trabalhada). Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMP comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 08.01.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> "acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail: setorlicitacaopotiretama@gmail.com. Das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Nascimento Júnior - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.12.18.1. O Agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, torna público o Edital de Pregão Eletrônico N.º 2024.12.18.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender aos alunos da Rede Municipal, junto a Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 07 de janeiro de 2025 às 09 horas. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 19 de dezembro de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 07 de janeiro de 2025 às 09:00 horas; Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 18 de Dezembro de 2024. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro.**

*** **

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1712.02/2024 – PE – SRP – SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender o Fornecedor da Merenda Escolar durante o Período Letivo do Município de Madalena – CE.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **07h00min do dia 07 de Janeiro de 2025.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE, **Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.**



Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.01/2024 – PE – SRP – PMM. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Botijão de Gás GLP (Recarga) e Aquisição de Garrafão de Água (Recarga), para atender necessidades de Diversas Secretarias do Município de Madalena-CE.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **07h00min do dia 06 de Janeiro de 2025.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobmmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE, **Sheila Raquel dos Santos Magalhães** – Pregoeira.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1302.03/2023. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0408.02/2022-TP. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação Asfáltica e de Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 0501.15.451.2602.1.010 e elemento de despesa 4-4-90.51.00.00. **Valor Global Contratado:** R\$ 250.990,37 (duzentos e cinquenta, novecentos e noventa reais e trinta centavos). **Prazo De Vigência:** 14 de agosto de 2023 a partir de 14/02/2023. **Assina Pela Contratante:** Raimundo Guerra de Almeida Júnior – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. **Assina Pelo Contratado:** PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO FILHO - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI Pacoti – Ce, 14 de fevereiro de 2023.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2609.01/2024 - DL. O Município de Pacoti torna público que o processo licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **0408.02/2022 TP** foi adjudicado e homologado em 27 DE SETEMBRO DE 2024, em favor da empresa vencedora: **ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** com endereço à Rua Osmar Bastos, -sala 02 - Monte Castelo, nº 1071 Cidade de Itapajé, Estado do Ceará - CEP 62.600-000 inscrito no CNPJ sob o nº 10.933.035/0001-37 com o valor global de R\$ 620.787,55 (seiscentos e vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE**, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA. Pacoti-Ce, 27 de setembro de 2024. **FRANCISCO DANIEL GONZAGA BATISTA** – Secretário de Infraestrutura e Defesa Civil.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2709.01/2024. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 2609.01/2024-DL. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação Asfáltica e de Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 0501.15.451.2602.1.010 e elemento de despesa 4-4-90.51.00.00. **Valor Global Contratado:** R\$ 620.787,55 (Seiscentos e vinte mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Prazo De Vigência:** 30 de março de 2025 a partir de 27/09/2024. **Assina Pela Contratante:** Francisco Daniel Gonzaga Batista – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. **Assina Pelo Contratado:** José Elihu Bastos Lira - Itapajé Construção Serviço Eirelli. Pacoti – Ce, 30 de setembro de 2024.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1302.03/2023 - O Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Pacoti torna público o Extrato do 2º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO** é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 1302.03/2023, destinado a **Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação Asfáltica e de Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE**, originário do Processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 0408.02/2022-TP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ 21.541.555/0001-10. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Daniel Gonzaga Batista – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lisandra Paula gomes de Araújo Pacoti - CE, 09 de fevereiro de 2024.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1302.03/2023 - O Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Pacoti torna público o Extrato do 1º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO** é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 1302.03/2023, destinado a **Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação Asfáltica e de Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE**, originário do Processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 0408.02/2022-TP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ 21.541.555/0001-10. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Daniel Gonzaga Batista – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lisandra Paula gomes de Araújo Pacoti - CE, 11 de agosto de 2024.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1302.03/2023 - O Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Pacoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO** é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 1302.03/2023, destinado a **Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação Asfáltica e de Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE**, originário do Processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 0408.02/2022-TP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO: LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ 21.541.555/0001-10. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Daniel Gonzaga Batista – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Lisandra Paula gomes de Araújo Pacoti - CE, 09 de agosto de 2024.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.17.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.12.17.1**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na desinsetização, dedetização e desratização nos prédios públicos pertencentes e atendidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **07 de janeiro de 2025, a partir das 09:00 horas.** Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Eriano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 17 de dezembro de 2024. Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.12.18.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2024.12.18.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos existentes nas ruas e logradouros públicos em toda a área urbana e distritos, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre – CE, e especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de Janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de Dezembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre – CE, 18 de Dezembro de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.18.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.12.18.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados na confecção de redes de proteção para equipamentos esportivos (quadras e campos), incluindo todo o material necessário e serviço de instalação, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o **dia 06 de Janeiro de 2025, a partir das 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro – CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 18 de dezembro de 2024. Iara Pereira de Sousa – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEINFRA – O Ordenador de Despesas Municipal da Infraestrutura do Município de Crateús torna público, o Sétimo Aditivo ao Contrato Nº 2022.06.30-001, oriundo do Tomada de Preços Nº 005/2022-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Sede e Zona Rural do Município de Crateús, conforme MAPP 1522 e Termo de Convênio Nº 64/2022, firmado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – e a Prefeitura Municipal de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 180 (Cento e Oitenta) dias**, com Vigência a partir de 13 de Dezembro de 2024, fixando seu **Novo Vencimento em 11 de Junho de 2025**, no seu Sétimo Termo Aditivo, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - DEMAIS. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Edson Lucas da Silva. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Galba Carvalho Carneiro. **Crateús-CE, 18 de Dezembro de 2024. Edson Lucas da Silva – Ordenador de Despesas Municipal da Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-011/2022-SEINFRA – O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Crateús comunica aos interessados que o Contrato Nº 2023.11.01.002 oriundo da Tomada de Preços Nº TP-011/2022-SEINFRA, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na localidade de Santo Antônio dos Azevedos conforme Termo de Convênio Estadual Nº 374/2022, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús – CE, teve seu **prazo prorrogado por 90 (noventa) dias**, no seu Nono Termo de Aditivo, com vigência a partir de 01 de Janeiro de 2025, fixando seu **Novo Vencimento em 01 de Abril de 2025**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: A & V PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Edson Lucas da Silva. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco de Assis Ximenes Macedo. **Crateús-CE, 18 de Dezembro de 2024. Edson Lucas da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/DIV-PE – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **06 de Janeiro de 2025 às 09h30min** (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 014/2024/DIV-PE com o seguinte Objeto: **Registro de Preço visando a Aquisição de Gás (GLP) e água mineral natural, de acordo com a demanda das secretarias do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no edital e no temo de referência. O qual encontra-se na íntegra na Sede do Setor de Licitações, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 18 de Dezembro de 2024. Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. Com Sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 06 de janeiro de 2024, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.18.01, Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no planejamento, projeção de receitas e despesas, assessoramento e consultoria em recursos públicos aplicáveis a educação, para a qualificação e eficiência do uso dos recursos públicos em favor do desenvolvimento e manutenção do ensino público, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Orós-CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, pelos os sites: www.bll.org.br ou pelo o portal nacional de contratações públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e portal das licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>, e sede do setor de licitações, Praça Anastácio Maia, 40 – Centro, em horário de atendimento ao público. **Orós-Ce, 18 de dezembro de 2024. José Klériston Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. Em cumprimento ao que determina a Lei Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0212.03/2024-03 do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a Aquisição de lubrificantes derivados de petróleo e elementos filtrantes para atender diversas Secretarias do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 07 de janeiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sala de licitações, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Cedro – Ceará, 18 de dezembro de 2024. Túlio Lima Sales - Agente de Contratação, Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.04.01 - PE. A Prefeitura Municipal de Miraima-CE, por meio do Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.04.01 - PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAR E GERENCIAR SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADO, COM SUPORTE AO GOOGLE WORKSPACE, KHAN ACADEMY E IA, INCLUINDO DIÁRIO DE CLASSE ONLINE, AVALIAÇÕES AUTOMATIZADAS, REGISTRO DE ATIVIDADES E PRÉ-MATRÍCULA ONLINE, PARA ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MIRAÍMA/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site www.gov.br/compras/pt-br, www.miraima.ce.gov.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.gov.br/pncp/pt-br. O recebimento das propostas através do site do Governo Federal dar-se-á até às 08h59min do dia 06/01/2025. Abertura das Propostas: 06/01/2025 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min do dia 06/01/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@miraima.ce.gov.br. **ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS – Pregoeiro. Prefeitura Municipal de Miraima, 17 de Dezembro de 2024.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. PROCESSO DE ADESÃO nº 001/2024. Extrato de Contrato nº 2024.12.17.131. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MÉDICO-HOSP**, CNPJ nº 00.029.372/0002-21. Objeto: Constitui objeto deste contrato a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2024/19194, visando aquisição de 02 (dois) equipamentos médico-hospitalares (aparelhos de ultrassonografia) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC Valor Global de e **R\$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 90 (noventa) dias. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela, Miriam de Jesus Bicho e Danila Batista Silva. **CRATO/CE, 18/12/2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 13.006/2024 PERP. A Pregoeira do Município de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de interesse da Secretaria de Educação de Aquiraz-CE, tiveram os (Lote 05 – Ampla, Lote 06 – Cota, Lote 07 – Ampla e Lote 08 – Cota), Anulados, por determinação da autoridade superior competente, nos termos do Art. 165, Inciso I, Alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2414120901-PE. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07/01/2025, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria a 83 (oitenta e três) conselhos escolares do município para atender as necessidades da Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2400120501-PERP. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06/01/2025, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos diversos para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Max Ronny Pinheiro.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06/01/2025, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 2400120602-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, protetores e lubrificantes para manutenção de veículos, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Max Ronny Pinheiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Errata - Chamada Pública Nº 003/2024. O Município de Camocim, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação da Chamada Pública Nº 003/2024, A Agente de Contratação do município de Camocim-CE, no uso de suas atribuições, torna público, a modificação do edital, que tem por objetivo a correção da data de assinatura do edital, onde se lê 03 de dezembro de 2024 leia-se 17 de dezembro de 2024 e na minuta do contrato, onde se lê 03 de dezembro de 2024 leia-se xxx de xxxx de xxxxx. O Edital retificado está à disposição dos interessados na sala da C.P.L, situada à Praça Severiano Morel, s/n, Bairro: Centro, Camocim/CE. **Camocim/CE, 18 de Dezembro de 2024. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Adesão nº 08.002/2024. Contratante: Secretaria de Educação. Extrato do contrato resultante do processo de Adesão nº 08.002/2024: nº 08.002/2024 – Valor global: R\$ 539.397,83 – Contratado: Maximus Distribuidora LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Dário Weyder da Silva de Souza. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ADAPTADOS PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUIXADÁ/CE. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 05 de dezembro de 2024.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 1212.01/2024 - SMTC. Referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1212.03/2024 - SMTC; Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; Objeto: Contratação artística dos Cantores Rafa e Pipo Marques, para a realização do evento Réveillon de luzes e cores de Pontal do Maceió, em 31 de dezembro de 2024, com duração de 01h30min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Contratado: RP Producao & Edicao Musical LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.532/0001-31; Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024; Ordenador de Despesas: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. **Fortim/CE, 18 de Dezembro de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim -Extrato do Contrato Nº 1212.01/2024 - SMTC. Referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1212.01/2024 - SMTC; Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; Objeto: Contratação artística do cantor Thalys Rondinele, para a realização do evento Réveillon de luzes e cores de Pontal do Maceió, em 31 de dezembro de 2024, com duração de 01h40min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Contratado: Thalys Rondinele Producoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.237.343/0001-29; Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024; Ordenador de Despesas: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. **Fortim/CE, 18 de dezembro de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 1212.01/2024 - SMTC. Referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1212.02/2024 - SMTC; Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; Objeto: Contratação artística da Banda Caio Brito, para a realização do evento Réveillon de luzes e cores de Pontal do Maceió, em 31 de dezembro de 2024, com duração de 02h00min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Contratado: Caio Brito Producoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.266.140/0001-07; Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024; Ordenador de Despesas: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. **Fortim/CE, 18 de dezembro de 2024.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação Pregão Nº 00.011/2024. O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 07 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.011/2024. Objeto: Seleção da melhor proposta para Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e merenda escolar destinados a diversas Secretarias do Município de Novo Oriente – CE, conforme especificações em anexo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 19 de dezembro de 2024. Sabrinny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Decreto Legislativo Nº 003/2024 - de 12 de dezembro de 2024. Aprova a prestação de contas de Governo da Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Átila Cordeiro Câmara, e adota outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Maranguape faço saber que a Câmara Municipal de Maranguape aprova o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Atila Cordeiro Câmara. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Câmara Municipal de Maranguape, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024. José Valber Menezes dos Santos – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Chefe de Gabinete da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de Janeiro de 2025, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12.12.01/2024.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Diversas Secretarias e Autarquias Municipais de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bnccompras.com.br. **Amontada/CE, 13 de Dezembro de 2024. Maria Elaine de Sousa Ribeiro dos Santos - Chefe de Gabinete.**

*** **



COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - ELETROBRAS CHESF
COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Eletrobras Chesf, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CNPJ. Nº 33.541.368/0001-16, torna público que requereu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a renovação da Licença Ambiental de Instalação e Operação 01/2021, com validade até 18/01/2025, da Subestação Abaiara, localizada no município de Abaiara, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Governo Municipal de Morrinhos/CE por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, divulga Resultado final de projetos selecionados com recursos da Lei Paulo Gustavo (A Lei Complementar (LC) nº195, de 8 de julho de 2022) Edital de Chamamento Público Nº 0111/2021 – Cinemas Itinerantes. Aprovados: Amanda Araujo Rezende e Marcos Filipe Amorim de Maria. **Morrinhos/CE 18 de dezembro de 2024. Francisca Girliane Araújo Teixeira Secretária de Educação Cultura e Desporto.**

*** **

EÓLICA FAÍSA III - GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ 11.619.413/0001-75. Licença Prévia. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença prévia para Sistema de Armazenamento de Energia por meio de Baterias, localizado no município de Trairi - CE na Rodovia CE-163, km 42, Fazenda Faísa. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

--